



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

DECRETO Nº 8275 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 8274 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0189/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adriano Socorro de Souza Vaz**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0189/2025
Curso: Doutorado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0088928-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 119695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0214/2025, 0041.0101.2148.0157/2025, 0041.0101.2148.0195/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ebrelly Nunes de Andrade**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0214/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato-Sensu em Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0062279-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Jane Lima Campos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0157/2025

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação
Lato-Sensu em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0031748-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)
para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **João Pereira da Silva Neto**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0195/2025

Curso: Licenciatura em Educação do Campo Docência
Multidisciplinar nas Áreas de Física e Biologia e

Pós-Graduação Lato-Sensu em Educação Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0096922-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)
para o Nível III (Especialização)

Protocolo 119696

DECRETO Nº 8276 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0012/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7738**, de 14 de agosto de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.471**, de 14 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de abril de 2029.”

Leia-se:

“O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 25 de abril de 2025 a 30 de abril de 2029.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 119697

DECRETO Nº 8277 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0500/2025 GAB - SEPI**,

R E S O L V E :

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da reunião do Comitê Regional para parceria dos povos indígenas e comunidades tradicionais, nos dias 06 e 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 119698

DECRETO Nº 8278 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0500/2025 GAB - SEPI**,

R E S O L V E :

Designar **Motã Waiapi**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, nos dias 06 e 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 119699

DECRETO Nº 8279 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0438/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 06 a 17/10/2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 119700

DECRETO Nº 8280 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0438/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 17/10/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 119701

DECRETO Nº 8281 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0663/2021 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **César Augusto Correa Delmondes**, Diretor Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, durante as férias do titular, no período de 22/09 a 21/10/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119703

DECRETO Nº 8282 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 465.878,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 465.878,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						465.878
04.121. 0074. 2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						465.878
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	465.878

Protocolo 119729

DECRETO Nº 8283 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.894.996,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.894.996,00 (dezessete milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.500.000
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						3.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						4.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.800.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						875.605
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						875.605
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	875.605
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						829.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						829.000
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	829.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.500.000
10.305. 0095. 2434 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						4.500.000
	0	631	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.500.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						2.061.725
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						1.512.612
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.512.612
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						549.113
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	549.113
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						128.666
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						128.666
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	128.666
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.500.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						9.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.500.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						875.605
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						875.605
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	875.605
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						829.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						829.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	829.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.500.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						4.500.000
	0	631	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.500.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						2.061.725
06.122. 0006. 2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						20.734
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.734
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						201.357
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	201.357
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						46.498
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	46.498
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						275.126
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	275.126
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						5.398
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.398
14.422. 0046. 2559 - APOIO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE						1.512.612
	0	700	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.512.612

55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						128.666
08.422. 0109. 2573 - APOIO AO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
08.422. 0109. 2573 - APOIO AO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL						30.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
14.122. 0006. 2456 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						1.306
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.306
14.422. 0109. 1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE						6.980
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.980
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES						40.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						380
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	380

Protocolo 119730

DECRETO Nº 8284 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM ALEX JUNIS BARBOSA BRITO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0007/2025 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Alex Junis Barbosa Brito**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119709

DECRETO Nº 8285 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3390/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Hueliton Fontes de Almeida** do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 0996265-4-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 14 de agosto de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119710

DECRETO Nº 8286 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0143.1294.0076/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tânia do Socorro Mendes de Oliveira** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0029342-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de outubro de 2015, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119711

DECRETO Nº 8287 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1239/2024**,

RESOLVE:

Renovar a licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de junho de 2024, a servidora **Cássia Mezadri Loyolla Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Matrícula nº 0118030-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119713

DECRETO Nº 8288 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0701/2025 GAB - SDR**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Beatriz da Silva Barros Braga**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 01 a 03 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119714

DECRETO Nº 8289 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0701/2025 GAB - SDR**,

RESOLVE:

Designar **Irad Macedo da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119715

DECRETO Nº 8290 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Cláudio Rogério Sanches Dias** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119716

DECRETO Nº 8291 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jonas Loureiro Dias** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho Estadual de Educação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119717

DECRETO Nº 8292 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Leno dos Santos Farias** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119718

DECRETO Nº 8293 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Max Gabriel da Silva Penha** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade

Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119719

DECRETO Nº 8294 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Leidiane Alves de Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119721

DECRETO Nº 8295 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Edicleia da Costa Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119722

DECRETO Nº 8296 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Susane Santiago de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119723

DECRETO Nº 8297 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Amanda Gabrielle Melo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense/Coordenadoria de Políticas e Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119724

DECRETO Nº 8298 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Rosyeila da Silva Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119725

DECRETO Nº 8299 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Francimar da Costa Rocha**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Culturais, Classe A, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 3475650, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Apoio à Certificação e Titulação de Terras Quilombolas/Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural/Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade

Afroamapaense/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGI-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119726

DECRETO Nº 8300 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Elana Cardoso Marinho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0978132-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119727

DECRETO Nº 8301 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luan Lorrán Agemina Martins** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119728

PORTARIA Nº 331/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0094/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE DASILVA**

GUEDES DE SOUZA, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Subsídio/4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, para acompanhar e assessorar a agenda governamental, no referido município, nos dias 12 e 13.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 119518

PORTARIA Nº 332/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0095/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante as ações do Programa Amapá Sem Fome, entrega de 30 Barracas e Ordem de Serviço de Pavimentação em Vitória do Jari, no período de 12 a 14.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 119519

PORTARIA Nº 333/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES
de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, a servidora **LARISSA DA SILVA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 10 a 24.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 119677

PORTARIA N° 334/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0094.0127.6092.0003/2025 - GAB/GSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, ora à disposição do Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender

despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0008.2579 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 119702

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL N° 07/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo N° **0003.0423.0464.0002/2025 - 8BPM\ DARH\ PMAP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: **TARCÍSIO NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula nº 0106181-0-01, Cargo: EX-SD PM, CPF nº **0.463.012-**, Data do Óbito: 20/08/2024; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **20/08/2024**, data do óbito:

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DAPENSÃO	% COTA
CARLA CEZA PEREIRA DE SOUSA	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	100%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 16, incisos II, § 1º, II; art. 31, § 1º e 4º; art. 33, inciso I; art. 34, § 1º; art. 35, §1º e 2º; art. 45, parágrafo único; art. 61, § 1º, art. 89, inciso I e art. 93, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69.

(assinado digitalmente)
Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 119732

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 165/2025- CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Brendo dos Santos Faial - Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, no período de 18/09/2025 à 18/10/2025, em substituição à servidora titular Tatiara de Oliveira Brazão, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.
Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119575

PORTARIA Nº 166/2025- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Silva dos Santos - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Administração - NUAD, no período de 15/09/2025 à 30/10/2025, em substituição ao servidor titular Odir Silva Neto, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.
Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119577

PORTARIA Nº 167/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigos 37, inciso XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º . Designar a Equipe Multifuncional da Controladoria Geral do Estado, para realizar o levantamento de informações e elaboração da Instrução Normativa, que visa Regular a adoção de vídeo conferência e instituir a prática de oitivas gravadas presencialmente e virtualmente na instrução de processos e procedimentos administrativos de Auditoria, de Ouvidoria e Corregedoria, visando assegurar os direitos ao contraditório e à ampla defesa, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar recursos humanos e informações necessárias para execução da ação;

Art. 3º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- 1) Eliomar Sosinho Ribeiro, Auditor de Controle Interno, Mat. 0036578-5-01;
- 2) Victor Medeiros de Oliveira Pacheco, Auditor de Controle Interno, Ouvidoria, Mat. 0999116;
- 3) Kairon Leone Cordovil da Silva, Corregedor, Mat. 1002427-1;
- 4) Carolina Costa de Lima - Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, Decreto nº 7464/2025;
- 5) Jéssica Tundelo Carvalho, Responsável Técnico Nível III, Mat. 0996113-5-01:

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por outro período, por meio de portaria .

Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado do Amapá - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119602

PORTARIA Nº 168/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigos 37, inciso XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º . Designar a equipe de auditores para realizar o levantamento, análise e atualização da situação em que se encontram as prestações de contas dos convênios estaduais celebrados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, referentes aos exercícios de 2019 à 2025.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para execução das

ações, visando o fiel cumprimento das determinações contidas nesta portaria;

Art. 3º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- 1) Becivaldo Cardoso Ferreira, Auditor de Controle Interno, Mat. 0111782-3-01;
- 2) Marco Antonio Farias Monteiro, Auditor de Controle Interno, Mat. 0030919-2-01;
- 3) Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos, Auditora de Controle Interno, Mat. 0030922-2-01;

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por outro período, por por meio de portaria .

Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de setembro de 2025
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado do Amapá - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119605

PORTARIA Nº 169/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor Marco Antonio Farias Monteiro - Auditor de Controle Interno, para responder pela Gerência do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas - NPTC, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, em substituição à servidora titular Regina Santos Vidal, que se afastará para participação no XXI Encontro Nacional de Controle Interno em Goiânia-GO.

Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119607

PORTARIA Nº 170/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora Bruna Salomão Ferreira - Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno - NGCI, para responder pela Coordenadoria de Auditoria - CAD, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, em substituição ao servidor titular Hugo Alexandre de Paiva Alves, que se afastará para participação no XXI Encontro Nacional de Controle Interno em Goiânia-GO.

Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119609

PORTARIA Nº 172/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de Agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0013.0375.0771.0006/2023-CCG/CGE iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 088/2025-CGE/AP de 21.05.2025 publicada e circulada no DOE 8.413 de 21.05.2025, Prorrogada através da Portaria nº 122/2025-CGE/AP de 16.07.2025 publicada e circulada no DOE 8.451 de 16.07.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 17 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 119614

PORTARIA Nº 171/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Medeiros de Oliveira Pacheco - Auditor de Controle Interno, para se deslocar até a cidade de São Paulo/SP no período de 08 a 13 de novembro de 2025, para participar do COMBRAIN 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119637

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 033 - DL, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Gover[Autor des1] namental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMA AUDILAN FAVACHO FERREIRA CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 574902; o 1º TEN QOPMA FRANCO BRUNO SANTOS FEIJÓ, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Matrícula nº 100121; e a 3º SGT QPPMC KÁSSIA ONEIDE SOARES BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Matrícula nº 685127**; os quais passarão a exercer a função de **FISCAIS DO CONTRATOS Nº 015/2024** estabelecido junto à empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA - ME, em 11/12/2024; referente a NOTA DE EMPENHO 2024NE02663**, para aquisição de MOTOCICLETAS, visando atender as necessidades da PMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no contrato.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e a Lei nº 14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;

Art. 4º A Diretoria Administrativa da PMAP tome conhecimento da Nomeação Fiscais para o acompanhamento demanda e tomar providências que julgar necessária;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)
[Autor des1]

Protocolo 119590

Polícia Civil**PORTARIA Nº 352, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0106/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 9677208; **EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 916374; **MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 390666; **NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9785850; e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579, que se deslocarão de Macapá até Tartarugalzinho, no dia 18.09.2025, conforme ordem de missão n.º 050/2025-GAB/DGPC, referente ao projeto "ROTA DO CUIDADO" do Psicossocial-PC/AP.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119595

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0108/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908800; **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027883; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3017968; e **SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916412, que se deslocarão de Macapá até os municípios de Laranjal e Vitória do Jarí, nos dias 16 e 17.09.2024; e de Macapá até Oiapoque, nos dias 25 e 26.09.2025, com a finalidade de realizar Correições.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária por deslocamento** aos servidores, totalizando 03 (três) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119598

**PORTARIA N.º 356, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0108/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRUNA TAYANNE DOS SANTOS MOURÃO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888870; **SEBASTIÃO MANFREDO DA COSTA NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785183, que se deslocarão de suas unidades até Cutias/AP, nos dias 26 a 29.09.2024, conforme Ordem de Missão nº 019/2025 - DPI/DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119600

**PORTARIA N.º 357, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0109/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOAO VITOR ALVES DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694978 que se deslocou de Porto Grande/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 13 a 22.09.2025, para dar apoio na 1ª Delegacia de Polícia de Laranja do Jarí - 1ª DPLJ.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119603

**PORTARIA N.º 358, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0110/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SANDRA DE FÁTIMA DANTAS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014864; **THIAGO PEREIRA LOPES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784730, que se deslocarão de suas unidades até Pedra Branca/AP, nos dias 17 a 19.09.2025, conforme Ordem de Missão nº 005/2025 - DPE/DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119606

**PORTARIA N.º 359, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0111/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9787070; **ISLAN JERDSON MERCÊS MOREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9804153; **WERLIN DE JESUS OLIVEIRA GÓIS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889183; e **RAILANA ALVES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889094; que se deslocarão de suas unidades no interior do Estado até Porto Grande/AP, no período de 03.10.2025 a 06.10.2025, com a finalidade de prestar apoio à Delegacia de Polícia Civil daquele município, conforme a OMP n.º. 020/2025-DPI.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119608

**PORTARIA N.º 360, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0029/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **CAMILA CORRÊA SELESTRINI**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1046756, que se deslocará de Macapá/AP até a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 05 a 19 de outubro de 2025, conforme Ordem de Missão n.º 007/2025 -NOI/DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066

de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **14 (quatorze) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119610

**PORTARIA N.º 361, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0112/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **ITHALO CERQUEIRA DE MACÊDO**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9695184; **MANOEL SOARES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9804129; e **BRUNO LACERDA RODRIGUES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 940488, que se deslocaram de Macapá até Laranjal do Jarí, no período de 23 a 24.08.2025, conforme ordem de missão n.º 007/2025-CORE.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119613

**PORTARIA N.º 362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0113/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores:

ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9673210; **MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1233475; **INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1228412; **FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 9673865; **NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1136259; e **DIEGO GUEDES GUIMARÃES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1176870, que se deslocaram de Macapá até Laranjal do Jarí, no período de 22 a 23.08.2025, conforme ordem de missão n.º 006/2025-CORE.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119615

Polícia Científica

PORTARIA Nº 188/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 393/2025-GAB/PMT

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 22 a 24 setembro de 2025, para acompanhar e prestar suporte na Ação destinada à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, conforme solicitado pela prefeitura Municipal de Tartarugalzinho por Meio do Ofício nº 393/2025-GAB/PMT, com ônus para o estado.

ELIEL DE MELO PEREIRA - MOTORISTA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (TRÊS) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 119510

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 427/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6001515-70.2024.8.03.0000

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 21/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 22/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
182	EDALLA KAMILA DE ARAUJO CARNEIRO Processo Judicial nº 6001515-70.2024.8.03.0001	182



Cód. verificador: 603586627. Cód. CRC: CAFE924

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 428/2025 – TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 423/2025 – CONVOCAÇÃO
PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 6002599-69.2025.8.03.0001, o que resultou na publicação do EDITAL Nº 423/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pelo qual, o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, Clas. 593, RESLSON DE ALMEIDA CARDOSO, foi reconvocado para realizar a fase de Teste de Aptidão Física;

Considerando, ainda, que a Procuradoria do Estado do Amapá, interpôs Recurso de Apelação face a decisão acima informada, bem como, que, em sede de petição cível nº 6002787-65.2025.8.03.0000, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por decisão liminar, concedeu efeito suspensivo à apelação, suspendendo a eficácia da decisão de 1º grau até o julgamento final pelo Colegiado, nos autos do processo judicial em que houve o cumprimento da convocação anteriormente realizada.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o EDITAL Nº 423/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por meio do qual, foi convocado o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, classificação 593, para realização da Etapa de Exame de Aptidão Física, tendo em vista o efeito suspensivo, em decorrência da interposição de Recurso de Apelação (Processo nº 6002787-65.2025.8.03.0000), interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 603586626. Cód. CRC: 39B4C48
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 192/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando EDITAL Nº 129/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF), por meio do qual foi permitido o reagendamento da mencionada fase em virtude do estado gravídico da candidata;

Considerando a solicitação apresentada por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.7574.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata, relacionada no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 29/09/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min
2º DIA: 30/09/2025		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
931	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO	115



Cód. verificador: 603586623. Cód. CRC: D6E58E3
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 119686

PORTARIA N° 2146/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE

Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DIANA DA SILVA RODRIGUES	113619-4	17/12/2013	100,00

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119653

PORTARIA N° 2147/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6029959-76.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23157403/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109582-0	KEILA BRAGA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	19/05/2020
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119654

PORTARIA N° 2148/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6033149-47.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23142772/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0065501-5	JULIZETE DA SILVA	A/10	A/11	16/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119655

PORTARIA N° 2149/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6025800-90.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23087081/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109626-5	VANJA HELENA DA SILVA NOGUEIRA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119656

PORTARIA N° 2150/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6016729-64.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N 19752209/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123745-4	NIDIA HELAINE DA SILVA ARAGAO	3ª/V	3ª/VI	08/04/2023
			3ª/VI	2ª/I	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119657

PORTARIA N° 2151/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6038222-97.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23199145/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062558-2	MERIAN MARTINS ALVES	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119659

PORTARIA N° 2152/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, prolatadas no **Processo nº 6010773- 67.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22880208/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº **0584/2022 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7707 de 08/07/2022, a Portaria nº **1026/2022 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7755 de

21/09/2022, a Portaria nº **0212/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105 de 19/02/2024 e a Portaria nº **1634/2025 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8454 de 21/07/2025, que concederam Progressão Funcional ao servidor **José Ronaldo da Luz dos Santos**, Matrícula nº **0049956-0-01**, ocupante do cargo de **Médico** do **Grupo Saúde**.

Na Portaria nº 0584/2022-SEAD:

I - ONDE SE LÊ:

1ª/VI para Especial/I - Efeito Financeiro - 08/01/2021.

II - LEIA-SE:

1ª/VI para Especial/I - Efeito Financeiro - 27/02/2020.

Na Portaria nº 1026/2022-SEAD:

I - ONDE SE LÊ:

Especial/I para Especial/II - Efeito Financeiro - 08/07/2022.

II - LEIA-SE:

Especial/I para Especial/II - Efeito Financeiro - 08/01/2021.

Na Portaria nº 0212/2024-SEAD:

I - ONDE SE LÊ:

Especial/II para Especial/III - Efeito Financeiro - 08/01/2024.

II - LEIA-SE:

Especial/II para Especial/III - Efeito Financeiro - 08/07/2022.

Na Portaria nº 1634/2025-SEAD:

I - ONDE SE LÊ:

Especial/III para Especial/IV - Efeito Financeiro - 08/07/2025.

II - LEIA-SE:

Especial/III para Especial/IV - Efeito Financeiro - 08/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119661

PORTARIA N° 2153/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO N° 0037.0332.2002.0106/2025 - RDD/SEMA**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a **Classe "C" - MESTRADO** a servidora **GABRIELLY GUABIRABA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente, Matrícula Nº 0105708-1-01** Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de **MESTRADO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**, com efeitos financeiros a contar de **21 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119663

PORTARIA Nº 2154/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0194/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Gorete Martins Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Executiva/Gabinete/SDC, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Infraestrutura e Programas Urbanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos/SDC, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Reginaldo Borges Cardoso**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119664

PORTARIA Nº 2155/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0063/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 01 de julho de 2025, à servidora **Ednalda Brasil Martins**, matrícula nº 1001487-0-01, contratada para exercer o cargo de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119679

PORTARIA Nº 2156/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1912/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 21 de julho de 2025, à servidora **Dayane Corrêa dos Santos**, matrícula nº 0978795-0-01, contratada para exercer a função de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119666

PORTARIA Nº 2157/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0304.4414.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 19 de maio de 2025, à servidora **Ariane da Costa Saraiva**, matrícula nº 0985524-6-01, contratada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119667

PORTARIA Nº 2158/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0213/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Lucia do Carmo Valente Pereira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3478102, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119668

PORTARIA Nº 2159/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEAD, a **Equipe de Contratação**, em caráter permanente, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitações e aos procedimentos auxiliares;

I- Romeria Souza Gomes - Agente de Contratação

II- Elivaldo Gonçalves Ribeiro - Membro equipe de apoio

III- Dimas Leite Rabelo Neto - Membro equipe de apoio

IV- Flávia Souto Nogueira - Membro equipe de apoio

V- Tássio Ramon Pantoja Farias - Membro equipe de apoio

Art. 2º Designar a servidora **ROMERIA SOUZA GOMES** para a função de **Agente de Contratação**, responsável por conduzir os procedimentos licitatórios, tomar decisões, promover os atos necessários ao regular processamento das contratações, inclusive nas fases de planejamento, julgamento e encaminhamento à autoridade competente para homologação.

Art. 3º Designar os servidores **TÁSSIO RAMON**

PANTOJA FARIAS, DIMAS LEITE RABELO NETO e ELIVALDO GONÇALVES RIBEIRO para comporem a **equipe de apoio** ao Agente de Contratação, quando não atuarem na condição de Comissão de Contratação, conforme a necessidade do processo.

Art. 4º As **Contratações Diretas**, nos termos dos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa e inexigibilidade), serão conduzidas diretamente pelo Agente de Contratação, com ou sem o auxílio da equipe de apoio, a seu critério.

Art. 5º Os agentes públicos ora designados atuarão nos procedimentos licitatórios em caráter permanente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, até ulterior deliberação que revogue esta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 0133/2024, de 22 de janeiro de 2024, pág.30.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYANOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119669

PORTARIA Nº 2160/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0119.0963.0002/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidora: Claudia Cumaru de Almeida

Cargo: Analista Administrativo

Matricula: 0000074-4-01

Quadro: Estadual

Da: Procuradoria Geral do Estado - PGE

Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119670

PORTARIA Nº 450/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA BRAGA GOMES 3102010077261901482025	0083649-4-01	10/12/2015 a 08/12/2020	03/10/2025 a 01/11/2025 01/11/2026 a 30/11/2026 01/10/2027 a 30/10/2027
2	HARLAN DOS SANTOS SILVA 3102010077261901482025	0091371-5-01	29/11/2018 a 05/03/2023	01/10/2025 a 30/10/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 01/02/2026 a 02/03/2026
3	INAILZA ROSARIO BARATA SILVA 3102010077261300592025	0083444-0-01	01/05/2010 a 30/04/2015	01/10/2025 a 29/11/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
4	NADIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS 3102010077261300582025	0090311-6-01	30/04/2012 a 29/04/2017	02/10/2025 a 31/10/2025 02/03/2026 a 31/03/2026 04/05/2026 a 02/06/2026

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119673

PORTARIA Nº 451/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM 0019.0332.0963.0035/2025	0096411-5-01	18/06/2014 a 17/06/2019	27/10/2025 a 25/11/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119674

PORTARIA Nº 452/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0344.0368/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIVAN CORREA DE SOUSA	0966841-1-01	SEAD
PORTARIA Nº 448/09-2025- DRH/SEAD, 15/09/2025		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/05/2018 a 30/07/2023	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/05/2018 a 29/01/2024	

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119675

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
035/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE PORTE II, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 119544

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00029/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
067/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com FORNECIMENTO CONTÍNUO, ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO, em recipientes individuais descartáveis, abrangendo a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para fornecimento, preparo, distribuição e transporte destinadas aos servidores e custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP nos municípios de MACAPÁ,

OIAPOQUE E LARANJAL DO JARI, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 119551

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00016/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 061/2025
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 061/2025- SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 17/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.482, em 29 de agosto de 2025, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência- que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando o PRODOC OFÍCIO Nº 0092.0093.5337.0078/2025 - SECCOMPRAS, após análise comparativa entre as especificações constantes no edital e os produtos efetivamente comercializados no mercado local, constatou-se a necessidade de ajustes nas gramaturas de determinados itens, com o objetivo de assegurar a viabilidade da contratação e a competitividade do certame. Dessa forma, a impugnação será acolhida parcialmente, considerando os apontamentos procedentes e as devidas alterações nos itens especificados. Os ajustes realizados visam adequar as exigências do edital à realidade de fornecimento, conforme verificado. No que se refere à alegação de defasagem dos preços estimados, informa-se que será realizada nova pesquisa de preços junto ao mercado, visando garantir que os valores estejam atualizados e condizentes com as práticas comerciais,

resguardando, assim, os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 119552

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 092/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme MEMO Nº36 /2025 COEL - SEDEL, e

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que irão participar da Ação “Mais Sorriso”, a ser realizada na Comunidade São Raimundo do Pirativa - Santana/AP, especificados na relação abaixo.

1. HAYLAN AMANAJÁS ABREU /COORDENADOR 19/09 a 25/09
2. JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS /PROFESSOR 19/09 a 25/09
3. DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA/GERENTE DE NÚCLEO/NEPA 19/09 a 25/09
4. EDSON CANUTO DE SOUSA /PROFESSOR 19/09 a 25/09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.
CIBELY FRANCELAY COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 119511

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 204/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1294.0197/2025 SAGEP - SEED, de 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Protocolo de Encaminhamento de Casos de Abuso Sexual Infantil, com diretrizes claras para atuação no âmbito da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para assegurar proteção integral às crianças e adolescentes no ambiente escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Protocolo de Encaminhamento de Casos de Abuso Sexual Infantil, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, visando estabelecer fluxos, responsabilidades e medidas de prevenção, acolhimento e encaminhamento adequados.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Maria Diocles do Nascimento - E-PAZ/ CRH (Presidente)

Mário Dênis Costa - NASE/CAED

Elenilda Silva de Moraes - NEM/ CEBEP

Iraildes Costa da Silva Lima - NEFEI/ CEBEP

Crisna Valente Neves - ETI/ CEBEP

Edicleuma Santana Souza - NEP/CEBEP

Cláudio Afonso Soares - NUFOC/SEE CRH

Maria Diocles do Nascimento - E-PAZ/ CRH

Jetro Nunes Alves - [OUVIDORIA]

Paulo Sérgio Tavares da Matta - NUGEA/COGEAMI (Amapá)

Zaqueu Vieira Vilhena - NUGEB/COGEAMI (Bailique)

Laurinete Moraes da Silva - NUGEC/COGEAMI (Calçoene)

Deize Carvalho Ferreira - NUGECS/COGEAMI (Cutias)

Alessandro Carvalho Rabelo - NUGEFG/COGEAMI (Ferreira Gomes)

Maria Lizeth da Costa Figueiredo - NUGEI/COGEAMI (Itaubal)

Tanira do Socorro Costa Barsosa - NUGEL/COGEAMI (Laranjal do Jari)

José Ramundo Barbosa Brito - NUGEMP/COGEAMI (Macapá Rural)

Admias Viana Baia - NUGEM/COGEAMI (Mazagão)

Hellen Diana Maia de Almeida - NUGEO/COGEAMI (Oiapoque)

Erik Guilhermino da Silva - NUGEPBA/COGEAMI (Pedra Branca do Amapari)

Denise Idalino Villani - NUGEPO/COGEAMI (Porto Grande)

Francinara Dias Amoras dos Santos - NUGEP/COGEAMI (Pracuúba)

Elcimar de Sousa Barros - NUGES/COGEAMI (Santana Rural)

José Guilherme Holanda dos Santos - NUGESN/COGEAMI (Serra do Navio)
Jael Neves Gonçalves Amorim - NUGET/COGEAMI (Tartarugalzinho)
Márcia Dias de Souza - NUGEVI/COGEAMI (Vitória do Jari)
Paulo Rodrigues Brito - [NEI/CEESP]
Diuza Pantoja Freitas - [NEES/CEESP]
Ivaneide Vilhena de Castro Oliveira - [NEJA/CEESP]
Mônica do Socorro Ramos - NEER/SEED
Armando Coronel Alves - COORD. SEGURANÇA ESCOLAR/GAB
Eunice Cristiane de Souza Silva - COORD. DO COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Art. 3º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, apoio técnico dos setores da SEED e instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente, com vistas à construção colaborativa do documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 119589

EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2025-SEED

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **LOCADOR:** LUCIRLEI DE SOUSA DA SILVA.

Processo [PRODOC] nº 0021.0735.1177.0003/2025 - GAB/SEED e SIGA Nº 00030/SEED/2025.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionar a Escola Estadual Jarilândia, localizada no Distrito de Jarilândia, zona rural (ribeirinha) do Município de Vitória do Jari/AP..

VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 21/08/2030.

VALOR TOTAL: R\$: 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2025 será pela seguinte dotação: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção dos serviços administrativos do sistema estadual de ensino, Código: 12.122.0006.2049, Elemento da Despesa: 3690.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário - Educação.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, LUCIRLEI DE SOUSA DA SILVA, pelo Locador.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Educação do Estado do Amapá
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 119592

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2025 - SEED

Processo Administrativo Nº 0021.0618.1177.0005/2024 - GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: Compuservice Empreendimentos LTDA; CNPJ: 02.985.578/0001-70.

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.985.578/0001-70, no valor de R\$ 346.638,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), pelo serviço de fornecimento de rede IP Multiserviços, no período de setembro a dezembro de 2022, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe. Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Nota de Empenho nº 2025NE13223, de 23/05/2025.

Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE; DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 79/2025-PLCC/PGE/AP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 119480

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 162/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0028/2025 NUFES - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Teresina/PI, no período de 22 a 26/09/2025, a fim de participarem de Visita Técnica que refere ao aperfeiçoamento das metodologias de monitoramento de contribuintes, malhas fiscais e padronização dos modelos de auditoria.

-SERGIO RICARDO XAVIER LAGES - Auditor da Receita Estadual;
-CAIO KENJI NISHIAMA - Auditor da Receita Estadual;
-HUGO SEIDI IWAI RIDAO - Auditor da Receita Estadual;
-MARILIA DE ALMEIDA LUZ - Auditor da Receita Estadual;

-MARCO ANTONIO TURCHETTO - Auditor da Receita Estadual;
-FERNANDES KAPPES - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 119523

(P) Nº 161/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1614.0064/2025 ADINS - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 07 a 12/10/2025, a fim de participarem da 93ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ.

-JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO - Assessor de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2;
-JUNIEL DA SILVA PANTOJA - Assistente Administrativo.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 119541

(P) Nº 158/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2767.0020/2025 GEFE - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede

de suas atividades em Macapá/AP, até ao Município de Mazagão/AP, no dia 16/09/2025, a fim de realizarem visita técnica com finalidade de promoverem reuniões para fins de implantação do Programa de Educação Fiscal, no referido Município.

-TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS - Economista;
-VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO - Professora;
-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável por Atividade Nível I/Ag. da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 119568

(P) Nº 159/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2767.0020/2025 GEFE - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao Município de Itaúbal/AP, no dia 14/10/2025, a fim de realizarem visita técnica com finalidade de promoverem reuniões para fins de implantação do Programa de Educação Fiscal, no referido Município.

-TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS - Economista;
-VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO - Professora;
-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável por Atividade Nível I/Ag. da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 119570

(P) Nº 160/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0098/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA SILVA DA SILVA** - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Comissionado: Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, como fiscal do **Contrato nº 002/2025 - SEFAZ/AP** e a empresa **A N GOMES LTDA**, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - SEFAZ/AP.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 119581

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**REPUBLICAÇÃO
CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 07/2025**

BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SQC-
GESTÃO CONTÁBIL: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO
DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO
CONTÁBIL COM O OBJETO DE APERFEIÇOAMENTO
DO SIAFEAP**

DATA LIMITE: 01 de Outubro de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO CONTÁBIL COM O OBJETO DE APERFEIÇOAMENTO DO SIAFEAP**

PREVISTO NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP, como a seguir descrito.

Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional com vistas a inteirar-se da situação atual da segurança da informação da Secretaria para exercer as atividades abrangidas no escopo do Termo de Referência e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que compõem a Área de TIC da SEFAZ-AP e demais coordenadorias, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida as empresas elegíveis para apresentar Manifestação de Interesse para prestação dos serviços mencionados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços (mediante a apresentação do seu portfólio, atestados, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários e suficientes à execução dos serviços propostos). Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não

estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email cel.profiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 01 de Outubro de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ
- SEFAZ/AP
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP:
68900-081 - MACAPÁ/AP
E-MAIL: cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,
Macapá, 17 de setembro de 2025.
Kátia Barbosa Pinheiro- PRESIDENTE-
Comissão de Contratação Especial de Licitações -
PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/
PGE

Protocolo 119512

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - FUNDAT/ SEFAZ

**PROCESSO Nº 0030.0388.1641.0002/2025 - CPL/
SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00016/SEFAZ/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - FUNDAT/AP**

**CONTRATADA: OLIMAQ - COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP**

OBJETO: Aquisição de mobiliários para compor o prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá- SEFAZ/AP (prédio da RECEITA ESTADUAL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, são os definidos na descrição de cada item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão

por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar Iniciativas por meio do FUNDAT para a Modernização Tributária; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes e Nota de Empenho nº 2025NE00012, de 27/08/2025, para sua devida execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas.

SIGNATÁRIOS: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e **FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES**, pela Contratada.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda Contratante

Protocolo 119651

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 459/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0498/2025 GAB - SEPI, de 15 de setembro de 2025, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2067/2025 GAB - SEINF, de 16 de setembro de 2025 e Autorizações nº 165/2025 - GAB/SEINF, nº 166/2025 - GAB/SEINF e nº 167/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0153/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **16/09/2025 a 20/09/2025**, objetivando avaliar e realizar manutenção no gerador de energia da Aldeia Kariá e Comunidades de Rio Curupi T.I Uaça, no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119521

PORTARIA (P) N° 460/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0243/2025 NFO - SEINF, de 15 de setembro de 2025 e Autorizações nº 134/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 135/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 136/2025 - NFO/COB/SEINF e OFÍCIO N° 200101.0077.2022.2071/2025 GAB - SEINF , de 16 de setembro de 2025 e Autorização nº 169/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0156/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador de Obras, **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Serra do Navio/ AP**, no dia **16/09/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES	Realizar visita técnica na obra referente ao Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA - Construção e reforma da Praça Cívica do Município de Serra do Navio/AP.
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	
FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA	
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar visita técnica na obra referente ao Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA - Construção e reforma da Praça Cívica do Município de Serra do Navio/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119522

PORTARIA (P) N° 461/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.2068/2025 GAB - SEINF, de 16 de setembro de 2025 e Autorização nº 168/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0154/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º.Homologar o deslocamento do servidor **LEONARDO**

BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Adjunto de Obras/SEINF, até o município de **Vitória do Jari/ AP**, no período de **12/09/2025 a 13/09/2025**, objetivando acompanhar agenda do Governador e acompanhar as obras de pavimentação das ruas do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119524

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA DA SEMA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM CONCRETO NA RODOVIA ESTADUAL AP - 010 (JOSMAR CHAVES PINTO), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a atividade de **Construção de Viaduto em Concreto na Rodovia Estadual AP-10**, localizada na Rodovia Estadual Josmar Chaves Pinto, S/N, no cruzamento com as Ruas Stephan Houat, Rua Maria Marola Gato e Rua Hildemar Maia, Município de Macapá-AP, objeto do Contrato de Repasse nº 953450/2023. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1366/24.01.2025

Protocolo 119555



Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Conforme disposto na Lei Estadual nº 2.954/2023, no Decreto Estadual nº 4.909, de 23 de abril de 2025, que regulamenta no âmbito estadual os regimes de parcerias com organizações da sociedade civil.

Apresentamos a justificativa para a ausência de chamamento público no âmbito do presente instrumento de Termo de Fomento, com base nas seguintes considerações:

O objeto da parceria é da Administração Pública no

projeto “Programa Impacto Humanitário”, que visa preencher uma lacuna constatada nas políticas públicas, mas que, através de parcerias, poderá garantir o acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e a inclusão social, no intuito de promover a dignidade pessoa humana, maior universalização dos direitos e erradicação da pobreza com redução das desigualdades sociais.

A Lei 13.019/2014 em seu art. 30, inc. VI, aduz que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Tais atividades estão previstas no Plano de Trabalho apresentado, que é parte integrante do presente instrumento, e visam exclusivamente a execução das demandas previstas na referida letra legal.

Diante de todo o exposto, fundamentado no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, no art. 26 do Decreto nº 8.726/2016, nos arts. 215, 216-A e 37 da Constituição Federal, bem como nas orientações da CGU, TCU e TCEs, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com Instituto de Desenvolvimento da Educação, Pesquisa, Difusão e Defesa dos Direitos Sociais - IDEP para a execução do projeto “Impacto Humanitário” .

Ressaltamos que a medida respeita os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público, assegurando a conformidade técnica e jurídica da parceria, com plena transparência e responsabilidade institucional.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.
Luiz Carlos dos Santos Junior
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 119644

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0910/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0308/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Conselheiras de Saúde CES-AP **Barbara Cardenas Soler, Mayara Sales Muniz, Patricia da Silva e Sonia do Socorro do Carmo Oliveira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
22 a 24 de setembro de 2025	Serra do Navio -AP	• Deslocamento ao município; • Fiscalização e inspeção no serviço de Nutrição da Unidade Mista de Saúde do município de Serra do Navio; • Fiscalização e inspeção na cozinha central da empresa terceirizada responsável pelo fornecimento de refeição para pacientes, acompanhantes e plantonistas; • Apresentar os membros da CIAN para o Conselho municipal de saúde de Serra do Navio, bem como explanar sobre os objetivos e atuações da CIAN, de acordo com o objetivo 11, META 43 do PES.
25 e 26 de setembro de 2025	Pedra Branca do Amapari -AP	• Deslocamento ao município; • Fiscalização e inspeção no serviço de Nutrição da Unidade Mista de Saúde do município de Pedra Branca; • Apresentar os membros da CIAN para o Conselho municipal de saúde de Pedra Branca do Amapari, bem como explanar sobre os objetivos e atuações da CIAN, de acordo com o objetivo 11, META 43 do PES; • Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.
Macapá, 16 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119479

PORTARIA Nº 0911/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0087/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Benedita de Jesus Azevedo Amorim - Chefe da Auditoria do SUS**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, durante o período de 29 de setembro de 2025 à 01 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional do Sistema Nacional de Auditoria - Etapa Norte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119485

PORTARIA Nº 0912/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0179.0140/2025, Processo SIGA Nº 00037/SESA/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ELIZABETH P DOS SANTOS LTDA - IMAGEM CENTER	CONTRATO REGULAR Nº 024/2025 - NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta secretaria de estado da saúde - sesa	05/09/2025 à 04/09/2026	Richardison Ferreira Ferreira	Todas as unidades gerenciadas pela secretária de saúde

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119495

PORTARIA Nº 0913/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0311/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Darcineyde Alves Dias (Psicólogo Clínico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, com objetivo de participar da reunião de apresentação da versão preliminar do Manual de Implementação do Programa Nacional de Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119515

PORTARIA Nº 0914/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0319/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, a fim de promover apoio técnico *in loco* para o plano da 1ª infância, capacitação para fortalecimento da puericultura, capacitação da escala de rastreio precoce, visita técnica na sala de apoio à amamentação, apoiar o município em ações para a prevenção da gravidez na adolescência, participar de supervisão técnica, monitoramento e apoio institucional aos Municípios vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, capacitação na prevenção ao tabagismo e fortalecer a atuação da equipe da APS. São elas:

- Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo (RT Saúde do Adolescente);
- Maria Balbina Claudina Picanço (RT Alimentação e Nutrição);
- Assunção de Maria Rocha Lima (RT Tabagismo);
- Ingrid Santos Gomes (RT Mais Médicos);
- Rozilene Valadares Martins (RT Saúde da criança).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119660

PORTARIA Nº 0915/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0264/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessora Técnica Nível I)** e **Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, com objetivo de participar da programação do Projeto “Transcendendo Barreiras: Construindo um Amapá mais inclusivo”, realizado a convite do Núcleo de Atenção Programáticas e Estratégicas (NAPE), e tem como finalidade a formação de profissionais para o atendimento ao público LGBTQIAPN+, assegurando uma abordagem multiprofissional e acolhimento humanizado durante as atividades, além da oferta de atendimento psicológico e assistencial a essa população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119678

PORTARIA Nº 0916/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0197/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Bárbara Melo de Abreu (Farmacêutica)** e **Adriano Picanço de Souza (Rádio Operador)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Comunidade Ribeirinha São Raimundo Pirativa - Santana-AP, no período de 19 a 25 de setembro de 2025, a fim de Participar da Ação do Programa “Mais Sorriso”, em atividades complementares de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Macapá, 17 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119681

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 022/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0090/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** K. FERREIRA MOREIRA. **Objeto:** Prestação dos serviços de Contratação de empresa especializada em Serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo Nº 0002.0834.1851.0090/2025, Parecer Jurídico Referencial Nº 08/2025-PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade Nº 0235/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 19/09/2024 à 18/09/2025. **Valor Global:** R\$ 3.552.278,40 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Signatários:** **Sra. NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **Sr. Kelve Ferreira Moreira**, pela contratada.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 119579

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0588/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTO INJETÁVEL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 15 de setembro de 2025

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 119652

HOMOLOGO o presente Termo de Inexigibilidade, com base no Caput, do art. 78 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025-NL/CGC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI E DE LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA.

**MACAPÁ-AP
2025.**

PROCESSO Nº 300101.0077.5255.0092/2025- /SESA.

PROCESSO SIGA Nº 00029/SESA/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI E DE LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA.

CREDENCIADA : HOSPITAL MARCO ZERO LTDA
CNPJ : 54.427.220/0001-25
ENDEREÇO : RUA SAMUEL TRAJANO DE SOUZA Nº 429 BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO
CEP : 68.903-190
TELEFONE : (96) 99110-7575
E-MAIL : hmz.contratos@gmail.com

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem como objetivo justificar a realização de um Chamamento Público para o credenciamento de empresas especializadas na operacionalização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva presente Termo de Credenciamento tem como base o disposto no **art. 74, inciso IV, e arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Estadual nº 1.715/2023** e no **Decreto Federal nº 11.878/2024**, que regulamentam a utilização do credenciamento como procedimento auxiliar da contratação direta por inexigibilidade, em hipóteses em que a competição é inviável, admitindo-se a contratação **paralela e não excludente** de todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital/termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento tem como finalidade complementar a rede hospitalar estadual, diante da insuficiência de leitos de UTI e enfermaria clínica próprios, garantindo a prestação de serviços de média e alta complexidade, essenciais para o atendimento da população.

Trata-se de medida necessária à manutenção do direito fundamental à saúde, previsto no **art. 196 da Constituição Federal**, regulamentado pela **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que assegura o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde no âmbito do SUS.

O credenciamento visa assegurar:

- **Ampliação da capacidade de internação em UTI e enfermaria clínica;**
- **Redução da superlotação no Hospital de Emergência de Macapá** e demais unidades;
- **Garantia de atendimento oportuno e adequado a pacientes graves**, reduzindo riscos de óbito;
- **Cumprimento de princípios constitucionais e da Lei 14.133/2021**, como legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa credenciada se justifica pelo cumprimento integral das exigências técnicas, administrativas e jurídicas estabelecidas no **Termo de Referência** e no **Chamamento Público de Credenciamento**, que previu critérios objetivos de habilitação, em consonância com os art. 62 a 70 da **Lei nº 14.133/2021**.

O credenciamento, por sua própria natureza, não se configura como procedimento competitivo destinado à escolha de

um único fornecedor. Trata-se de **contratação paralela e não excludente**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em que todas as empresas que preencherem os requisitos definidos no instrumento convocatório têm direito a integrar a rede credenciada, garantindo maior disponibilidade de prestadores de serviço à Administração.

Assim, a razão da escolha da empresa ora credenciada decorre de:

- Ter apresentado **documentação de habilitação regular**, incluindo comprovação de qualificação técnica, certidões fiscais e trabalhistas, em estrita conformidade com a legislação vigente;
- Ter comprovado **capacidade técnico-operacional** compatível com a operacionalização de leitos de UTI e enfermaria clínica, inclusive mediante a apresentação de profissionais especializados e estrutura assistencial adequada, conforme parâmetros da **RDC ANVISA nº 07/2010** e da **Portaria GM/MS nº 895/2017**
- Atender às **necessidades imediatas da rede estadual de saúde**, marcada por insuficiência de leitos de alta e média complexidade, conforme relatado no Termo de Referência e reconhecido no contexto epidemiológico do Estado
- Estar a proposta alinhada aos **valores de referência obtidos em pesquisa mercadológica**, que apontaram o custo estimado de R\$ 82.610.460,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais) como vantajoso e compatível com o mercado

Dessa forma, a escolha da empresa credenciada não se deu por discricionariedade, mas pelo atendimento objetivo às condições previamente estabelecidas no edital/termo de referência, garantindo transparência, isonomia, eficiência administrativa e a preservação do interesse público na continuidade da assistência hospitalar no Estado do Amapá.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo na modalidade credenciamento pelo no procedimento de INEXIGIBILIDADE, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DIARIA POR LEITO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Leitos de UTI	R\$ 4.405,12	R\$ 3.964.605,00	R\$ 47.575.260,00
2	Leitos de enfermaria clínica	R\$ 2.433,00	R\$ 2.919.600,00	R\$ 35.035.200,00
Estimativa Total			R\$ 6.884.205,00	R\$ 82.610.460,00

O custo total para esta contratação será no valor total de **R\$ 82.610.460,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

5. DESPESA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

V. Fonte: 500/600

VI. Natureza de Despesa: 33.90.39

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica a empresa acima **CREDENCIADA** para prestação dos serviços descritos, permanecendo habilitada a firmar contratos administrativos durante a vigência do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria nº 0645-SESA

MURILO PONTES JUSTO
Agente de Contratação
Portaria nº 0645-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 0645-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 46/2025-NCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE**:

1. Designar Fiscal para Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 57/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa **GRECO E PINHO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.410.618/0001-44, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, NA MODALIDADE EAD, PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITAR, POLÍCIA CIENTÍFICA E SEJUSP/AP, COM RECURSOS DO FUNSEP, REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA RMVI, META 02, AÇÃO 01**, o servidor a seguir discriminado:

POLÍCIA CIVIL:

- **FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS** - Matrícula nº 564498.

2. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme **Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)**.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências do fiscal deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

4. O fiscal poderá ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 119585

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025 - FUNSEP

PROC.	PRODOC	Nº
0023.0279.1896.0062/2025-FUNSEP/SEJUSP		
- INEXIGIBILIDADE. PROC. SIGA Nº 00024/FUNSEP/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 10/2025 - PLCC/PGE/AP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, NA MODALIDADE EAD, PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITAR, POLÍCIA CIENTÍFICA E SEJUSP/AP, COM RECURSOS DO FUNSEP, REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA RMVI, META 02, AÇÃO 01. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ED: 33.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00410, de 10/09/2025, no valor de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: A presente aquisição de serviço se caracteriza como contrato por escopo por visar à execução de objeto específico não estando necessariamente vinculado a prazo determinado, sendo prorrogado automaticamente até sua conclusão. Empresa Contratada: GRECO E PINHO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.410.618/0001-44. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.		

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 119573

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 517/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3606.0094/2025 AGPSF-PCF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0437/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Elane Cristina Marques Nunes**, Assessor de Gestão Socioassistenciais Federais, **Geonísio Barroso Pereira**, Analista Administrativo/Multiplicador do Programa Primeira Infância no SUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP para os Municípios de **Pedra Branca e Serra do Navio - AP**, no período de **22 à 25 de setembro de 2025**, com objetivo de realizar presencialmente orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez

das ações na execução técnico-operativa do programa primeira infância SUAS/CF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119484

PORTARIA Nº 518/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 231/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.411** do dia **19 de maio de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 23 a 27 de junho de 2025

LEIA-SE: no período de 06 a 10 de outubro de 2025

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119647

PORTARIA Nº 519/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0199/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0438/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento da Servidora: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do Conselho estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até **Belém/PA**, no período de **10 a 13 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar do Seminário nacional Envelhecimento, Sustentabilidade, Mudanças Climáticas, Demências, Saberes Tradicionais e Ancestralidade: uma perspectiva intergeracional, na condição de oficinista.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119658

PORTARIA Nº 520/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0361/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0439/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo - CRSSUAS, **Marcos Jardel Fernandes da Silva** - Assistente Administrativo e **Elielson Pantoja Medeiros** - Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Tartarugalzinho-AP**, no dia **17 de setembro de 2025**, e realizar o recolhimento dos produtos agrícolas na Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida-ASPAR/CNV, para a realização da feira do PAA/CONAB nas entidades socioassistenciais de Macapá/AP

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119672

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEAP

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2025 - CONDEAP

A Comissão do Processo Eleitoral Suplementar para escolha das Organizações da Sociedade Civil *de e para* pessoas com deficiência, bem como para formação de cadastro reserva do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência/Condeap, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8.486/2025:

ONDE SE LÊ:

No tópico 6. DO PLEITO

6.4. A eleição acontecerá no dia 22 de outubro de 2025, com início às 14hs, local: na sede da Central de Conselhos do Amapá, situada na Rua Claudomiro de Moraes n.º 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal (Conjunto Laurindo Banha), com término de votação às 17hs.

LEIA-SE:

6.4. A eleição acontecerá no dia 22 de setembro de 2025,

com início às 14hs, local: na sede da Central de Conselhos do Amapá, situada na Rua Claudomiro de Moraes n.º 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal (Conjunto Laurindo Banha), com término de votação às 17hs.

Macapá, 17 de setembro de 2025.

Alice Cristina Bessa Nunes

Presidente da Comissão Eleitoral - CONDEAP

Protocolo 119642

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 -
SEAS / TALENTO DIGITAL LTDA-ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1388.2530.0003/2025 - SAGE/SEAS e Parecer Jurídico nº. 247/2025 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2024 SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA-ME, que trata da contratação de empresa especializada em MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - PAPELARIA, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

3.1. As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 219.663,50 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1. Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - outros Serv. de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em 20/05/2025 e término em 19/05/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.4152/2025 - GEA

Contratante

RIQUELI DIAS DE SOUZA

TALENTO DIGITAL LTDA - ME

-Contratada-

Protocolo 119640

COMUNICADO OFICIAL

Resultado da Etapa de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) de e para pessoas com deficiência

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP torna público o resultado da etapa de habilitação referente ao Processo Eleitoral Suplementar para escolha das Organizações da Sociedade Civil *de e para* pessoas com deficiência, bem como para formação de cadastro reserva conforme previsto no Edital nº01/2025 CONDEAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.486/2025.

Após análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, foram considerados os critérios estabelecidos no edital para fins de habilitação. O resultado está dividido entre OSCs **deferidas** (habilitadas) e **indeferidas** (não habilitadas), conforme segue:

OSC habilitada - Deferida:

- 1.ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DOS RENAIS -AAMAR
- 2.ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ-AHEAP

- OSC Não Habilitada - Indeferida:

1. ONG MGVEA - MULHERES GUERREIRAS VÍTIMAS DE ESCALPELAMENTO DA AMAZÔNIA - Indeferida por não apresentar comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido no item 2.1 do edital. E por não possui funcionamento regular com, no mínimo, um ano de existência anterior ao início do processo eleitoral, conforme exigido pelos critérios estabelecidos para habilitação item 3.3 do edital. A organização da sociedade civil/ONG indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 dia útil, sendo a defesa escrita e acompanhada de provas documentais e protocolada no CONDEAP, conforme as orientações previstas no edital.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: Condeap@seas.ap.gov.br.

Macapá, 16 de setembro de 2025.

Alice Cristina Bessa Nunes

Presidente do CONDEAP e da Comissão Eleitoral

Protocolo 119641

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 100/2025-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Camila da Silva Lopes** - Chefe de Unidade e **Hickaro Kauã Santos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para a cidade de Rio de Janeiro/RJ, a fim de representar, oficialmente, o Estado do Amapá no Festival de Samba de Enredo da Estação Primeira de Mangueira, no período de 19 a 29 de setembro de 2025, com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 119534

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 072/2025-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0059/2025 - GABINETE/SEMIN**, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, **CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES** - Coordenadora de Extensão da Mineração, **FLAVIANE DO SOCORRO GOMES DE LIMA** - Responsável pelo Setor de Registro e Distribuição de Documentos, **GILDA SANTANA DA SILVA** - Gerente de Núcleo de Extensão da Mineração e **ROMERO DOS SANTOS SILVA** - Coordenador de Extensão da Mineração, no período de **16 a 18 de setembro de 2025**,

da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Pracuúba e Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de **Realizar treinamento em licenciamento mineral nos municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho. Realizar atividade de fiscalização do CERM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 119662

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 665/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0348/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 715/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119620

PORTARIA Nº 666/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº

0054.0757.2361.0349/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 719/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119621

PORTARIA Nº 667/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0342/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 722/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119625

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 720/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0345/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ALEJANDRA NATÁLIA FORTUNATO BENJO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural "**ALEJANDRA NATÁLIA BENJO**", na programação "**(RE) CONEXÕES 2025**", a ser realizado no dia 18 de setembro de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 17 de setembro a 18 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

Protocolo 119626

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 721/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0345/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ELIDA DA SILVA BARROS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural "**ELIDA DA SILVA BARROS**", na programação "**(RE) CONEXÕES 2025**", a ser realizado no dia 18 de setembro de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 17 de setembro a 18 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

Protocolo 119635

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 127/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 085/2025-SIAC/Super Fácil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.443 de 04.07.2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de julho/2025.

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu férias no período 01 a 30.07.2025 do exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 085/2025, publicada no D.O.E nº8.443 de 04 de julho de 2025 a servidora **Tereza Cristina de Souza Monteiro**, ocupante de cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital- Código CDS-3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 119627

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 128/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto

Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o usufruto de férias anuais da servidora abaixo relacionada, nos períodos dos meses de **março e setembro/2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Tereza Cristina de Souza Monteiro	2025	13.03.2025	27.03.2025
	2025	16.09.2025	30.09.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 119629

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 129/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acumulo de cargo da servidora **CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE** (Assessoria de Administração Institucional - ADI), que responderá pelo servidor **LEILA DOS SANTOS VILHENA** (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL), durante seu período de férias 15/09/2025 à 30/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 119631

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º - Dar publicidade ao **RESULTADO DEFINITIVO** da 1ª etapa da chamada pública dos meses de agosto e primeira quinzena de setembro de 2025, para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ADRIANA CRISTINA FURTADO IDALINO	CADASTRO	INAPTO
ADRIANA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS	CREDENCIAMENTO	APTO
ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA COUTINHO	CADASTRO	INAPTO
ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA	CREDENCIAMENTO	APTO
ANA FLÁVIA SANTOS BARBOSA	CADASTRO	APTO
BRUNA SALOMÃO FERREIRA	CADASTRO	APTO
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	CADASTRO	APTO
CLAUDIO PEREIRA MENDES	CADASTRO	INAPTO
CRISTIANO DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
DILMA TEREZINHA DA SILVA BARRETO	CADASTRO	APTO
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO	CREDENCIAMENTO	APTO
FABIO NOBRE DE BRITO	CADASTRO	INAPTO
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA	CADASTRO	APTO
IVALDO DA SILVA SOUSA	CADASTRO	APTO
JOSE EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO	CADASTRO	APTO
JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS	CADASTRO	APTO
JOSÉ PANTOJA FILHO	CADASTRO	APTO
JOSEANE CARVALHO	CADASTRO	INAPTO
JOSIANE DA SILVA PESSOA	CADASTRO	INAPTO
KAREN C M OLIVEIRA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
MARCIVONE DE JESUS BARROS DOS ANJOS SOUZA	CREDENCIAMENTO	APTO
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
MARÍA DAS GRAÇAS CASTRO PASTANA	CREDENCIAMENTO	APTO
MARILIA DE ALMEIDA LUZ	CADASTRO	INAPTO
MARLENE DE SOUZA DA CUNHA	CADASTRO	INAPTO
MARLUCE LIMA COELHO MENDES	CADASTRO	APTO
MATHEUS BRABO HONOSTORIO	CADASTRO	INAPTO
RODRIGO LIMA COIMBRA	CADASTRO	INAPTO
SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
THAENA LARISSA MARAMALDE MONTEIRO CANUTO	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º - Considerando que não houve candidatos convocados para a **2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas** e que não houve apresentação de recursos, o resultado acima, é definitivo para esta chamada.

Macapá, 17 de setembro de 2025

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 119634

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 386 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para a implantação da Ação de Cidadania voltada à Classificação das Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Ação de Cidadania: Individualização da Pena, no dia de 18 de setembro de 2025, com o objetivo de promover a execução penal mais justa e eficiente por meio do atendimento individualizado das pessoas privadas de liberdade da Penitenciária Feminina;

CONSIDERANDO atender aos princípios de individualização e efetividade do cumprimento penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984 a qual versa da Execução penal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 301 de 23 de julho de 2025 a qual versa do Trabalho Voluntário neste sistema penitenciário;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão Especial para implantação da Ação de Cidadania voltada à Classificação das Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Amapá no dia 18 de setembro de 2025, na Penitenciária Feminina.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão da Ação de Cidadania:

- I. Luiz Carlos Gomes Júnior - Presidente;
- II. Francineuda Abílio da Paixão, Diretora da Penitenciária Feminina;
- III. Henrique Cardoso Lemos, Diretor do Departamento de Ressocialização e Cidadania/DRC/IAPEN;
- IV. Flávia Cristiane Leite dos Santos, Chefe da Classificação e Exames Criminológicos CEC/DRC - Membro;
- V. Gabriella Figueiredo Costa, Gerente da Unidade de Assistência Social e Psicológica/UNASP/DRC- Membro;
- VI. Nádia Ferreira de Souza, Gerente da Unidade Assistência à Saúde/UNASP/DRC - Membro.

Art. 3º Os servidores atuarão nos atendimentos e realização de entrevistas semiestruturadas, distribuídas nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem, objetivando a classificação de pessoas custodiadas na Penitenciária Feminina, que gerará o Plano de Individualização da Pena/PIP.

Art. 4º Designar os servidores efetivos, voluntários e contratos administrativos para compor a equipe especializada que atuará na Ação de Cidadania voltada à individualização da pena, por meio da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, custodiadas na Penitenciária Feminina, conforme relação em anexo.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

ANEXO I
AÇÃO DE CIDADANIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - PENITENCIÁRIA FEMININA

SERVIÇO SOCIAL		
1	ALDEMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL - UNASP
2	HILCA BORGES DO NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL - UNASP
3	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	SERVIÇO SOCIAL - UNASP
4	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO	SERVIÇO SOCIAL - CCONH

5	MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES	SERVIÇO SOCIAL - UNAS
6	RENATO BATISTA DE ARAUJO	SERVIÇO SOCIAL - UNASP
7	MIRACI DO REGO PANTOJA	A. SOCIAL / DPE - CPF: XXX.X88.3XX-XX
PSICOLOGIA		
1	CYNTHIA LORENA DE ARAÚJO TORRES	PSICOLOGIA - CCNH
2	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA	PSICOLOGIA - UNASP
3	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	PSICOLOGIA - UNASP
4	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	PSICOLOGIA - UNASP
5	TERESA CRISTINA MARTINS KOBAYASHI	PSICOLOGIA - UNAS
6	JOYANNE GUEDES PONTES	PSICÓLOGA/DPE - CPF: XXX.X95.0XX-XX
ENFERMAGEM		
1	KEISE CAROLINE NUNES DA SILVA	ENFERMAGEM - UNAS
2	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	ENFERMAGEM - UNAS

Protocolo 119671

PORTARIA Nº 378 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender as despesas emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras a serem realizadas pelo servidor Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto - Gerente Geral de Inteligência do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/ IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor **ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO**, CPF nº XXX.138.XXX-XX, Gerente Geral de Inteligência do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com o objetivo de atender despesas emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras, referente a aquisição de material de consumo, contratação de serviços pessoa física e jurídica para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme **PROCESSO Nº 0009.0127.0608.0007/2025 - CAF/IAPEN**.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

- 330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
- 33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 12.000,00;
- 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 1.000,00; e
- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 4.000,00

Art. 4º - Vencido o prazo de aplicação, o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada pelo agente suprido em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 119508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - IAPEN.

Processo nº 0009.0484.0608.0002/2025 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior.

CONTRATADA: NUTRIMAX LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.791.005/0001-50, com sede na Rua Beta Crucis, número 93, bairro Recanto dos Vinhais, São Luís/MA - CEP 65.070-120, neste ato representadas pelo Sr. Eduardo Soares Viana, sócio administrador.

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional estadual, no Município de Macapá-AP. As refeições deverão ser fornecidas em recipientes individuais descartáveis, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para fornecimento, preparo, distribuição e transporte destinadas aos servidores e custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento. A produção das refeições deverá ser realizada nas dependências da empresa fornecedora, que deve assegurar uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar e com condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto na RDC 216, de 15 de setembro de 2004, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes. A execução do objeto deste Termo envolverá a elaboração de cardápio, aquisição, armazenamento, controle do quantitativo e qualitativo dos gêneros alimentícios, fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, preparo e cozimento dos alimentos, porcionamento, acondicionamento e transporte das refeições prontas. A contratação do presente objeto tem natureza contínua, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional; Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação Emergencial. A Alimentação e Nutrição das pessoas privadas de liberdade regem-se pelas diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e pela Resolução nº 03/2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária-CNPC/MJ. O fornecimento de refeições aos servidores justifica-se pelo fato de estes trabalharem em regime de plantão de 24 x 96 horas, não podendo haver interrupção de suas atividades..

FUNDAMENTO LEGAL: Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21. A presente contratação envolve a realização de compra, definida nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 14.133/21. A presente licitação possui como fundamento o Plano Anual de Contratações do ano de 2025 do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do art. 14 do Decreto Estadual nº 1.715/23. **A presente contratação será processada mediante dispensa de licitação emergencial, conforme estabelece o art. 75, inciso VIII, §6º da Lei nº 14.133/21.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421.0061.2235

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339030

Valor total Estimado para 6 meses:

23.626.728,00

DO PREÇO

O Custo mensal é estimado em R\$ 3.937.788,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais) totalizando um valor global estimado em R\$ 23.626.728,00 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) compreendendo os 06 (seis) meses estabelecidos na vigência do presente contrato.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 119520

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0603/2025-DETRAN/AP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui a Comissão Especial encarregada de reavaliar itens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 maio de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa 002 de 23 de novembro de 2023, em seu Art. 7º, § 2º, referente à formalização de comissão específica de servidores para realizar a reavaliação dos bens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação para estabelecer aos bens patrimoniais o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e consiste na adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial encarregada de reavaliar itens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

ELAINE ALENCAR FERREIRA GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	PRESIDENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
---	------------	--------------------------------

JULIANA RODRIGUES AGUIAR ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE TRANSPORTE
JAIRISON SILVA DE SOUZA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MEMBRO	SETOR: DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DALSIVÂNIA DA SILVA GARCIA	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
JOILTON COSTA DE SOUZA	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

Art. 3º - A comissão deverá apresentar o RELATÓRIO Final de Avaliação e submeter os resultados apurados ao gestor do órgão. O relatório deve conter:

- I - Portaria da Comissão com publicação no DIOFE;
- II - Registro fotográfico dos bens avaliados;
- III - Print da fonte de pesquisa de mercado;
- IV - Caso possua, inserir documento comprobatório de aquisição do bem;
- V - Planilha de avaliação do bem em formato PDF.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 512/2024 - DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.213, de 26 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 5664/2025

Protocolo 119550

**PORTARIA Nº 0604/2025 - DETRAN/AP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0098/2025 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETORIA DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, que ocorrerá em **18/09/2025 a 17/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 119554

**PORTARIA Nº 0605/2025 - DETRAN/AP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.0085/2025 NUTRANS - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **JULIANA RODRIGUES AGUIAR**, que ocorrerá em **19/09/2025 a 03/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 119559

**PORTARIA Nº 0606/2025 - DETRAN/AP,
17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual **sob nº nota de empenho 2025NE00294**, empresa **ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA - MEI**, CNPJ: **43.418.637/0001-05**.

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0783.2341.0001/2025**, mediante Adesão a Ata de registro de preços, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS CONFORME AS NECESSIDADES DO DETRAN/AP E CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CAIO CEZAR NUNES COELHO	GERENTE DE NÚCLEO	Presidente
MARIA MICHELY FIGUEIREDO BRITO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 119562

**PORTARIA Nº 0607/2025 - DETRAN/AP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ: 34.337.707/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0437/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ: 34.337.707/0001-00, com endereço na **Av. Paulista, 1765, Andar 10, Andar Conj. Conjunto 11, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 06/11/2025 a 06/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 119564

**PORTARIA Nº 0608/2025-DETRAN/AP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão especial encarregada de inventariar os bens móveis e imóveis do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

ELAINE ALENCAR FERREIRA GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	PRESIDENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
DALSIVANIA DA SILVA GARCIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
JOILTON COSTA DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
RAFAELA CAROLINA RODRIGUES CAMARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
LEANDRO BARROS DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o RELATÓRIO de trabalho, propondo providências, de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Diretoria Administrativa Financeira - DAF/DETRAN-AP proceda às alterações e registros necessários.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 0323/2025 - DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.408, de 13 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 119566

**PORTARIA Nº 0609/2025- DETRAN/AP,
17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e

fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **J C DOS SANTOS PINHEIRO**, sob o nome fantasia (**CLINICA MERITOS**), atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0097/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** de **J C DOS SANTOS PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 44.357.833/0001-80**, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 743, bairro Hospitalidade, CEP 68.925-159, Santana/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados nos artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 119587

**PORTARIA Nº 0610/2025- DETRAN/AP,
17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0100/2025.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR THAIS COUTINHO SUSSUARANA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **1573** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art.

147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
quinta-feira e sexta-feira	08h às 12h
Segunda-feira e sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2025 e término em 02/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 119611

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 112/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	COE0H00	SE00095106	13/05/2025	7633 - 2
2	EEE3J21	SE00094926	10/05/2025	5770 - 5
3	GGR2770	SE00095053	14/05/2025	6700 - 0
4	HCS4944	SE00095850	26/05/2025	5045 - 0
5	HCS4944	SE00095856	26/05/2025	5142 - 0
6	IPG0457	SE00095520	19/05/2025	6068 - 1
7	JKP3A48	AF00010513	16/04/2025	6050 - 1
8	JTE2763	AF00005466	15/05/2025	5118 - 0
9	JTE2763	AF00005467	15/05/2025	5428 - 2
10	JTE2763	AF00005468	15/05/2025	5010 - 0
11	JUD0878	SE00094244	27/04/2025	6530 - 0
12	JUS2F21	SE00095305	24/05/2025	5010 - 0
13	JUV7381	SE00094765	06/05/2025	5819 - 6
14	JVD5585	SE00094687	03/05/2025	5010 - 0
15	JVD5585	SE00094704	03/05/2025	6599 - 2
16	JVO3957	SE00094792	06/05/2025	5045 - 0
17	JVO3957	SE00094793	06/05/2025	6599 - 2
18	JVT3G44	SE00094661	02/05/2025	5738 - 0
19	JVW6473	SE00094167	25/04/2025	5185 - 1
20	KAC9272	SE00094072	06/05/2025	7340 - 0
21	KBW6752	AF00007000	29/04/2025	5010 - 0
22	KVB4501	SE00094492	27/04/2025	5738 - 0
23	NED0H87	SE00094297	29/04/2025	7633 - 2
24	NEI0222	SE00095738	25/05/2025	5037 - 1
25	NEI0222	SE00095740	25/05/2025	6599 - 2
26	NEI1026	SE00094862	07/05/2025	5185 - 2
27	NEI1026	SE00094863	07/05/2025	6599 - 2
28	NEI2544	AF00010867	12/05/2025	6599 - 2
29	NEI2544	AF00010871	12/05/2025	7579 - 0
30	NEI2544	SE00094612	12/05/2025	5045 - 0
31	NEI2901	SE00094576	04/05/2025	7340 - 0
32	NEI3583	SE00095291	15/05/2025	5045 - 0
33	NEI3583	SE00095294	15/05/2025	6599 - 2
34	NEI3C43	SE00095568	25/05/2025	5045 - 0
35	NEI3C43	SE00095671	25/05/2025	5045 - 0
36	NEI3C43	SE00095674	25/05/2025	5142 - 0
37	NEI4814	SE00094406	28/04/2025	5738 - 0
38	NEI5806	SE00094734	03/05/2025	6599 - 2
39	NEI5J63	SE00094341	13/05/2025	7633 - 2
40	NEI6042	SE00094927	09/05/2025	5010 - 0
41	NEI6042	SE00094928	09/05/2025	6599 - 2
42	NEI6553	SE00094575	30/04/2025	5665 - 0
43	NEI6907	AF00010456	17/05/2025	6599 - 2
44	NEI7095	SE00095365	26/05/2025	5010 - 0
45	NEI7095	SE00095366	26/05/2025	6599 - 2
46	NEI7657	SE00094924	10/05/2025	5770 - 5

47	NEI8H64	SE00094268	27/04/2025	7340 - 0
48	NEI9230	SE00095183	14/05/2025	6564 - 0
49	NEI9230	SE00095184	14/05/2025	5045 - 0
50	NEI9230	SE00095195	14/05/2025	5142 - 0
51	NEI9628	SE00095496	21/05/2025	5185 - 1
52	NEJ5D42	SE00094430	30/04/2025	6769 - 0
53	NEJ7662	SE00094797	06/05/2025	5452 - 1
54	NEK0276	SE00094448	03/05/2025	5835 - 0
55	NEK0276	SE00094450	03/05/2025	6076 - 0
56	NEK2G74	AF00011500	30/04/2025	5010 - 0
57	NEK3838	SE00095176	13/05/2025	5010 - 0
58	NEK3838	SE00095177	13/05/2025	6599 - 2
59	NEK3838	SE00095179	13/05/2025	5118 - 0
60	NEK3E52	SE00094399	10/05/2025	7633 - 1
61	NEK4G51	SE00095680	23/05/2025	7633 - 2
62	NEK4H04	SE00094149	26/04/2025	7579 - 0
63	NEK5253	SE00094990	08/05/2025	7579 - 0
64	NEK5904	SE00094594	30/04/2025	5045 - 0
65	NEK5H92	SE00094935	10/05/2025	5622 - 2
66	NEK6277	SE00094720	05/05/2025	7358 - 0
67	NEK8255	AF00010888	19/04/2025	5797 - 0
68	NEK9612	SE00094258	27/04/2025	5185 - 1
69	NEK9986	SE00095295	15/05/2025	5010 - 0
70	NEK9986	SE00095334	15/05/2025	5118 - 0
71	NEK9986	SE00095335	15/05/2025	6599 - 2
72	NEL5026	SE00094789	06/05/2025	7633 - 2
73	NEL5796	SE00092636	26/04/2025	5568 - 0
74	NEL6630	SE00095020	21/05/2025	6050 - 1
75	NEM1748	SE00094555	30/04/2025	5185 - 1
76	NEM2154	SE00095443	19/05/2025	7633 - 2
77	NEM2956	SE00094134	25/04/2025	6599 - 2
78	NEM3389	AF00010883	30/04/2025	6599 - 2
79	NEM3817	SE00095401	18/05/2025	5452 - 1
80	NEM4791	SE00094310	06/05/2025	6050 - 1
81	NEM4791	SE00094311	06/05/2025	7323 - 2
82	NEM5127	AF00010839	17/05/2025	6599 - 2
83	NEM6277	SE00094677	06/05/2025	5428 - 2
84	NEM6A51	SE00095207	13/05/2025	6599 - 2
85	NEM7949	SE00094640	07/05/2025	5819 - 2
86	NEM7949	SE00094641	07/05/2025	6599 - 2
87	NEM7949	SE00094714	07/05/2025	5010 - 0
88	NEM9045	SE00093846	02/05/2025	6050 - 1
89	NEM9317	SE00093010	27/04/2025	5010 - 0
90	NEM9317	SE00093011	27/04/2025	5118 - 0
91	NEM9317	SE00093875	27/04/2025	7579 - 0
92	NEM9317	SE00093876	27/04/2025	6637 - 1
93	NEM9351	SE00095118	12/05/2025	6599 - 2
94	NEM9351	SE00095119	12/05/2025	6866 - 2
95	NEM9351	SE00095120	12/05/2025	5010 - 0
96	NEM9351	SE00095121	12/05/2025	5118 - 0
97	NEM9351	SE00095124	12/05/2025	5169 - 1
98	NEM9C05	SE00095260	14/05/2025	7340 - 0
99	NEM9E22	SE00094221	27/04/2025	6017 - 4
100	NEN1584	SE00094870	08/05/2025	5010 - 0
101	NEN1584	SE00094871	08/05/2025	6599 - 2
102	NEN1763	SE00084197	09/12/2024	6599 - 2
103	NEN1764	SE00095213	13/05/2025	5118 - 0
104	NEN1764	SE00095214	13/05/2025	5010 - 0
105	NEN1764	SE00095230	13/05/2025	6599 - 2
106	NEN3211	SE00095074	12/05/2025	5045 - 0
107	NEN3211	SE00095075	12/05/2025	5142 - 0
108	NEN3211	SE00095082	12/05/2025	6599 - 2
109	NEN4631	SE00095027	12/05/2025	6653 - 1
110	NEN4631	SE00095028	12/05/2025	6599 - 2
111	NEN4B73	SE00094413	27/04/2025	7340 - 0
112	NEN5408	SE00094505	30/04/2025	7340 - 0
113	NEN6059	SE00094920	09/05/2025	7340 - 0
114	NEN7140	AF00010838	17/05/2025	6599 - 2
115	NEN8075	SE00095619	21/05/2025	5738 - 0
116	NEN8095	SE00094322	30/04/2025	7340 - 0
117	NEN8907	SE00095061	11/05/2025	5037 - 1
118	NEN8907	SE00095062	11/05/2025	5134 - 1
119	NEN9171	AF00010857	27/04/2025	6599 - 2
120	NEN9346	SE00094451	28/04/2025	5010 - 0
121	NEN9346	SE00094453	28/04/2025	5118 - 0
122	NEN9346	SE00094457	28/04/2025	5193 - 0
123	NEO1C44	SE00094502	23/05/2025	6599 - 2
124	NEO1C44	SE00094531	23/05/2025	5010 - 0
125	NEO1G08	SE00095236	19/05/2025	5010 - 0
126	NEO2116	SE00093794	25/04/2025	6556 - 1
127	NEO2116	SE00093795	25/04/2025	6599 - 2
128	NEO2116	SE00093818	25/04/2025	5045 - 0
129	NEO2502	SE00094565	30/04/2025	6599 - 2
130	NEO2502	SE00094566	30/04/2025	7340 - 0
131	NEO2502	SE00094569	30/04/2025	5037 - 1
132	NEO2502	SE00094570	30/04/2025	5045 - 0

133	NEO2502	SE00094574	30/04/2025	5134 - 1
134	NEO2502	SE00094654	02/05/2025	6599 - 2
135	NEO2502	SE00094655	02/05/2025	5045 - 0
136	NEO2502	SE00094656	02/05/2025	5037 - 1
137	NEO3F05	SE00094613	01/05/2025	5428 - 2
138	NEO4326	SE00088030	01/05/2025	5045 - 0
139	NEO4326	SE00088031	01/05/2025	6599 - 2
140	NEO4718	SE00094278	29/04/2025	7340 - 0
141	NEO4198	SE00095639	22/05/2025	5010 - 0
142	NEO4198	SE00095640	22/05/2025	6645 - 0
143	NEO5048	SE00093521	25/04/2025	6599 - 2
144	NEO5048	SE00093527	25/04/2025	5010 - 0
145	NEO5477	SE00095256	13/05/2025	5185 - 1
146	NEO5707	SE00093837	30/04/2025	7340 - 0
147	NEO5961	SE00094775	06/05/2025	6599 - 2
148	NEO5D92	AF00010887	18/04/2025	5010 - 0
149	NEO5D92	SE00093850	07/05/2025	6637 - 1
150	NEO5D92	SE00093851	07/05/2025	5010 - 0
151	NEO7220	AF00010869	29/04/2025	7340 - 0
152	NEO7A93	AF00007008	14/05/2025	6599 - 2
153	NEO7A93	AF00007009	14/05/2025	5282 - 0
154	NEO7F51	SE00095272	21/05/2025	5045 - 0
155	NEO7H25	SE00094230	28/04/2025	5010 - 0
156	NEO7H25	SE00094265	28/04/2025	5118 - 0
157	NEO8215	SE00094260	28/04/2025	5010 - 0
158	NEO8215	SE00094267	28/04/2025	5118 - 0
159	NEO9148	SE00094619	02/05/2025	5045 - 0
160	NEO9290	SE00095136	12/05/2025	5010 - 0
161	NEO9290	SE00095181	12/05/2025	5118 - 0
162	NEO9474	SE00082512	16/11/2024	7366 - 2
163	NEP1220	SE00095262	21/05/2025	6122 - 0
164	NEP1698	SE00094270	29/04/2025	5169 - 1
165	NEP1712	SE00094994	08/05/2025	7625 - 2
166	NEP1842	SE00094370	27/04/2025	5010 - 0
167	NEP1842	SE00094371	27/04/2025	5118 - 0
168	NEP3417	SE00094969	26/05/2025	6122 - 0
169	NEP4493	SE00094669	06/05/2025	5428 - 2
170	NEP4669	SE00095156	11/05/2025	5010 - 0
171	NEP4669	SE00095157	11/05/2025	5118 - 0
172	NEP4E52	SE00094121	26/04/2025	5428 - 2
173	NEP5461	SE00094190	29/04/2025	7625 - 2
174	NEP5604	SE00094122	26/04/2025	5428 - 2
175	NEP6149	SE00095251	13/05/2025	7340 - 0
176	NEP7814	SE00094209	26/04/2025	7340 - 0
177	NEP7850	SE00094779	06/05/2025	7633 - 2
178	NEP7A83	SE00094615	01/05/2025	5185 - 1
179	NEP8269	SE00094157	27/04/2025	5010 - 0
180	NEP8269	SE00094158	27/04/2025	5118 - 0
181	NEP8269	SE00094159	27/04/2025	6599 - 2
182	NEP8269	SE00094357	27/04/2025	6599 - 2
183	NEP8683	SE00094695	02/05/2025	6580 - 0
184	NEQ0472	SE00095499	19/05/2025	6700 - 0
185	NEQ1112	SE00094225	27/04/2025	6599 - 2
186	NEQ1112	SE00094226	27/04/2025	5010 - 0
187	NEQ1282	SE00094919	09/05/2025	7340 - 0
188	NEQ1726	SE00094053	26/04/2025	5185 - 1
189	NEQ3806	SE00093838	30/04/2025	5185 - 1
190	NEQ3E16	AF00010241	22/04/2025	7749 - 1
191	NEQ4220	SE00094048	25/04/2025	5614 - 2
192	NEQ4802	SE00094662	03/05/2025	5010 - 0
193	NEQ4802	SE00094663	03/05/2025	5118 - 0
194	NEQ4H34	SE00094506	30/04/2025	5010 - 0
195	NEQ5D91	SE00094369	27/04/2025	6599 - 2
196	NEQ5E13	SE00094229	28/04/2025	5169 - 1
197	NEQ5F97	SE00094674	06/05/2025	5428 - 2
198	NEQ6285	SE00095511	21/05/2025	5010 - 0
199	NEQ6285	SE00095556	21/05/2025	5118 - 0
200	NEQ6474	SE00094911	08/05/2025	7340 - 0
201	NEQ6C34	SE00095742	26/05/2025	7340 - 0
202	NEQ6C34	SE00095766	26/05/2025	6653 - 1
203	NEQ6C34	SE00095767	26/05/2025	6637 - 1
204	NEQ6C34	SE00095768	26/05/2025	5010 - 0
205	NEQ7907	SE00094066	03/05/2025	6599 - 2
206	NEQ7907	SE00094069	03/05/2025	5045 - 0
207	NEQ7907	SE00094070	03/05/2025	7579 - 0
208	NEQ7939	SE00090539	01/05/2025	5835 - 0
209	NEQ7C45	SE00094602	30/04/2025	5010 - 0
210	NEQ7D24	SE00094173	27/04/2025	7340 - 0
211	NEQ7J62	SE00085368	16/12/2024	7633 - 2
212	NEQ8622	SE00094963	12/05/2025	6599 - 2
213	NEQ8622	SE00094964	12/05/2025	5010 - 0
214	NEQ8640	SE00093839	30/04/2025	5185 - 1
215	NEQ8E17	SE00095066	11/05/2025	5010 - 0
216	NEQ8E17	SE00095067	11/05/2025	5185 - 1
217	NEQ8E17	SE00095560	24/05/2025	5010 - 0
218	NEQ9189	AF00009409	08/10/2024	5010 - 0

219	NEQ9189	AF00009410	08/10/2024	5118 - 0
220	NEQ9703	AF00010783	02/05/2025	6599 - 2
221	NEQ9703	AF00010784	02/05/2025	5045 - 0
222	NEQ9703	SE00093801	02/05/2025	7579 - 0
223	NEQ9B15	SE00094902	07/05/2025	6700 - 0
224	NER1767	SE00094912	09/05/2025	6599 - 2
225	NER2136	SE00094252	29/04/2025	5525 - 0
226	NER2211	SE00088037	21/05/2025	6599 - 2
227	NER2722	AF00010371	21/12/2024	6599 - 2
228	NER2813	SE00094776	05/05/2025	5185 - 2
229	NER2836	AF00007001	01/05/2025	6599 - 2
230	NER2836	SE00094609	01/05/2025	5169 - 1
231	NER2836	SE00094610	01/05/2025	5045 - 0
232	NER3030	SE00095244	16/05/2025	6599 - 2
233	NER3030	SE00095250	16/05/2025	5037 - 1
234	NER3030	SE00095306	16/05/2025	5045 - 0
235	NER3379	AF00010742	30/04/2025	6599 - 2
236	NER3470	SE00094175	27/04/2025	5185 - 1
237	NER5143	SE00094844	12/05/2025	7579 - 0
238	NER5143	SE00094845	12/05/2025	5010 - 0
239	NER5143	SE00094892	12/05/2025	5118 - 0
240	NER5143	SE00094895	12/05/2025	6599 - 2
241	NER5568	SE00094103	26/04/2025	5010 - 0
242	NER5568	SE00094105	26/04/2025	5118 - 0
243	NER5568	SE00094106	26/04/2025	6599 - 2
244	NER5J72	SE00094520	01/05/2025	5045 - 0
245	NER5J72	SE00094521	01/05/2025	5142 - 0
246	NER5J72	SE00094522	01/05/2025	6599 - 2
247	NER6044	SE00094618	01/05/2025	6670 - 0
248	NER6668	SE00095502	25/05/2025	5010 - 0
249	NER6725	AF00006999	19/04/2025	6599 - 2
250	NER7290	SE00095645	22/05/2025	7633 - 2
251	NER7519	SE00094723	08/05/2025	5185 - 1
252	NER7519	SE00094726	08/05/2025	5991 - 0
253	NER7709	SE00094973	26/05/2025	5207 - 0
254	NER9A57	SE00092873	02/05/2025	6971 - 0
255	NER9A57	SE00092874	02/05/2025	5010 - 0
256	NER9A57	SE00093522	02/05/2025	5118 - 0
257	NES1031	SE00095593	22/05/2025	6599 - 2
258	NES1094	AF00010724	17/05/2025	5169 - 1
259	NES1094	AF00010725	17/05/2025	6599 - 2
260	NES1648	SE00095647	22/05/2025	5720 - 0
261	NES1721	SE00094464	30/04/2025	7340 - 0
262	NES2022	AF00010676	14/04/2025	6599 - 2
263	NES2022	AF00010827	14/04/2025	7579 - 0
264	NES2227	SE00095096	13/05/2025	7340 - 0
265	NES2C63	SE00093842	01/05/2025	6050 - 1
266	NES2D56	SE00094766	26/05/2025	5843 - 4
267	NES3J76	SE00094535	29/04/2025	6068 - 1
268	NES6556	SE00093523	01/05/2025	6599 - 2
269	NES6556	SE00093524	01/05/2025	6637 - 2
270	NES6556	SE00093525	01/05/2025	6858 - 0
271	NES6692	SE00094948	08/05/2025	5010 - 0
272	NES6692	SE00094949	08/05/2025	6599 - 2
273	NES6924	SE00093979	06/05/2025	7293 - 0
274	NES7613	AF00010880	23/04/2025	5045 - 0
275	NES7613	AF00010881	23/04/2025	6599 - 2
276	NES8606	SE00094227	27/04/2025	6599 - 2
277	NES8606	SE00094256	27/04/2025	5045 - 0
278	NES8606	SE00094275	27/04/2025	5142 - 0
279	NES8699	SE00094925	10/05/2025	5770 - 5
280	NES8H37	SE00094335	28/04/2025	5738 - 0
281	NES8H65	SE00094284	28/04/2025	6050 - 1
282	NES8J53	AF00010786	30/04/2025	5185 - 1
283	NET0289	SE00095317	17/05/2025	6050 - 1
284	NET0421	SE00094562	30/04/2025	6700 - 0
285	NET2685	SE00094630	05/05/2025	6637 - 1
286	NET2685	SE00094721	05/05/2025	6726 - 1
287	NET2990	SE00095166	12/05/2025	5118 - 0
288	NET2990	SE00095167	12/05/2025	5045 - 0
289	NET2990	SE00095168	12/05/2025	6599 - 2
290	NET3278	SE00081561	05/11/2024	6599 - 2
291	NET3418	SE00094462	30/04/2025	6769 - 0
292	NET3A58	SE00093853	12/05/2025	7340 - 0
293	NET3A58	SE00093855	12/05/2025	6637 - 1
294	NET3F81	SE00095952	28/05/2025	7340 - 0
295	NET3133	SE00094081	25/04/2025	5010 - 0
296	NET4377	SE00092671	26/04/2025	5010 - 0
297	NET4377	SE00092673	26/04/2025	5118 - 0
298	NET4B09	SE00094672	06/05/2025	5428 - 2
299	NET7554	SE00094508	30/04/2025	6599 - 2
300	NET8385	SE00094323	30/04/2025	7340 - 0
301	NET8515	SE00095561	24/05/2025	7340 - 0
302	NET9624	SE00094937	10/05/2025	6599 - 2
303	NET9A15	SE00093715	28/04/2025	6050 - 1
304	NEU1026	SE00094553	03/05/2025	5010 - 0

305	NEU1026	SE00094625	03/05/2025	5118 - 0
306	NEU1026	SE00094626	03/05/2025	6599 - 2
307	NEU1H57	SE00094431	30/04/2025	7340 - 0
308	NEU1H57	SE00094433	30/04/2025	6432 - 2
309	NEU2728	SE00092117	26/04/2025	5010 - 0
310	NEU2728	SE00092118	26/04/2025	6599 - 2
311	NEU2728	SE00092119	26/04/2025	6769 - 0
312	NEU2728	SE00092167	26/04/2025	6653 - 1
313	NEU2728	SE00092190	26/04/2025	5118 - 0
314	NEU2888	AF00010938	04/05/2025	6599 - 2
315	NEU2888	AF00010940	04/05/2025	5010 - 0
316	NEU3675	SE00095708	24/05/2025	5010 - 0
317	NEU3C06	SE00093884	25/04/2025	6599 - 2
318	NEU3C06	SE00094009	25/04/2025	5010 - 0
319	NEU4842	SE00095219	15/05/2025	5010 - 0
320	NEU4F54	SE00092674	27/04/2025	5010 - 0
321	NEU5819	SE00095403	18/05/2025	6637 - 1
322	NEU6752	SE00094374	27/04/2025	5010 - 0
323	NEU6752	SE00094375	27/04/2025	5118 - 0
324	NEU6752	SE00094376	27/04/2025	6599 - 2
325	NEU6972	SE00094342	22/05/2025	6599 - 2
326	NEU6972	SE00094480	22/05/2025	5045 - 0
327	NEU7994	SE00095406	19/05/2025	5819 - 2
328	NEU7A26	SE00095122	13/05/2025	7340 - 0
329	NEU7F03	SE00094116	25/04/2025	5010 - 0
330	NEU7F03	SE00094117	25/04/2025	6599 - 2
331	NEU7H86	SE00094756	25/05/2025	5010 - 0
332	NEU7H86	SE00094757	25/05/2025	6599 - 2
333	NEU8719	SE00093848	05/05/2025	7633 - 2
334	NEU8719	SE00094567	11/05/2025	7579 - 0
335	NEU8H57	AF00010906	08/05/2025	5010 - 0
336	NEU9395	SE00095698	23/05/2025	6599 - 2
337	NEU9395	SE00095699	23/05/2025	5045 - 0
338	NEU9663	SE00095450	25/05/2025	6769 - 0
339	NEU9685	SE00095301	21/05/2025	6599 - 2
340	NEU9685	SE00095622	21/05/2025	5010 - 0
341	NEU9685	SE00095623	21/05/2025	5118 - 0
342	NEV1B41	SE00094283	27/04/2025	5010 - 0
343	NEV1B41	SE00094333	27/04/2025	5118 - 0
344	NEV4594	SE00076939	14/09/2024	7579 - 0
345	NEV4714	SE00093880	25/04/2025	6599 - 2
346	NEV4A36	SE00095385	14/05/2025	7633 - 2
347	NEV5252	SE00095239	21/05/2025	6700 - 0
348	NEV5914	SE00094248	28/04/2025	5487 - 0
349	NEV5D99	SE00095655	25/05/2025	5010 - 0
350	NEV5D99	SE00095656	25/05/2025	5118 - 0
351	NEV6210	SE00095551	20/05/2025	5185 - 1
352	NEV6210	SE00095552	20/05/2025	5185 - 2
353	NEV6210	SE00095554	20/05/2025	6599 - 2
354	NEV6A64	SE00095445	26/05/2025	5045 - 0
355	NEV6A64	SE00095446	26/05/2025	5142 - 0
356	NEV7B85	SE00094509	30/04/2025	7633 - 1
357	NEV7H31	SE00095302	24/05/2025	5010 - 0
358	NEV7H31	SE00095303	24/05/2025	5118 - 0
359	NEV7H31	SE00095304	24/05/2025	6599 - 2
360	NEV8689	SE00094479	21/05/2025	5010 - 0
361	NEV8689	SE00094754	21/05/2025	6653 - 1
362	NEV8124	AF00010896	22/04/2025	5010 - 0
363	NEW0119	SE00094837	07/05/2025	7633 - 2
364	NEW1235	AF00010613	04/05/2025	6599 - 2
365	NEW3389	SE00094958	10/05/2025	5193 - 0
366	NEW3445	SE00095196	15/05/2025	6599 - 2
367	NEW3445	SE00095245	15/05/2025	5010 - 0
368	NEW3445	SE00095248	15/05/2025	5118 - 0
369	NEW3605	SE00095392	15/05/2025	5010 - 0
370	NEW3605	SE00095393	15/05/2025	6599 - 2
371	NEW3955	SE00094523	01/05/2025	5185 - 1
372	NEW4337	SE00094063	26/04/2025	7633 - 1
373	NEW5212	AF00010616	22/04/2025	5010 - 0
374	NEW6H67	SE00095041	12/05/2025	5010 - 0
375	NEW7949	SE00094637	07/05/2025	5118 - 0
376	NEW8749	SE00094698	02/05/2025	6700 - 0
377	NEW8E17	SE00095115	13/05/2025	7340 - 0
378	NEX1D93	AF00011857	17/04/2025	5010 - 0
379	NEX1D93	AF00011858	17/04/2025	6599 - 2
380	NEX2190	SE00094518	01/05/2025	5010 - 0
381	NEX2190	SE00094519	01/05/2025	5118 - 0
382	NEX2460	AF00010910	14/05/2025	5010 - 0
383	NEX3563	SE00095714	26/05/2025	5010 - 0
384	NEX3563	SE00095715	26/05/2025	5118 - 0
385	NEX3563	SE00095867	26/05/2025	6599 - 2
386	NEX4065	SE00095433	17/05/2025	7340 - 0
387	NEX4362	SE00095470	17/05/2025	5428 - 2
388	NEX5678	SE00094671	06/05/2025	5428 - 2
389	NEX6074	SE00094749	08/05/2025	7340 - 0
390	NEX8131	SE00093788	27/04/2025	6599 - 2

391	NEX8131	SE00094237	27/04/2025	5010 - 0
392	NEX9390	AF00010946	09/05/2025	6599 - 2
393	NEX9390	AF00010947	09/05/2025	5010 - 0
394	NEX9781	SE00095721	24/05/2025	5835 - 0
395	NEY0952	AF00011817	25/04/2025	5010 - 0
396	NEY0952	AF00011818	25/04/2025	6599 - 2
397	NEY0952	AF00011819	25/04/2025	6653 - 1
398	NEY0952	AF00011820	25/04/2025	7340 - 0
399	NEY0H56	SE00094770	05/05/2025	6017 - 5
400	NEY1075	SE00095007	10/05/2025	7340 - 0
401	NEY2182	SE00095332	22/05/2025	6050 - 1
402	NEY3931	SE00094588	01/05/2025	6637 - 1
403	NEY3931	SE00094631	01/05/2025	5045 - 0
404	NEY3931	SE00094632	01/05/2025	7340 - 0
405	NEY3931	SE00094633	01/05/2025	7579 - 0
406	NEY5326	AF00010892	19/04/2025	5797 - 0
407	NEY5879	SE00095276	21/05/2025	6076 - 0
408	NEY5G63	SE00095388	15/05/2025	5010 - 0
409	NEY5G63	SE00095390	15/05/2025	5118 - 0
410	NEY5G63	SE00095391	15/05/2025	6599 - 2
411	NEY7209	AF00006395	07/05/2025	5010 - 0
412	NEY7599	AF00010851	20/04/2025	6068 - 1
413	NEZ0178	SE00094997	08/05/2025	5045 - 0
414	NEZ0178	SE00094998	08/05/2025	5142 - 0
415	NEZ0178	SE00095000	08/05/2025	7579 - 0
416	NEZ1228	SE00094538	29/04/2025	6050 - 1
417	NEZ1757	SE00094420	01/05/2025	5045 - 0
418	NEZ1757	SE00094421	01/05/2025	5142 - 0
419	NEZ1757	SE00094422	01/05/2025	7579 - 0
420	NEZ2091	SE00094699	02/05/2025	5185 - 1
421	NEZ3G24	SE00094543	03/05/2025	6599 - 2
422	NEZ3H57	SE00094696	02/05/2025	6580 - 0
423	NEZ3J99	SE00084051	07/12/2024	7633 - 2
424	NEZ4096	SE00094975	10/05/2025	5185 - 1
425	NEZ4096	SE00094976	10/05/2025	6599 - 2
426	NEZ4258	SE00094572	11/05/2025	7340 - 0
427	NEZ4258	SE00094573	12/05/2025	6599 - 2
428	NEZ4258	SE00094834	12/05/2025	7579 - 0
429	NEZ4258	SE00094835	12/05/2025	5010 - 0
430	NEZ4258	SE00094836	12/05/2025	5118 - 0
431	NEZ4567	SE00094150	26/04/2025	7579 - 0
432	NEZ4803	SE00095461	19/05/2025	7625 - 2
433	NEZ4D55	SE00095402	18/05/2025	5517 - 2
434	NEZ5184	AF00010901	02/05/2025	5835 - 0
435	NEZ6310	SE00094582	30/04/2025	7633 - 2
436	NEZ6480	AF00010835	12/05/2025	6599 - 2
437	NEZ6480	SE00094614	12/05/2025	5045 - 0
438	NEZ6887	AF00010861	23/04/2025	6599 - 2
439	NEZ6887	AF00010862	23/04/2025	5010 - 0
440	NEZ6887	AF00010864	23/04/2025	5169 - 1
441	NEZ6887	AF00010866	23/04/2025	6580 - 0
442	NEZ7856	SE00094788	05/05/2025	6599 - 2
443	NEZ7C78	AF00010617	21/04/2025	5010 - 0
444	NEZ7C78	AF00010618	21/04/2025	5169 - 1
445	NEZ9958	SE00094666	05/05/2025	7633 - 1
446	NFA0841	SE00095613	25/05/2025	5010 - 0
447	NFA0841	SE00095614	25/05/2025	5118 - 0
448	NFA0841	SE00095615	25/05/2025	6599 - 2
449	NFA0841	SE00095616	25/05/2025	7340 - 0
450	NFA2A81	SE00095019	21/05/2025	7340 - 0
451	NFA3107	SE00094402	27/04/2025	7340 - 0
452	NFA3177	SE00094767	26/05/2025	5010 - 0
453	NFA3197	SE00094474	21/05/2025	7340 - 0
454	NFA3430	SE00094678	06/05/2025	7340 - 0
455	NFA4830	AF00010814	25/04/2025	5010 - 0
456	NFA4830	AF00010816	25/04/2025	6653 - 1
457	NFA4830	AF00010817	25/04/2025	6599 - 2
458	NFA5681	AF00003592	04/05/2025	6653 - 1
459	NFA5681	AF00003594	04/05/2025	6645 - 0
460	NFA6218	SE00083324	28/11/2024	6599 - 2
461	NFA6412	SE00095364	25/05/2025	5428 - 2
462	NFA6B15	AF00011253	30/04/2025	5010 - 0
463	NFA6E08	SE00094745	08/05/2025	5010 - 0
464	NFA7491	SE00094133	25/04/2025	5967 - 0
465	NFA7911	SE00094188	26/04/2025	5010 - 0
466	NFA7911	SE00094189	26/04/2025	5118 - 0
467	NFA7911	SE00094194	26/04/2025	6599 - 2
468	NFA7C44	AF00010796	10/05/2025	6599 - 2
469	NFA7C44	AF00010797	10/05/2025	6653 - 1
470	NFA7C44	AF00010798	10/05/2025	6637 - 2
471	NFA7C44	AF00010949	10/05/2025	5010 - 0
472	NFA8282	SE00093874	25/04/2025	6599 - 2
473	NFA8488	SE00094715	04/05/2025	5010 - 0
474	NFA8488	SE00094716	04/05/2025	5118 - 0
475	NFA8488	SE00094753	04/05/2025	7579 - 0
476	NFA8612	AF00011498	30/04/2025	5010 - 0

477	NFA8716	SE00094276	29/04/2025	7340 - 0
478	NFA9421	SE00095026	10/05/2025	6599 - 2
479	NFA9474	AF00010898	25/04/2025	5010 - 0
480	NFB3625	SE00093529	28/04/2025	5010 - 0
481	NFB4664	SE00094137	26/04/2025	5010 - 0
482	NFB4664	SE00094138	26/04/2025	5118 - 0
483	NFB4664	SE00094139	26/04/2025	7340 - 0
484	NFB4664	SE00094140	26/04/2025	6637 - 1
485	NFB4664	SE00094142	26/04/2025	7633 - 2
486	NFB4863	SE00094898	08/05/2025	5010 - 0
487	NFB4863	SE00094901	08/05/2025	6599 - 2
488	NFB6519	SE00095126	12/05/2025	7633 - 2
489	NFB6519	SE00095127	12/05/2025	5185 - 1
490	NFB6651	SE00095309	22/05/2025	5010 - 0
491	NFB6651	SE00095331	22/05/2025	6599 - 2
492	NFB7C88	SE00086351	02/01/2025	5185 - 2
493	NFB9599	SE00094875	07/05/2025	6599 - 2
494	NHA9169	SE00094223	27/04/2025	5010 - 0
495	NOZ0A77	SE00094688	01/05/2025	7633 - 2
496	NPA1906	AF00005775	08/04/2025	5010 - 0
497	NSG6D66	AF00010808	06/05/2025	6599 - 2
498	NSU8H27	SE00084905	15/12/2024	6599 - 2
499	NTA5A97	SE00094162	25/04/2025	5185 - 1
500	NXX4J86	SE00091192	25/04/2025	5010 - 0
501	NXX4J86	SE00091193	25/04/2025	6599 - 2
502	NXX4J86	SE00091200	25/04/2025	7579 - 0
503	OBT4G21	SE00095814	21/05/2025	5169 - 1
504	ORV0658	SE00094197	27/04/2025	6599 - 2
505	ORV0658	SE00094198	27/04/2025	5010 - 0
506	ORV0658	SE00094200	27/04/2025	5118 - 0
507	OTP8B18	SE00095479	18/05/2025	5185 - 1
508	PAH7C79	SE00094254	11/05/2025	6050 - 1
509	PET2G92	SE00094065	29/04/2025	6785 - 1
510	PHL1F45	SE00079204	15/10/2024	5010 - 0
511	PHL1F45	SE00079215	15/10/2024	5061 - 0
512	PHL1F45	SE00079249	15/10/2024	6599 - 1
513	PHN2G92	SE00094058	24/04/2025	5010 - 0
514	PHU8A96	SE00095454	17/05/2025	7340 - 0
515	POP8D65	SE00094187	25/04/2025	5185 - 1
516	POU1E03	SE00094527	01/05/2025	7579 - 0
517	PQI9412	SE00094001	26/04/2025	5185 - 2
518	PSK8H14	SE00094242	29/04/2025	7625 - 1
519	QDF1H67	AF00010644	30/11/2024	6050 - 1
520	QDJ1815	SE00094195	29/04/2025	7625 - 2
521	QDN1E42	AF00010927	26/04/2025	7633 - 2
522	QDW1977	SE00094604	30/04/2025	6610 - 2
523	QED4J63	SE00095283	14/05/2025	5010 - 0
524	QED4J63	SE00095285	14/05/2025	5118 - 0
525	QED4J63	SE00095287	14/05/2025	6637 - 1
526	QEJ8A78	SE00094953	08/05/2025	7633 - 2
527	QGK0F05	SE00094427	29/04/2025	5045 - 0
528	QH320	SE00095217	15/05/2025	6599 - 2
529	QLN0F61	SE00094417	01/05/2025	5010 - 0
530	QLN0F61	SE00094419	01/05/2025	5118 - 0
531	QLN1047	SE00094878	17/05/2025	6050 - 1
532	QLN1047	SE00094883	18/05/2025	5720 - 0
533	QLN1B00	SE00094685	01/05/2025	5819 - 6
534	QLN2010	SE00095052	14/05/2025	7340 - 0
535	QLN2523	SE00093967	06/05/2025	5770 - 3
536	QLN2780	AF00010794	05/05/2025	6599 - 2
537	QLN2J21	SE00094974	10/05/2025	6599 - 2
538	QLN3579	AF00010600	12/05/2025	6599 - 2
539	QLN3579	AF00010836	12/05/2025	5037 - 1
540	QLN3930	SE00095701	25/05/2025	5185 - 1
541	QLN4121	SE00094563	30/04/2025	5185 - 1
542	QLN4334	SE00094321	29/04/2025	6068 - 1
543	QLN4E93	SE00096344	03/06/2025	5010 - 0
544	QLN4E93	SE00096347	03/06/2025	5118 - 0
545	QLN4G26	SE00095610	25/05/2025	7340 - 0
546	QLN4G26	SE00095611	25/05/2025	5010 - 0
547	QLN4G26	SE00095612	25/05/2025	5118 - 0
548	QLN5073	SE00094360	27/04/2025	7579 - 0
549	QLN5321	SE00094172	27/04/2025	7340 - 0
550	QLN5444	SE00095657	25/05/2025	5428 - 2
551	QLN6662	SE00094263	27/04/2025	7340 - 0
552	QLN6D72	AF00010890	19/04/2025	7633 - 2
553	QLN7498	SE00094987	21/05/2025	6050 - 1
554	QLN7503	AF00011448	02/05/2025	5010 - 0
555	QLN7503	AF00011449	02/05/2025	5169 - 1
556	QLN7524	SE00094580	30/04/2025	7633 - 2
557	QLN7583	SE00095521	19/05/2025	6068 - 1
558	QLN7592	SE00094210	26/04/2025	6599 - 2
559	QLN7A40	SE00094153	24/04/2025	7633 - 2
560	QLN7E81	SE00095712	26/05/2025	5010 - 0
561	QLN7E81	SE00095713	26/05/2025	5118 - 0
562	QLN7F96	SE00094824	06/05/2025	5118 - 0

563	QLN7F96	SE00094825	06/05/2025	5010 - 0
564	QLN7J67	SE00095533	20/05/2025	6068 - 1
565	QLN8075	SE00094011	25/04/2025	7340 - 0
566	QLN8075	SE00094012	25/04/2025	6599 - 2
567	QLN8524	SE00093796	25/04/2025	6599 - 2
568	QLN8764	SE00094124	26/04/2025	6700 - 0
569	QLN8869	SE00095528	26/05/2025	6050 - 1
570	QLN8960	SE00095591	22/05/2025	7633 - 2
571	QLN9284	AF00007015	20/05/2025	6599 - 2
572	QLN9913	SE00095531	20/05/2025	6068 - 1
573	QLN9J69	SE00095460	19/05/2025	7625 - 1
574	QLO0547	SE00095269	21/05/2025	7340 - 0
575	QLO1110	SE00094426	29/04/2025	6068 - 1
576	QLO1365	AF00010810	10/05/2025	7633 - 2
577	QLO1A63	SE00089237	21/05/2025	5010 - 0
578	QLO1H01	SE00095169	12/05/2025	6637 - 1
579	QLO2508	SE00094874	07/05/2025	6599 - 2
580	QLO2F64	AF00003581	04/05/2025	7579 - 0
581	QLO2F64	AF00003583	04/05/2025	6653 - 1
582	QLO3382	SE00094096	26/04/2025	7340 - 0
583	QLO3421	AF00010922	14/05/2025	6599 - 2
584	QLO3421	AF00010995	14/05/2025	5010 - 0
585	QLO3G81	AF00010924	15/05/2025	5010 - 0
586	QLO3G81	AF00010925	15/05/2025	6599 - 2
587	QLO3G81	AF00010997	15/05/2025	6637 - 2
588	QLO3I87	SE00094628	04/05/2025	5010 - 0
589	QLO3I87	SE00094629	04/05/2025	5118 - 0
590	QLO3J07	SE00094719	07/05/2025	5010 - 0
591	QLO3J07	SE00094722	07/05/2025	6637 - 2
592	QLO4207	SE00095149	11/05/2025	5010 - 0
593	QLO4207	SE00095153	11/05/2025	5118 - 0
594	QLO4207	SE00095155	11/05/2025	6637 - 1
595	QLO4211	SE00095095	13/05/2025	7340 - 0
596	QLO6092	SE00094378	28/04/2025	7340 - 0
597	QLO6185	SE00094884	26/05/2025	6580 - 0
598	QLO7184	SE00094447	30/04/2025	6599 - 2
599	QLO7682	SE00095706	23/05/2025	6076 - 0
600	QLO7I17	SE00095063	11/05/2025	5010 - 0
601	QLO7I17	SE00095072	11/05/2025	5118 - 0
602	QLO8C51	SE00095216	15/05/2025	5010 - 0
603	QLO8D13	AF00010243	25/04/2025	6599 - 2
604	QLO9203	SE00094498	27/04/2025	5517 - 2
605	QLO9510	SE00094259	27/04/2025	7340 - 0
606	QLO9J49	SE00095530	20/05/2025	7323 - 2
607	QLP0699	SE00094389	28/04/2025	7340 - 0
608	QLP0B76	AF00010447	19/04/2025	5010 - 0
609	QLP0E02	SE00094102	26/04/2025	6599 - 2
610	QLP1C31	SE00095098	13/05/2025	7633 - 2
611	QLP2045	AF00010904	07/05/2025	5738 - 0
612	QLP2718	SE00095625	21/05/2025	5010 - 0
613	QLP2718	SE00095626	21/05/2025	5118 - 0
614	QLP2D35	SE00094697	02/05/2025	6700 - 0
615	QLP3120	SE00092710	26/04/2025	7633 - 2
616	QLP3581	SE00095266	14/05/2025	6017 - 2
617	QLP3946	SE00094705	24/05/2025	6599 - 2
618	QLP4257	SE00095638	22/05/2025	6599 - 2
619	QLP4257	SE00095649	22/05/2025	5037 - 1
620	QLP4G28	SE00094603	30/04/2025	5614 - 2
621	QLP4I81	SE00095290	14/05/2025	7633 - 2
622	QLP5027	SE00094056	24/04/2025	7340 - 0
623	QLP5887	SE00095193	12/05/2025	6050 - 1
624	QLP5I49	SE00094758	25/05/2025	5010 - 0
625	QLP6859	SE00095707	24/05/2025	5010 - 0
626	QLP6D24	SE00094571	29/04/2025	5819 - 4
627	QLP6F04	SE00094476	29/04/2025	6068 - 1
628	QLP7426	SE00094328	29/04/2025	6068 - 1
629	QLP7608	SE00093920	06/05/2025	7340 - 0
630	QLP7J76	SE00094554	30/04/2025	5819 - 6
631	QLP8253	SE00094396	27/04/2025	7340 - 0
632	QLP8540	AF00010916	11/05/2025	6599 - 2
633	QLP9144	SE00094692	02/05/2025	7340 - 0
634	QLP9156	AF00011853	20/04/2025	6599 - 2
635	QLP9586	SE00094645	02/05/2025	5185 - 2
636	QLP9586	SE00094646	02/05/2025	6599 - 2
637	QLP9665	SE00095257	13/05/2025	7633 - 2
638	QLP9794	SE00094950	08/05/2025	6599 - 2
639	QLP9794	SE00094951	08/05/2025	7340 - 0
640	QLP9C87	SE00095170	13/05/2025	7633 - 2
641	QLP9F83	SE00094118	26/04/2025	6122 - 0
642	QLQ0209	SE00094700	12/05/2025	5010 - 0
643	QLQ0286	AF00010942	04/05/2025	5010 - 0
644	QLQ0688	AF00010941	04/05/2025	6599 - 2
645	QLQ0C15	SE00095209	21/05/2025	6637 - 1
646	QLQ1116	SE00093881	25/04/2025	5738 - 0
647	QLQ1413	SE00094905	07/05/2025	5010 - 0
648	QLQ1413	SE00094906	07/05/2025	6599 - 2

649	QLQ1767	SE00095003	09/05/2025	5010 - 0
650	QLQ1767	SE00095004	09/05/2025	5118 - 0
651	QLQ1767	SE00095010	09/05/2025	7579 - 0
652	QLQ1C28	SE00095150	13/05/2025	7633 - 2
653	QLQ1E64	SE00094513	30/04/2025	5207 - 0
654	QLQ2724	SE00093845	02/05/2025	6050 - 1
655	QLQ2C46	SE00094940	08/05/2025	6599 - 2
656	QLQ2C46	SE00094941	08/05/2025	5010 - 0
657	QLQ2C46	SE00094942	08/05/2025	5118 - 0
658	QLQ3408	SE00094799	12/05/2025	5010 - 0
659	QLQ3408	SE00094846	12/05/2025	6599 - 2
660	QLQ3648	SE00094010	25/04/2025	5185 - 1
661	QLQ3695	SE00095408	19/05/2025	5819 - 2
662	QLQ3782	SE00094740	02/05/2025	5045 - 0
663	QLQ3782	SE00094742	02/05/2025	5142 - 0
664	QLQ3782	SE00094744	02/05/2025	6599 - 2
665	QLQ3B10	SE00094939	06/05/2025	5045 - 0
666	QLQ3I04	SE00094657	03/05/2025	6050 - 1
667	QLQ4773	SE00095173	13/05/2025	6599 - 2
668	QLQ4851	SE00094261	27/04/2025	7340 - 0
669	QLQ4974	SE00078490	04/10/2024	5967 - 0
670	QLQ4D74	SE00095870	26/05/2025	6580 - 0
671	QLQ5740	SE00094708	03/05/2025	6599 - 2
672	QLQ5740	SE00094710	03/05/2025	5010 - 0
673	QLQ6850	AF00010915	11/05/2025	6599 - 2
674	QLQ6870	AF00006390	05/05/2025	5010 - 0
675	QLQ6870	AF00011254	30/04/2025	5010 - 0
676	QLQ6E72	SE00095159	13/05/2025	7633 - 2
677	QLQ6I26	SE00094128	27/04/2025	7366 - 1
678	QLQ7370	SE00094620	01/05/2025	5185 - 1
679	QLQ7530	SE00094831	05/05/2025	6050 - 1
680	QLQ7530	SE00094850	05/05/2025	7633 - 1
681	QLQ7640	SE00094548	04/05/2025	7340 - 0
682	QLQ7B70	SE00095039	24/05/2025	7340 - 0
683	QLQ7G77	SE00094432	30/04/2025	5185 - 2
684	QLQ8349	SE00094473	21/05/2025	7340 - 0
685	QLQ8572	AF00010855	23/04/2025	6076 - 0
686	QLQ8572	AF00010856	23/04/2025	5835 - 0
687	QLQ8B92	AF00010907	10/05/2025	6599 - 2
688	QLQ9247	SE00095192	12/05/2025	5991 - 0
689	QLQ9492	SE00093856	13/05/2025	6637 - 1
690	QLQ9695	AF00010830	18/04/2025	7633 - 2
691	QLR0129	SE00094642	02/05/2025	6653 - 2
692	QLR0162	SE00095592	22/05/2025	6599 - 2
693	QLR0162	SE00095650	22/05/2025	5010 - 0
694	QLR1156	SE00094205	26/04/2025	7340 - 0
695	QLR1424	SE00095022	21/05/2025	6050 - 1
696	QLR1853	AF00003578	04/05/2025	5010 - 0
697	QLR2012	SE00095539	20/05/2025	7340 - 0
698	QLR2022	SE00094410	27/04/2025	7340 - 0
699	QLR2165	SE00094584	04/05/2025	5665 - 0
700	QLR2E14	SE00095343	15/05/2025	5738 - 0
701	QLR3038	SE00094348	29/04/2025	5045 - 0
702	QLR3038	SE00094418	29/04/2025	6599 - 2
703	QLR3290	SE00094681	06/05/2025	5487 - 0
704	QLR3322	SE00095730	25/05/2025	5010 - 0
705	QLR3584	SE00094239	29/04/2025	7625 - 2
706	QLR4291	SE00095469	17/05/2025	5185 - 1
707	QLR4394	SE00094596	30/04/2025	6599 - 2
708	QLR4509	SE00094471	11/05/2025	5010 - 0
709	QLR4509	SE00094472	11/05/2025	5118 - 0
710	QLR4556	SE00094398	27/04/2025	7340 - 0
711	QLR4I14	SE00094916	09/05/2025	7340 - 0
712	QLR4J46	SE00095001	09/05/2025	5010 - 0
713	QLR4J46	SE00095002	09/05/2025	5169 - 1
714	QLR5209	SE00095268	15/05/2025	6599 - 2
715	QLR5209	SE00095384	15/05/2025	5045 - 0
716	QLR5209	SE00095387	15/05/2025	5142 - 0
717	QLR5240	AF00010515	06/05/2025	6076 - 0
718	QLR5721	SE00094495	27/04/2025	7340 - 0
719	QLR5798	SE00095618	21/05/2025	5428 - 2
720	QLR5884	SE00094899	07/05/2025	5185 - 1
721	QLR6374	SE00095340	15/05/2025	5010 - 0
722	QLR6374	SE00095341	15/05/2025	5118 - 0
723	QLR6421	SE00094691	02/05/2025	5193 - 0
724	QLR6878	SE00094120	26/04/2025	7340 - 0
725	QLR6993	SE00094933	06/05/2025	7633 - 2
726	QLR6C01	SE00095047	13/05/2025	7340 - 0
727	QLR6D67	SE00095558	22/05/2025	7633 - 2
728	QLR7B33	SE00095658	25/05/2025	5428 - 2
729	QLR7J00	AF00010926	26/04/2025	5274 - 1
730	QLR8682	SE00093447	24/04/2025	6122 - 0
731	QLR9154	SE00094019	25/04/2025	5770 - 3
732	QLR9167	SE00094412	27/04/2025	6700 - 0
733	QLR9712	SE00093996	10/05/2025	5010 - 0
734	QLR9A22	SE00094176	27/04/2025	7340 - 0

735	QLS0012	SE00095202	18/05/2025	7633 - 2
736	QLS0325	SE00093974	24/04/2025	6700 - 0
737	QLS0G24	SE00095815	21/05/2025	5037 - 1
738	QLS0G24	SE00095816	22/05/2025	5045 - 0
739	QLS0G24	SE00095817	22/05/2025	6599 - 2
740	QLS0G24	SE00095818	22/05/2025	5169 - 1
741	QLS1C14	SE00094325	30/04/2025	6599 - 2
742	QLS1C14	SE00094326	30/04/2025	5614 - 2
743	QLS1D44	AF00010799	11/05/2025	5169 - 1
744	QLS1F69	SE00094668	03/05/2025	6050 - 1
745	QLS1F69	SE00094670	03/05/2025	5819 - 2
746	QLS2A07	SE00095187	18/05/2025	6050 - 2
747	QLS2A07	SE00095188	18/05/2025	6076 - 0
748	QLS2A07	SE00095201	18/05/2025	7340 - 0
749	QLS2A10	SE00086025	02/01/2025	6637 - 2
750	QLS2B46	SE00095498	21/05/2025	7340 - 0
751	QLS2C53	SE00095720	26/05/2025	7633 - 2
752	QLS3A42	SE00096141	06/06/2025	7340 - 0
753	QLS3A42	SE00096142	06/06/2025	6637 - 2
754	QLS3A55	SE00083001	22/11/2024	5118 - 0
755	QLS3D43	SE00094246	28/04/2025	6050 - 1
756	QLS3E08	SE00095812	21/05/2025	6599 - 2
757	QLS3J31	SE00093978	06/05/2025	5770 - 3
758	QLS3J65	SE00095198	13/05/2025	5185 - 1
759	QLS4B22	SE00094294	27/04/2025	5010 - 0
760	QLS4B94	SE00094985	21/05/2025	6050 - 1
761	QLS4C13	SE00095413	16/05/2025	7633 - 2
762	QLS4C76	SE00082146	16/11/2024	6041 - 2
763	QLS4I28	SE00095325	18/05/2025	6599 - 2
764	QLS4I28	SE00095357	18/05/2025	5835 - 0
765	QLS5A10	SE00095056	16/05/2025	6599 - 2
766	QLS5D58	SE00094327	13/05/2025	6599 - 2
767	QLS5D98	SE00094099	26/04/2025	6599 - 2
768	QLS5D98	SE00094100	26/04/2025	5010 - 0
769	QLS5D98	SE00094101	26/04/2025	5118 - 0
770	QLS5D98	SE00094601	11/05/2025	7340 - 0
771	QLS5E80	SE00094676	06/05/2025	5428 - 2
772	QLS6J39	SE00094686	01/05/2025	7633 - 2
773	QLS7F99	SE00093977	24/04/2025	6700 - 0
774	QLS7G67	SE00095296	17/05/2025	5010 - 0
775	QLS7H96	SE00094160	27/04/2025	6599 - 2
776	QLS8D32	SE00095055	11/05/2025	6700 - 0
777	QLS8D83	SE00094983	15/05/2025	6599 - 2
778	QLS9C15	SE00094880	07/05/2025	7633 - 2
779	QLS9C55	SE00078525	02/10/2024	7625 - 1
780	QLS9C65	SE00094993	08/05/2025	7625 - 2
781	QLS9H45	SE00094598	11/05/2025	7340 - 0
782	QLS9J84	SE00095147	13/05/2025	5185 - 1
783	QLT0C99	SE00095258	13/05/2025	6050 - 1
784	QLT1A71	SE00094305	29/04/2025	7340 - 0
785	QLT1D27	SE00095416	16/05/2025	7633 - 2
786	QLT1H96	SE00094367	10/05/2025	5185 - 1
787	QLT2F42	SE00094854	06/05/2025	5185 - 2
788	QLT2H42	SE00094960	10/05/2025	6530 - 0
789	QLT2I18	AF00010891	19/04/2025	7633 - 2
790	QLT3A64	SE00093530	28/04/2025	6050 - 1
791	QLT3B88	SE00094491	27/04/2025	5738 - 0
792	QLT3G52	SE00094868	08/05/2025	7340 - 0
793	QLT3G71	SE00095186	18/05/2025	7340 - 0
794	QLT3H93	SE00095596	25/05/2025	7340 - 0
795	QLT3I75	SE00095747	26/05/2025	5010 - 0
796	QLT3I75	SE00095750	26/05/2025	5169 - 1
797	QLT4B20	SE00095576	20/05/2025	6017 - 4
798	QLT4G97	SE00094013	25/04/2025	5738 - 0
799	QLT4J41	AF00010804	25/04/2025	5010 - 0
800	QLT4J41	AF00010807	25/04/2025	6653 - 1
801	QLT5A63	SE00095508	24/05/2025	5185 - 2
802	QLT5C19	SE00094372	10/05/2025	5010 - 0
803	QLT5C19	SE00094373	10/05/2025	6599 - 2
804	QLT5F27	SE00095299	18/05/2025	6599 - 2
805	QLT5G36	AF00003579	04/05/2025	5010 - 0
806	QLT5G36	AF00003580	04/05/2025	5118 - 0
807	QLT5G37	SE00094934	10/05/2025	5622 - 2
808	QLT5I24	SE00095506	19/05/2025	6068 - 1
809	QLT6A87	SE00094454	07/05/2025	5010 - 0
810	QLT6A87	SE00094455	07/05/2025	5118 - 0
811	QLT6B12	SE00094339	28/04/2025	7633 - 1
812	QLT6H80	SE00095687	25/05/2025	5010 - 0
813	QLT6H80	SE00095688	25/05/2025	5118 - 0
814	QLT6H80	SE00095692	25/05/2025	5819 - 4
815	QLT6I13	SE00094386	16/05/2025	7340 - 0
816	QLT6I28	SE00093847	05/05/2025	6637 - 1
817	QLT7C87	SE00094544	03/05/2025	6599 - 2
818	QLT7C87	SE00094547	03/05/2025	5010 - 0
819	QLT7D59	SE00094943	08/05/2025	6700 - 0
820	QLT7J00	AF00010905	08/05/2025	6599 - 2

821	QLT8B44	SE00095360	19/05/2025	5843 - 1
822	QLT8J71	SE00094735	04/05/2025	6050 - 1
823	QLT8J73	SE00095148	13/05/2025	7340 - 0
824	QLT9C93	SE00094215	27/04/2025	5010 - 0
825	QLT9C99	SE00095574	19/05/2025	7340 - 0
826	QMI3A55	SE00095247	16/05/2025	6076 - 0
827	QQB1E48	SE00095043	24/05/2025	7633 - 2
828	QUN4D31	SE00095152	13/05/2025	5185 - 2
829	QVE2D05	SE00094136	26/04/2025	7579 - 0
830	QVE3E73	SE00094861	07/05/2025	6599 - 2
831	QVV2E05	AF00005977	20/10/2024	7579 - 0
832	QVW1B81	SE00095363	19/05/2025	5487 - 0
833	QWT7C88	SE00086193	29/12/2024	5169 - 1
834	QZF7C18	SE00095459	20/05/2025	6599 - 2
835	RBQ1G38	SE00094271	01/05/2025	6599 - 2
836	RF11C27	AF00010516	12/05/2025	5169 - 1
837	RFP9I44	SE00094340	28/04/2025	7633 - 2
838	RFV3I76	SE00091212	01/05/2025	5010 - 0
839	RNP9D61	SE00094163	25/04/2025	5185 - 1
840	RUN9A64	SE00094737	04/05/2025	6050 - 1
841	RUS1J77	SE00094446	02/05/2025	7579 - 0
842	RVC2F65	SE00095199	13/05/2025	7633 - 2
843	RVG6E38	SE00094251	28/04/2025	5487 - 0
844	RVO0E87	SE00095362	19/05/2025	5843 - 1
845	RVR0J10	AF00011821	27/04/2025	5010 - 0
846	RVY6H05	SE00094536	29/04/2025	6700 - 0
847	RWW3J99	SE00094497	27/04/2025	5517 - 2
848	RYH0A37	SE00092723	27/04/2025	5010 - 0
849	RYH0A37	SE00092727	27/04/2025	6637 - 1
850	RYH0A37	SE00092742	27/04/2025	7340 - 0
851	RYH0A37	SE00092743	27/04/2025	6653 - 1
852	RYH0A37	SE00093885	27/04/2025	5118 - 0
853	SAK0D66	SE00094393	01/05/2025	6599 - 2
854	SAK1E40	SE00094291	28/04/2025	5720 - 0
855	SAK1G96	SE00095399	16/05/2025	5185 - 1
856	SAK2A02	SE00094379	28/04/2025	5622 - 4
857	SAK2A12	SE00088029	01/05/2025	6599 - 2
858	SAK2A81	SE00095336	22/05/2025	7030 - 1
859	SAK2A81	SE00095342	22/05/2025	7072 - 1
860	SAK2B62	SE00095191	12/05/2025	6602 - 0
861	SAK2D23	SE00094387	16/05/2025	6700 - 0
862	SAK2F00	SE00094707	03/05/2025	5010 - 0
863	SAK2I00	SE00095135	12/05/2025	7684 - 2
864	SAK3B87	SE00095030	13/05/2025	5010 - 0
865	SAK3B87	SE00095035	13/05/2025	5118 - 0
866	SAK4C67	AF00010893	20/04/2025	5010 - 0
867	SAK4D76	SE00094208	27/04/2025	5010 - 0
868	SAK4D76	SE00094211	27/04/2025	7579 - 0
869	SAK4D76	SE00094212	27/04/2025	5118 - 0
870	SAK4I07	SE00094486	27/04/2025	7340 - 0
871	SAK5B02	SE00094564	30/04/2025	6599 - 2
872	SAK5B02	SE00094577	30/04/2025	5045 - 0
873	SAK5B02	SE00094579	30/04/2025	5142 - 0
874	SAK5B98	SE00095418	16/05/2025	6599 - 2
875	SAK5I40	SE00081601	06/11/2024	5819 - 2
876	SAK5J49	SE00094411	27/04/2025	7340 - 0
877	SAK7A03	SE00095292	16/05/2025	6971 - 0
878	SAK7A03	SE00095293	16/05/2025	7579 - 0
879	SAK7A94	SE00094324	30/04/2025	7340 - 0
880	SAK7D21	SE00094204	26/04/2025	7340 - 0
881	SAK7E84	SE00094889	07/05/2025	5797 - 0
882	SAK8C85	SE00094273	01/05/2025	7579 - 0
883	SAK8H07	SE00095594	22/05/2025	5819 - 1
884	SAK8H07	SE00095635	22/05/2025	7340 - 0
885	SAK8H29	SE00095581	25/05/2025	5991 - 0
886	SAK9B75	AF00010899	30/04/2025	6599 - 2
887	SAK9G56	AF00007014	19/05/2025	6599 - 2
888	SAK9G97	SE00095509	24/05/2025	7340 - 0
889	SAK9I90	SE00094791	07/05/2025	7340 - 0
890	SAK9J86	SE00090535	01/05/2025	5010 - 0
891	SAK9J86	SE00090537	01/05/2025	6599 - 2
892	SAL1A56	SE00094440	07/05/2025	7340 - 0
893	SAL2B29	SE00094778	06/05/2025	7670 - 0
894	SAL2C03	SE00095210	19/05/2025	7625 - 1
895	SAL2C70	SE00094381	28/04/2025	5045 - 0
896	SAL2E91	AF00010882	30/04/2025	7340 - 0
897	SAL2F21	SE00094383	11/05/2025	6599 - 2
898	SAL2H91	SE00094896	12/05/2025	5010 - 0
899	SAL2H91	SE00094897	12/05/2025	6653 - 1
900	SAL2J67	SE00095654	25/05/2025	7340 - 0
901	SAL3E00	SE00094240	29/04/2025	7625 - 2
902	SAL3E49	SE00094617	01/05/2025	5614 - 2
903	SAL3F21	SE00094429	30/04/2025	6599 - 2
904	SAL3H59	SE00095494	24/05/2025	7340 - 0
905	SAL3J04	SE00095313	16/05/2025	6076 - 0
906	SAL4D98	SE00095069	11/05/2025	7579 - 0

907	SAL4F76	SE00095775	26/05/2025	5010 - 0
908	SAL4J90	AF00010858	17/05/2025	6599 - 2
909	SAL5A46	SE00095731	25/05/2025	6076 - 0
910	SAL5B91	SE00094634	04/05/2025	5010 - 0
911	SAL5B91	SE00094635	04/05/2025	6599 - 2
912	SAL5I02	SE00094667	05/05/2025	5010 - 0
913	SAL6B22	AF00010800	11/05/2025	5010 - 0
914	SAL6B22	AF00010909	11/05/2025	6599 - 2
915	SAL6F25	SE00095016	21/05/2025	7340 - 0
916	SAL6J93	SE00095054	14/05/2025	5010 - 0
917	SAL8A31	SE00094359	27/04/2025	7579 - 0
918	SAL8A31	SE00094364	27/04/2025	5010 - 0
919	SAL8A31	SE00094365	27/04/2025	6599 - 2
920	SAL8A48	AF00010854	20/04/2025	6068 - 1
921	SAL8B52	SE00095211	13/05/2025	5045 - 0
922	SAL8B52	SE00095212	13/05/2025	5142 - 0
923	SAL8E57	SE00094456	30/04/2025	7340 - 0
924	SAL8E60	SE00094729	08/05/2025	6653 - 1
925	SAL8E60	SE00094730	08/05/2025	6599 - 2
926	SAL8G05	SE00095602	21/05/2025	5428 - 2
927	SAL8H39	SE00095693	22/05/2025	6599 - 2
928	SAL8I40	SE00095180	13/05/2025	7340 - 0
929	SAL9D58	SE00094330	29/04/2025	6653 - 1
930	SAL9D58	SE00094336	29/04/2025	7684 - 1
931	SAL9D92	SE00095505	19/05/2025	6068 - 1
932	SAL9G96	SE00094494	27/04/2025	7340 - 0
933	SAL9G98	SE00094213	27/04/2025	6599 - 2
934	SAL9G98	SE00094214	27/04/2025	5010 - 0
935	SAL9G98	SE00094228	27/04/2025	5118 - 0
936	SAL9J43	SE00094904	07/05/2025	5843 - 3
937	SAM0D19	SE00094995	08/05/2025	7625 - 2
938	SAM0D33	SE00095497	21/05/2025	5185 - 1
939	SAM0G29	SE00095660	25/05/2025	6637 - 1
940	SAM0G29	SE00095661	25/05/2025	6599 - 2
941	SAM0I92	SE00094171	27/04/2025	7340 - 0
942	SAM1C85	SE00095606	22/05/2025	6599 - 2
943	SAM1C85	SE00095642	22/05/2025	5010 - 0
944	SAM2A63	SE00095643	22/05/2025	7633 - 2
945	SAM2J02	SE00095111	11/05/2025	5010 - 0
946	SAM2J02	SE00095112	11/05/2025	5118 - 0
947	SAM3E83	SE00095113	13/05/2025	7340 - 0
948	SAM3F27	SE00094665	05/05/2025	7633 - 1
949	SAM3G91	SE00093435	24/04/2025	6068 - 1
950	SAM3H83	SE00094683	01/05/2025	5010 - 0
951	SAM3H83	SE00094684	01/05/2025	5118 - 0
952	SAM4B61	SE00094084	25/04/2025	6050 - 1
953	SAM4E60	SE00095349	14/05/2025	5010 - 0
954	SAM4E60	SE00095350	14/05/2025	5118 - 0
955	SAM5E43	SE00095677	23/05/2025	5010 - 0
956	SAM5E43	SE00095678	23/05/2025	5118 - 0
957	SAM5F08	SE00092547	26/04/2025	5045 - 0
958	SAM5F08	SE00092548	26/04/2025	5142 - 0
959	SAM6C02	SE00094768	06/05/2025	5819 - 6
960	SAM6G75	SE00094076	06/05/2025	5010 - 0
961	SAM6G75	SE00094366	06/05/2025	5720 - 0
962	SAM6I79	SE00095590	22/05/2025	5428 - 2
963	SAM6J74	SE00094816	06/05/2025	5010 - 0
964	SAM6J74	SE00094817	06/05/2025	6637 - 1
965	SAM6J74	SE00094819	06/05/2025	7340 - 0
966	SAM6J82	SE00094798	05/05/2025	5010 - 0
967	SAM6J82	SE00094821	05/05/2025	6610 - 2
968	SAM6J82	SE00094822	05/05/2025	6637 - 1
969	SAM6J82	SE00094823	05/05/2025	6653 - 1
970	SAM6J97	SE00095132	12/05/2025	7340 - 0
971	SAM7D40	SE00095646	22/05/2025	7633 - 2
972	SAM7G57	SE00094434	01/05/2025	5010 - 0
973	SAM7G57	SE00094435	01/05/2025	5118 - 0
974	SAM7G57	SE00094438	01/05/2025	6637 - 1
975	SAM7G57	SE00094439	01/05/2025	7340 - 0
976	SAM7G57	SE00094442	01/05/2025	6645 - 0
977	SAM7H98	AF00010860	22/04/2025	6076 - 0
978	SAM8A73	SE00095237	21/05/2025	7633 - 2
979	SAM8F99	SE00093877	01/05/2025	5010 - 0
980	SAM9D05	AF00010788	16/05/2025	5010 - 0
981	SAM9D05	SE00094591	16/05/2025	7340 - 0
982	SAM9D05	SE00094592	16/05/2025	6653 - 1
983	SAM9D05	SE00094593	16/05/2025	6637 - 1
984	SAM9D05	SE00094872	16/05/2025	7684 - 2
985	SAM9D29	SE00095510	24/05/2025	7340 - 0
986	SAM9D56	SE00094682	01/05/2025	7048 - 1
987	SAM9F78	SE00094087	26/04/2025	5010 - 0
988	SAM9G56	SE00094931	08/05/2025	5010 - 0
989	SDW6H45	SE00093532	03/05/2025	5010 - 0
990	SDW6H45	SE00094049	03/05/2025	5118 - 0
991	SGT2I41	SE00093434	24/04/2025	6912 - 0
992	SHG0J72	SE00094090	26/04/2025	5185 - 2

993	SIC3E18	SE00095194	12/05/2025	6050 - 1
994	SIT0J36	SE00095395	16/05/2025	5819 - 6
995	SZV8D26	SE00093833	27/04/2025	5010 - 0
996	TBG4I93	SE00094425	06/05/2025	5010 - 0
997	TGO0B29	SE00094718	02/05/2025	7633 - 2
998	TGO0C71	SE00094611	11/05/2025	7340 - 0
999	TGO0E07	SE00094496	27/04/2025	7340 - 0
1000	TGO0E95	SE00094852	05/05/2025	6637 - 1
1001	TGO1B28	SE00095164	12/05/2025	5118 - 0
1002	TGO1B28	SE00095165	12/05/2025	5010 - 0
1003	TGO1E00	SE00094280	02/05/2025	7579 - 0
1004	TGO1E07	SE00095158	11/05/2025	5010 - 0
1005	TGO1E07	SE00095160	11/05/2025	5118 - 0
1006	TGO1E72	SE00094965	09/05/2025	5118 - 0
1007	TGO2A07	SE00095480	19/05/2025	7625 - 2
1008	TGO2A61	SE00092720	27/04/2025	6637 - 1
1009	TGO2A61	SE00093897	27/04/2025	6050 - 1
1010	TGO2B35	SE00095094	13/05/2025	7340 - 0
1011	TGO2C58	SE00094023	25/04/2025	5835 - 0
1012	TGO2C58	SE00094024	25/04/2025	6076 - 0
1013	TGO2C58	SE00094079	25/04/2025	5274 - 1
1014	TGO2D80	SE00094004	10/05/2025	6653 - 1
1015	TGO2D80	SE00094091	10/05/2025	7340 - 0
1016	TGO2D80	SE00094092	10/05/2025	6645 - 0
1017	TGO2F98	SE00095500	19/05/2025	7340 - 0
1018	TGO2G94	SE00094144	26/04/2025	5010 - 0
1019	TGO2I60	SE00094772	05/05/2025	5010 - 0
1020	TGO3A78	SE00095011	17/05/2025	5037 - 1
1021	TGO3B74	SE00095321	18/05/2025	5010 - 0
1022	TGO3C26	SE00094936	10/05/2025	6661 - 0
1023	TGO3D92	SE00094664	05/05/2025	7633 - 1
1024	TGO3F25	SE00094475	21/05/2025	5819 - 2
1025	TGO3F25	SE00094478	21/05/2025	7340 - 0
1026	TGO3G99	AF00010935	02/05/2025	7633 - 2
1027	TGO3G99	SE00094269	02/05/2025	7340 - 0
1028	TGO3G99	SE00094287	02/05/2025	6637 - 2
1029	TGO3H82	SE00095145	12/05/2025	6700 - 0
1030	TGO3H82	SE00095190	12/05/2025	5010 - 0
1031	TGO3I17	SE00095869	25/05/2025	7340 - 0
1032	TGO3J94	SE00094391	29/04/2025	7684 - 1
1033	TGO4B55	SE00094119	26/04/2025	7340 - 0
1034	TGO4C13	SE00094463	11/05/2025	5010 - 0
1035	TGO4C13	SE00094466	11/05/2025	5118 - 0
1036	TGO4C77	SE00090530	01/05/2025	5010 - 0
1037	TGO4C95	SE00095242	21/05/2025	7293 - 0
1038	TGO4E46	SE00095009	10/05/2025	5010 - 0
1039	TGO4E46	SE00095021	10/05/2025	5118 - 0
1040	TGO4F78	AF00007011	19/05/2025	5010 - 0
1041	TGO5A32	SE00095107	18/05/2025	7340 - 0
1042	TGO5A32	SE00095138	18/05/2025	5010 - 0
1043	TGO5A38	SE00095473	19/05/2025	7340 - 0
1044	TGO5A64	SE00093976	24/04/2025	6700 - 0
1045	TGO5B97	SE00094388	16/05/2025	6700 - 0
1046	TGO5D67	SE00094441	07/05/2025	5010 - 0
1047	TGO5D67	SE00094444	07/05/2025	5118 - 0
1048	TGO5D67	SE00094452	07/05/2025	7340 - 0
1049	TGO5D67	SE00094972	08/05/2025	7340 - 0
1050	TGO5D67	SE00095472	19/05/2025	7340 - 0
1051	TGO5E02	SE00095038	24/05/2025	7633 - 2
1052	TGO5E71	AF00010912	14/05/2025	5010 - 0
1053	TGO5F67	SE00094885	26/05/2025	6122 - 0
1054	TGO5H38	SE00095577	22/05/2025	5010 - 0
1055	TGO5H88	AF00010809	10/05/2025	6068 - 1
1056	TGO5I21	SE00090667	01/05/2025	5010 - 0
1057	TGO6D24	SE00094057	24/04/2025	6700 - 0
1058	TGO6E65	SE00094750	08/05/2025	5010 - 0
1059	TGO6E65	SE00094751	08/05/2025	6637 - 1
1060	TGO6E65	SE00094785	08/05/2025	7340 - 0
1061	TGO6E65	SE00094786	08/05/2025	5118 - 0
1062	TGO6G04	SE00094156	24/04/2025	5010 - 0
1063	TGO6G04	SE00094161	24/04/2025	5118 - 0
1064	TGO6G38	SE00088461	21/05/2025	5010 - 0
1065	TGO7B49	SE00095171	13/05/2025	6017 - 4
1066	TGO7B49	SE00095172	13/05/2025	7340 - 0
1067	TGO7C72	AF00010795	05/05/2025	7340 - 0
1068	TGO7D40	SE00095042	12/05/2025	5010 - 0
1069	TGO7D40	SE00095044	12/05/2025	6637 - 1
1070	TGO7D40	SE00095046	12/05/2025	7340 - 0
1071	TGO7D58	SE00094525	01/05/2025	5010 - 0
1072	TGO7D58	SE00094526	01/05/2025	5118 - 0
1073	TGO7D60	SE00095627	23/05/2025	7340 - 0
1074	TGO7E33	SE00094423	06/05/2025	5010 - 0
1075	TGO7E33	SE00094424	06/05/2025	5118 - 0
1076	TGO8A29	AF00010879	19/04/2025	5010 - 0
1077	TGO8A66	AF00010781	28/04/2025	5169 - 1
1078	TGO8B32	SE00094966	10/05/2025	5010 - 0

1079	TGO8B32	SE00094967	10/05/2025	5118 - 0
1080	TGO8B34	AF00010242	25/04/2025	5010 - 0
1081	TGO8B34	SE00093555	25/04/2025	6653 - 1
1082	TGO8B34	SE00093556	25/04/2025	5118 - 0
1083	TGO8B34	SE00093703	25/04/2025	7340 - 0
1084	TGO8D11	SE00095327	18/05/2025	6637 - 1
1085	TGO8D37	SE00095023	10/05/2025	7340 - 0
1086	TGO8E21	AF00003584	04/05/2025	6653 - 1
1087	TGO8E21	AF00003585	04/05/2025	5010 - 0
1088	TGO8E21	AF00003587	04/05/2025	6645 - 0
1089	TGO8E21	AF00003588	04/05/2025	5118 - 0
1090	TGO8I50	SE00095571	25/05/2025	7340 - 0
1091	TGO8I50	SE00095631	25/05/2025	7340 - 0
1092	TGO8J39	SE00089690	26/04/2025	5010 - 0
1093	TGO8J59	AF00006396	07/05/2025	5010 - 0
1094	TGO9H54	AF00010914	15/05/2025	5010 - 0
1095	TGO9J65	SE00095125	13/05/2025	7340 - 0
1096	TGP0A02	SE00094403	27/04/2025	6700 - 0
1097	TGP0D29	SE00094458	30/04/2025	7340 - 0
1098	TGP0D44	SE00094882	07/05/2025	5037 - 1
1099	TGP0D44	SE00094886	07/05/2025	5134 - 1
1100	TGP0D44	SE00094887	07/05/2025	6653 - 1
1101	TGP0D44	SE00094888	07/05/2025	7340 - 0
1102	TGP0H64	SE00095451	26/05/2025	7340 - 0
1103	TGP0I53	SE00095696	23/05/2025	5010 - 0
1104	TGP0I53	SE00095697	23/05/2025	5118 - 0
1105	TGP0J10	SE00088039	21/05/2025	5010 - 0
1106	TGP0J21	SE00095648	22/05/2025	5037 - 1
1107	TGP0J21	SE00095651	22/05/2025	5134 - 1
1108	TGP1C78	SE00094938	06/05/2025	7633 - 2
1109	TGP1D31	SE00094489	27/04/2025	7340 - 0
1110	TGP1E10	SE00094621	01/05/2025	5010 - 0
1111	TGP1E10	SE00094622	01/05/2025	5118 - 0
1112	TGP1E72	SE00094929	09/05/2025	5010 - 0
1113	TGP1F68	AF00006394	07/05/2025	5010 - 0
1114	TGP1I03	SE00094306	29/04/2025	7340 - 0
1115	TGP1J31	AF00007006	10/05/2025	5010 - 0
1116	TGP1J31	AF00007007	10/05/2025	5118 - 0
1117	TGP1J31	SE00094956	10/05/2025	7340 - 0
1118	TGP1J31	SE00094957	10/05/2025	7684 - 2
1119	TGP2B03	SE00094540	04/05/2025	5010 - 0
1120	TGP2B03	SE00094546	04/05/2025	5118 - 0
1121	TGP2D03	SE00095310	18/05/2025	7340 - 0
1122	TGP2J75	SE00095545	20/05/2025	6068 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento). Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 119572

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 5664 de 19 de maio de 2025, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), notifica o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com o respectivo artigo citado, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN.

Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Comissão de Suspensão

e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP, no período de 07h30min às 13h30min, ou apresentar recurso ao Conselho Estadual de Trânsito (**CETTRAN**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em 15 (quinze) dias corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

CONDUTOR	PROCESSO	REGISTRO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	ARTIGO
SINVAL DA SILVA ROLA JUNIOR	0053.1045.4885.0223/2024	06383748014	AD00032695	NEV8595	22/08/2016	165 (12 MESES)
FRANCISCO PAULO NEVES MONFREDO	0053.1045.4885.0160/2024	05764987875	AJ00037793	NEU1351	01/01/2018	165 (12 MESES)
EDSON ALCANTRA VALENTE	014.011807/2019	01762484209	AJ00016838	NEJ9571	04/05/2017	165A (12 MESES)

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 119578

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 5664 de 19 de maio de 2025, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com os respectivos artigos citados, todos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN.

Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP, no período de 07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (**JARI**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze)** dias corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

CONDUTOR	PROCESSO	REGISTRO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	ARTIGO
ELIDA MARIA ALMEIDA LIMA	0053.1045.4885.0175/2024	01308738563	OJ00012777	NEZ3307	22/03/2017	210 (3 MESES)
EDIVAN MIGUEL DA SILVA	014.015491/2019	01156120203	E000309672	NEP6821	27/07/2017	191 (3 MESES)

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 119586

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 091/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AIX1973	SE00099021	16/07/2025	5185 - 1
2	ALK4J47	SE00099852	03/08/2025	7625 - 2
3	AUW5640	SE00099846	01/08/2025	5010 - 0
4	BSR1555	SE00099703	27/07/2025	5428 - 2

5	CBS1H21	SE00099339	24/07/2025	5452 - 6
6	CBS1H21	SE00099375	24/07/2025	5452 - 6
7	EJW3083	SE00099863	02/08/2025	5010 - 0
8	EOL2C92	SE00098957	19/07/2025	6610 - 1
9	EOL2C92	SE00098958	19/07/2025	5010 - 0
10	EOL2C92	SE00098959	19/07/2025	5118 - 0
11	EOL2C92	SE00098973	19/07/2025	6599 - 2
12	FMY7I07	SE00099338	24/07/2025	5452 - 6
13	FMY7I07	SE00099374	24/07/2025	5452 - 6
14	HDS8973	SE00099649	04/08/2025	6173 - 2
15	HIV5D89	SE00100093	07/08/2025	5487 - 0
16	HZA1F51	SE00100238	10/08/2025	6688 - 0
17	INV3611	SE00099727	30/07/2025	7633 - 2
18	JJW7G07	SE00099981	09/08/2025	6580 - 0
19	JTD9F58	SE00099701	29/07/2025	5207 - 0
20	JTT4954	SE00099213	21/07/2025	6599 - 2
21	JTT4954	SE00099214	21/07/2025	6947 - 1
22	JTT4954	SE00099215	21/07/2025	5193 - 0
23	JTT4954	SE00099216	21/07/2025	5185 - 1
24	JUI6D79	SE00098642	18/07/2025	5010 - 0
25	JUS5C06	SE00097817	11/08/2025	7633 - 2
26	JVH0904	SE00099788	01/08/2025	7633 - 2
27	JVS0036	SE00100236	08/08/2025	7633 - 2
28	JVX3332	SE00100010	04/08/2025	7633 - 2
29	KEC6B59	SE00100078	08/08/2025	5010 - 0
30	KEC6B59	SE00100080	09/08/2025	5118 - 0
31	NAY5H19	SE00098514	20/07/2025	6033 - 0
32	NAY5H19	SE00098529	20/07/2025	5843 - 4
33	NEI2582	SE00097076	03/08/2025	5169 - 1
34	NEI3F34	SE00099804	31/07/2025	6599 - 2
35	NEI3F34	SE00099805	31/07/2025	5010 - 0
36	NEI4987	SE00100336	09/08/2025	5010 - 0
37	NEI6E84	SE00100153	04/08/2025	6700 - 0
38	NEI7578	SE00099732	30/07/2025	7633 - 1
39	NEI8517	SE00099702	29/07/2025	7633 - 1
40	NEI9403	AF00011011	15/07/2025	6050 - 1
41	NEI9662	SE00099769	02/08/2025	6599 - 2
42	NEI9662	SE00099836	01/08/2025	5010 - 0
43	NEI9662	SE00099837	01/08/2025	5118 - 0
44	NEI9662	SE00099838	01/08/2025	7579 - 0
45	NEJ2296	SE00100513	10/08/2025	5010 - 0
46	NEJ2296	SE00100514	10/08/2025	5118 - 0
47	NEJ2296	SE00100515	10/08/2025	6599 - 2
48	NEJ4187	SE00098975	21/07/2025	6599 - 2
49	NEJ6411	SE00099456	26/07/2025	6599 - 2
50	NEJ6I35	SE00099071	18/07/2025	6599 - 2
51	NEJ8070	AF00012002	09/07/2025	5010 - 0
52	NEJ8672	SE00100100	04/08/2025	5665 - 0
53	NEJ8701	SE00100217	07/08/2025	5770 - 3
54	NEJ8883	SE00100483	10/08/2025	6599 - 2
55	NEJ8891	SE00099967	05/08/2025	5185 - 1
56	NEJ9J37	SE00099261	24/07/2025	5185 - 1
57	NEK2388	SE00100175	06/08/2025	6700 - 0
58	NEK3879	SE00099562	25/07/2025	5452 - 1
59	NEK5970	SE00099685	28/07/2025	7340 - 0
60	NEL0899	SE00098980	21/07/2025	6599 - 2
61	NEL0899	SE00099190	21/07/2025	6599 - 2
62	NEL0899	SE00099193	21/07/2025	6556 - 1
63	NEL0899	SE00099196	21/07/2025	6858 - 0
64	NEL0899	SE00099209	21/07/2025	5185 - 2
65	NEL0899	SE00099210	21/07/2025	5193 - 0
66	NEL0899	SE00099211	21/07/2025	5010 - 0
67	NEL0899	SE00099212	21/07/2025	5118 - 0
68	NEL1856	SE00100089	07/08/2025	5010 - 0
69	NEL1856	SE00100090	07/08/2025	6599 - 2
70	NEL2284	AF00012886	17/07/2025	5010 - 0
71	NEL2284	AF00012891	17/07/2025	6599 - 2
72	NEL3122	SE00099984	03/08/2025	5010 - 0
73	NEL3122	SE00099986	03/08/2025	6599 - 2
74	NEL3122	SE00099988	03/08/2025	5118 - 0
75	NEL3122	SE00099989	03/08/2025	7340 - 0
76	NEL6602	AF00011227	01/08/2025	7633 - 2
77	NEL7213	AF00007050	23/07/2025	6599 - 2
78	NEL7249	AF00012651	23/07/2025	6599 - 2
79	NEL7249	AF00012653	23/07/2025	6955 - 0
80	NEL9546	SE00100321	09/08/2025	5185 - 2
81	NEM0231	SE00099416	22/07/2025	6599 - 2
82	NEM1094	SE00098994	18/07/2025	7340 - 0
83	NEM2850	SE00100231	10/08/2025	5169 - 1
84	NEM5173	AF00013101	15/07/2025	7633 - 2
85	NEM5886	SE00099041	17/07/2025	7340 - 0
86	NEM7277	SE00099904	04/08/2025	6017 - 5
87	NEM7352	SE00100398	11/08/2025	6076 - 0
88	NEM7516	SE00099278	23/07/2025	7340 - 0
89	NEM9096	AF00012940	15/07/2025	6599 - 2
90	NEM9427	SE00100252	06/08/2025	6637 - 1

91	NEM9427	SE00100253	06/08/2025	5010 - 0
92	NEM9427	SE00100254	06/08/2025	5118 - 0
93	NEM9638	SE00099495	27/07/2025	5045 - 0
94	NEM9638	SE00099501	27/07/2025	5142 - 0
95	NEM9105	SE00099590	25/07/2025	7340 - 0
96	NEN0F67	AF00013005	26/07/2025	6599 - 2
97	NEN0F67	AF00013006	26/07/2025	5010 - 0
98	NEN0I64	SE00096811	20/07/2025	7579 - 0
99	NEN1137	SE00099319	27/07/2025	5010 - 0
100	NEN1137	SE00099320	27/07/2025	6637 - 1
101	NEN1877	SE00099855	02/08/2025	5010 - 0
102	NEN2706	AF00011178	29/07/2025	6050 - 1
103	NEN2706	AF00011179	29/07/2025	7340 - 0
104	NEN3942	SE00099119	21/07/2025	6599 - 2
105	NEN3A78	SE00099043	26/07/2025	5045 - 0
106	NEN3A78	SE00099049	26/07/2025	5142 - 0
107	NEN4403	SE00099781	01/08/2025	6076 - 0
108	NEN5967	SE00099791	01/08/2025	5010 - 0
109	NEN5967	SE00099795	01/08/2025	5118 - 0
110	NEN5967	SE00099800	01/08/2025	6653 - 1
111	NEN5H88	SE00099067	19/07/2025	6653 - 1
112	NEN5H88	SE00099127	19/07/2025	7340 - 0
113	NEN5H89	SE00100009	04/08/2025	5720 - 0
114	NEN6074	SE00099113	17/07/2025	5010 - 0
115	NEN7366	AF00013092	20/07/2025	5169 - 1
116	NEN7716	AF00012897	04/08/2025	6599 - 2
117	NEN8162	AF00012657	23/07/2025	6068 - 1
118	NEN8243	SE00100133	05/08/2025	5819 - 6
119	NEN8243	SE00100135	05/08/2025	7340 - 0
120	NEN9955	AF00012878	01/08/2025	6599 - 2
121	NEO2905	SE00100484	10/08/2025	7579 - 0
122	NEO3501	SE00095800	03/08/2025	6599 - 2
123	NEO3501	SE00095801	03/08/2025	5169 - 1
124	NEO3501	SE00095802	03/08/2025	6637 - 1
125	NEO3632	SE00098988	21/07/2025	6653 - 1
126	NEO3J11	SE00100396	11/08/2025	5045 - 0
127	NEO4D23	SE00099710	29/07/2025	7633 - 1
128	NEO4D23	SE00099720	29/07/2025	5185 - 1
129	NEO5C58	SE00100230	08/08/2025	7633 - 1
130	NEO7992	AF00012946	17/07/2025	6599 - 2
131	NEO7992	SE00100426	10/08/2025	6599 - 2
132	NEO8449	SE00096454	01/08/2025	6599 - 2
133	NEO8449	SE00096455	01/08/2025	5010 - 0
134	NEO8562	SE00098941	23/07/2025	7366 - 2
135	NEO8968	AF00012883	06/08/2025	5991 - 0
136	NEO9743	SE00099877	04/08/2025	5819 - 6
137	NEP0273	AF00013061	21/07/2025	7633 - 2
138	NEP0450	SE00100383	11/08/2025	6599 - 2
139	NEP0450	SE00100384	11/08/2025	5010 - 0
140	NEP0825	SE00100317	08/08/2025	7048 - 1
141	NEP0825	SE00100319	08/08/2025	5045 - 0
142	NEP0979	SE00100005	03/08/2025	5010 - 0
143	NEP2552	SE00100243	11/08/2025	6041 - 2
144	NEP3881	SE00100134	05/08/2025	7633 - 2
145	NEP4718	SE00100003	04/08/2025	5452 - 5
146	NEP5714	SE00100066	07/08/2025	5452 - 5
147	NEP5782	SE00098656	18/07/2025	5010 - 0
148	NEP5903	AF00013113	19/07/2025	6599 - 2
149	NEP5903	AF00013115	19/07/2025	5010 - 0
150	NEP5903	AF00013118	19/07/2025	5169 - 1
151	NEP6099	AF00012652	23/07/2025	5045 - 0
152	NEP6382	SE00098880	19/07/2025	5835 - 0
153	NEP6382	SE00098881	19/07/2025	5185 - 1
154	NEP6382	SE00098916	19/07/2025	5738 - 0
155	NEP6382	SE00098917	19/07/2025	6076 - 0
156	NEP6382	SE00098918	19/07/2025	7633 - 2
157	NEP6382	SE00098919	19/07/2025	6599 - 2
158	NEP6382	SE00098945	19/07/2025	5924 - 1
159	NEP6669	SE00099536	28/07/2025	5010 - 0
160	NEP6669	SE00099537	28/07/2025	5118 - 0
161	NEP6669	SE00099538	28/07/2025	6637 - 2
162	NEP6669	SE00099539	28/07/2025	6599 - 2
163	NEP6669	SE00099872	03/08/2025	6599 - 2
164	NEP6669	SE00099873	03/08/2025	5010 - 0
165	NEP8025	AF00009411	12/07/2025	5010 - 0
166	NEP8025	AF00009412	12/07/2025	6599 - 2
167	NEP8B13	SE00099151	21/07/2025	7633 - 2
168	NEP8J46	SE00099667	27/07/2025	5568 - 0
169	NEP9517	SE00099231	20/07/2025	5010 - 0
170	NEP9517	SE00099232	20/07/2025	6599 - 2
171	NEP9517	SE00099233	20/07/2025	5118 - 0
172	NEQ0861	SE00099942	04/08/2025	6017 - 4
173	NEQ0861	SE00099994	04/08/2025	5010 - 0
174	NEQ2638	SE00100461	10/08/2025	5010 - 0
175	NEQ2638	SE00100462	10/08/2025	6599 - 2
176	NEQ2638	SE00100463	10/08/2025	5118 - 0

177	NEQ2645	SE00099572	26/07/2025	5045 - 0
178	NEQ4911	SE00099733	30/07/2025	5010 - 0
179	NEQ4911	SE00099734	30/07/2025	5118 - 0
180	NEQ4911	SE00099735	30/07/2025	5738 - 0
181	NEQ4A33	SE00099632	04/08/2025	5649 - 2
182	NEQ6614	SE00099408	31/07/2025	6599 - 2
183	NEQ6614	SE00099412	31/07/2025	5010 - 0
184	NEQ6619	SE00099083	22/07/2025	6599 - 2
185	NEQ6C25	SE00099474	31/07/2025	5010 - 0
186	NEQ7392	AF00011150	25/07/2025	5010 - 0
187	NEQ7I17	SE00099011	16/07/2025	7633 - 2
188	NEQ8376	SE00099440	27/07/2025	6599 - 2
189	NEQ8376	SE00099441	27/07/2025	5010 - 0
190	NEQ8462	AF00013108	18/07/2025	5010 - 0
191	NEQ8462	AF00013109	18/07/2025	6599 - 2
192	NER0260	SE00099787	01/08/2025	7633 - 2
193	NER0597	SE00100239	10/08/2025	5010 - 0
194	NER1443	SE00100068	05/08/2025	7579 - 0
195	NER1892	SE00099154	21/07/2025	5010 - 0
196	NER1892	SE00099155	21/07/2025	5118 - 0
197	NER1892	SE00099156	21/07/2025	6599 - 2
198	NER1892	SE00099176	21/07/2025	7579 - 0
199	NER7497	SE00098977	21/07/2025	6599 - 2
200	NER7747	SE00099076	21/07/2025	6580 - 0
201	NER7747	SE00099077	21/07/2025	6769 - 0
202	NER8578	AF00011090	14/07/2025	5991 - 0
203	NES0354	SE00099815	02/08/2025	5010 - 0
204	NES0354	SE00099817	02/08/2025	5118 - 0
205	NES0583	SE00100039	04/08/2025	5010 - 0
206	NES0583	SE00100040	04/08/2025	5118 - 0
207	NES0583	SE00100041	04/08/2025	6599 - 2
208	NES0742	SE00099582	27/07/2025	5010 - 0
209	NES0742	SE00099583	27/07/2025	7579 - 0
210	NES0742	SE00099584	27/07/2025	7030 - 1
211	NES0742	SE00099585	27/07/2025	6599 - 2
212	NES0742	SE00099586	27/07/2025	7340 - 0
213	NES0742	SE00099587	27/07/2025	5118 - 0
214	NES1364	SE00099721	29/07/2025	7633 - 1
215	NES1507	AF00010847	14/07/2025	6599 - 2
216	NES1507	AF00010848	14/07/2025	5169 - 1
217	NES1507	AF00010849	14/07/2025	5010 - 0
218	NES2390	AF00012977	04/08/2025	6599 - 2
219	NES2390	AF00013000	04/08/2025	5010 - 0
220	NES3281	SE00098948	16/07/2025	5010 - 0
221	NES3963	AF00012938	10/07/2025	6599 - 2
222	NES3D68	SE00098966	19/07/2025	5169 - 1
223	NES3D68	SE00098967	19/07/2025	5010 - 0
224	NES3D68	SE00098968	19/07/2025	5118 - 0
225	NES4310	SE00099199	21/07/2025	6599 - 2
226	NES4684	SE00099258	22/07/2025	6637 - 1
227	NES4684	SE00099420	22/07/2025	5010 - 0
228	NES4I08	SE00100357	07/08/2025	5835 - 0
229	NES6419	SE00099100	18/07/2025	5010 - 0
230	NES6419	SE00099101	18/07/2025	5118 - 0
231	NES6921	AF00012892	21/07/2025	6599 - 2
232	NES6921	AF00012894	21/07/2025	5045 - 0
233	NES8904	SE00100210	06/08/2025	7625 - 2
234	NES8931	SE00099470	31/07/2025	7340 - 0
235	NES9181	SE00100240	07/08/2025	6050 - 2
236	NET2874	SE00099369	24/07/2025	5010 - 0
237	NET2874	SE00099393	24/07/2025	5738 - 0
238	NET2874	SE00099395	24/07/2025	6599 - 2
239	NET2874	SE00099396	24/07/2025	5118 - 0
240	NET2H83	SE00099968	05/08/2025	6700 - 0
241	NET3A58	SE00099431	27/07/2025	6610 - 2
242	NET4145	SE00099739	30/07/2025	5738 - 0
243	NET5074	SE00099723	29/07/2025	5185 - 1
244	NET6982	SE00098953	18/07/2025	7633 - 2
245	NET7979	SE00099689	29/07/2025	7633 - 1
246	NET8513	SE00099252	23/07/2025	7340 - 0
247	NET8617	AF00013121	02/08/2025	5835 - 0
248	NET9666	SE00100437	10/08/2025	7633 - 2
249	NEU0298	AF00011225	11/07/2025	5045 - 0
250	NEU0298	AF00012933	11/07/2025	6599 - 2
251	NEU3225	AF00011009	15/07/2025	6050 - 1
252	NEU3390	AF00012918	18/07/2025	5010 - 0
253	NEU3390	AF00012919	18/07/2025	6599 - 2
254	NEU3463	SE00100322	09/08/2025	6599 - 2
255	NEU3687	SE00099731	30/07/2025	5738 - 0
256	NEU3D46	SE00100235	10/08/2025	5010 - 0
257	NEU3D46	SE00100237	10/08/2025	6599 - 2
258	NEU4B01	SE00096450	30/07/2025	6599 - 2
259	NEU4B01	SE00096451	30/07/2025	6637 - 1
260	NEU5031	SE00100259	09/08/2025	6599 - 2
261	NEU5812	SE00098386	20/07/2025	5010 - 0
262	NEU5812	SE00098387	20/07/2025	5118 - 0

263	NEU5812	SE00098388	20/07/2025	6599 - 2
264	NEU6851	SE00099438	26/07/2025	6599 - 2
265	NEU7831	SE00099545	25/07/2025	5010 - 0
266	NEU7831	SE00099546	25/07/2025	6599 - 2
267	NEU7831	SE00099547	25/07/2025	7340 - 0
268	NEU7831	SE00099548	25/07/2025	5118 - 0
269	NEU8083	SE00094350	30/07/2025	5835 - 0
270	NEU8240	AF00011242	10/07/2025	5185 - 1
271	NEU8279	AF00011217	09/07/2025	6599 - 2
272	NEU9H76	SE00098641	18/07/2025	5010 - 0
273	NEV1186	SE00100331	10/08/2025	5185 - 1
274	NEV2293	AF00012926	13/07/2025	6599 - 2
275	NEV2293	AF00012927	13/07/2025	5045 - 0
276	NEV2293	AF00012930	13/07/2025	5169 - 1
277	NEV3506	SE00099189	20/07/2025	5738 - 0
278	NEV4928	SE00100225	07/08/2025	5185 - 2
279	NEV4C98	AF00011170	23/07/2025	5010 - 0
280	NEV4C98	AF00013031	23/07/2025	6599 - 2
281	NEV5045	SE00100162	07/08/2025	5770 - 3
282	NEV6024	AF00012939	15/07/2025	6599 - 2
283	NEV7628	SE00099129	20/07/2025	5010 - 0
284	NEV7628	SE00099130	20/07/2025	5118 - 0
285	NEV7F61	SE00095798	01/08/2025	6599 - 2
286	NEV8159	SE00099349	24/07/2025	6599 - 2
287	NEV8159	SE00099350	24/07/2025	5045 - 0
288	NEV8159	SE00099351	24/07/2025	5142 - 0
289	NEV9117	AF00013093	20/07/2025	5010 - 0
290	NEV9378	SE00099075	22/07/2025	7579 - 0
291	NEW1405	SE00100192	05/08/2025	6050 - 2
292	NEW1405	SE00100197	05/08/2025	6270 - 0
293	NEW1405	SE00100205	05/08/2025	6076 - 0
294	NEW4102	SE00100056	07/08/2025	7633 - 2
295	NEW4671	AF00011203	23/07/2025	5207 - 0
296	NEW4671	AF00011250	23/07/2025	6912 - 0
297	NEW4671	AF00012932	24/07/2025	6580 - 0
298	NEW4671	AF00013054	23/07/2025	7579 - 0
299	NEW6642	SE00099698	27/07/2025	5428 - 2
300	NEW6808	SE00099996	05/08/2025	6599 - 2
301	NEW9281	AF00013039	07/08/2025	5010 - 0
302	NEW9808	SE00100234	10/08/2025	7579 - 0
303	NEX1587	SE00099465	29/07/2025	6599 - 2
304	NEX1587	SE00099467	29/07/2025	6050 - 1
305	NEX2H65	SE00100418	10/08/2025	7579 - 0
306	NEX3966	SE00100488	10/08/2025	5274 - 1
307	NEX3966	SE00100491	10/08/2025	5215 - 2
308	NEX3966	SE00100493	10/08/2025	5797 - 0
309	NEX3966	SE00100496	10/08/2025	5835 - 0
310	NEX3966	SE00100497	10/08/2025	5010 - 0
311	NEX4G56	SE00094040	03/08/2025	7579 - 0
312	NEX7284	SE00099979	03/08/2025	5045 - 0
313	NEX7284	SE00099980	03/08/2025	6599 - 2
314	NEX8910	SE00099482	25/07/2025	7633 - 2
315	NEX9706	SE00098983	17/07/2025	5428 - 2
316	NEY0019	SE00098929	20/07/2025	6637 - 1
317	NEY0019	SE00098946	20/07/2025	7340 - 0
318	NEY0019	SE00098947	20/07/2025	6653 - 1
319	NEY0019	SE00098955	20/07/2025	6599 - 2
320	NEY0019	SE00098976	20/07/2025	5010 - 0
321	NEY0019	SE00098984	20/07/2025	5118 - 0
322	NEY0019	SE00098985	20/07/2025	7579 - 0
323	NEY0019	SE00099047	20/07/2025	6610 - 1
324	NEY0109	SE00099571	26/07/2025	5010 - 0
325	NEY0109	SE00099575	26/07/2025	5118 - 0
326	NEY0C51	SE00099833	01/08/2025	5010 - 0
327	NEY0C51	SE00099834	01/08/2025	6653 - 1
328	NEY0D19	SE00099516	01/08/2025	6599 - 2
329	NEY1158	SE00095796	30/07/2025	5169 - 2
330	NEY1774	SE00099978	05/08/2025	6599 - 2
331	NEY2138	AF00012655	23/07/2025	6068 - 1
332	NEY2C92	SE00099623	01/08/2025	5010 - 0
333	NEY2C92	SE00099627	01/08/2025	5118 - 0
334	NEY4I18	SE00099419	22/07/2025	5010 - 0
335	NEY5885	AF00013063	29/07/2025	5010 - 0
336	NEY7209	AF00012001	09/07/2025	5010 - 0
337	NEY7762	SE00100214	06/08/2025	5045 - 0
338	NEY7762	SE00100219	06/08/2025	6599 - 2
339	NEY7G19	AF00012913	13/07/2025	6050 - 1
340	NEZ3745	SE00099898	05/08/2025	7633 - 2
341	NEZ3883	AF00012961	02/08/2025	6599 - 2
342	NEZ5332	SE00100209	06/08/2025	7625 - 2
343	NEZ5774	SE00099180	21/07/2025	5622 - 5
344	NEZ5792	SE00099690	03/08/2025	7625 - 2
345	NEZ6225	SE00099871	03/08/2025	7579 - 0
346	NEZ6277	SE00099709	29/07/2025	7633 - 1
347	NEZ6326	AF00012934	14/07/2025	6599 - 2
348	NEZ6326	AF00012935	14/07/2025	5045 - 0

349	NEZ6548	SE00099410	25/07/2025	5185 - 1
350	NEZ6548	SE00099601	25/07/2025	7340 - 0
351	NEZ6C66	SE00096603	03/08/2025	7579 - 0
352	NEZ7604	AF00012879	01/08/2025	6599 - 2
353	NEZ7604	AF00012880	01/08/2025	5010 - 0
354	NEZ8914	AF00010592	24/07/2025	6599 - 2
355	NEZ9061	AF00012925	19/07/2025	6599 - 2
356	NFA1896	SE00100397	11/08/2025	5053 - 1
357	NFA2282	AF00012904	13/07/2025	5169 - 1
358	NFA2282	AF00012905	13/01/2025	5045 - 0
359	NFA2282	AF00012906	13/07/2025	6599 - 2
360	NFA2379	AF00005827	12/07/2025	5010 - 0
361	NFA2379	AF00005828	12/07/2025	6599 - 2
362	NFA2379	AF00005829	12/07/2025	6912 - 0
363	NFA2379	AF00005830	12/07/2025	6408 - 0
364	NFA2507	AF00011243	10/07/2025	5819 - 4
365	NFA3038	SE00099312	27/07/2025	5010 - 0
366	NFA3038	SE00099313	27/07/2025	5118 - 0
367	NFA3038	SE00099314	27/07/2025	6637 - 1
368	NFA3038	SE00099315	27/07/2025	6653 - 1
369	NFA3038	SE00099767	01/08/2025	5045 - 0
370	NFA3038	SE00099768	01/08/2025	5142 - 0
371	NFA3038	SE00099771	01/08/2025	6637 - 1
372	NFA3038	SE00099792	01/08/2025	7340 - 0
373	NFA3939	SE00100098	05/08/2025	6602 - 0
374	NFA4678	AF00012895	21/07/2025	6599 - 2
375	NFA4678	AF00012896	21/07/2025	5010 - 0
376	NFA5532	SE00099048	20/07/2025	6637 - 1
377	NFA5532	SE00099091	20/07/2025	6653 - 1
378	NFA5532	SE00099092	20/07/2025	7340 - 0
379	NFA5532	SE00099093	20/07/2025	6599 - 2
380	NFA5532	SE00099094	20/07/2025	7579 - 0
381	NFA5532	SE00099095	20/07/2025	5010 - 0
382	NFA5532	SE00099096	20/07/2025	5118 - 0
383	NFA6870	SE00099496	27/07/2025	5428 - 2
384	NFA7553	AF00012008	27/07/2025	6556 - 1
385	NFA8042	SE00099144	21/07/2025	5010 - 0
386	NFA8042	SE00099145	21/07/2025	5118 - 0
387	NFA8705	AF00012003	09/07/2025	5010 - 0
388	NFA8863	SE00098937	17/07/2025	5010 - 0
389	NFA8863	SE00098981	17/07/2025	5118 - 0
390	NFA8863	SE00098982	17/07/2025	6599 - 2
391	NFA8872	SE00099544	31/07/2025	5010 - 0
392	NFA8I71	SE00099880	04/08/2025	5010 - 0
393	NFA8I71	SE00099881	04/08/2025	5452 - 3
394	NFA9D77	SE00099283	23/07/2025	5428 - 2
395	NFB4063	SE00099520	01/08/2025	6599 - 2
396	NFB5568	SE00099691	29/07/2025	6580 - 0
397	NFB5883	SE00099013	19/07/2025	5010 - 0
398	NFB5A27	SE00099057	26/07/2025	5010 - 0
399	NFB5A27	SE00099058	26/07/2025	5118 - 0
400	NFB5A27	SE00099059	26/07/2025	6599 - 2
401	NFB6288	SE00099671	27/07/2025	5185 - 2
402	NFB6616	SE00099293	27/07/2025	5010 - 0
403	NFB6616	SE00099318	23/07/2025	5010 - 0
404	NFB6616	SE00099381	23/07/2025	5118 - 0
405	NFB8009	SE00097841	17/07/2025	6050 - 1
406	NFB8009	SE00097842	17/07/2025	5819 - 2
407	NFB8009	SE00098013	17/07/2025	6653 - 1
408	NFB8117	SE00099280	23/07/2025	5185 - 1
409	NFB8117	SE00099284	23/07/2025	6700 - 0
410	NFB8989	SE00099951	04/08/2025	7366 - 2
411	NFB9E38	SE00098661	18/07/2025	5010 - 0
412	NFB9E38	SE00098668	18/07/2025	5118 - 0
413	NFB9E38	SE00098669	18/07/2025	7340 - 0
414	NJV4293	AF00013969	20/07/2025	7579 - 0
415	NOL9F58	AF00012005	09/07/2025	5010 - 0
416	NOX3H61	SE00099764	30/07/2025	6041 - 2
417	NOZ0055	AF00011775	18/07/2025	6599 - 2
418	NQB4E72	SE00099705	29/07/2025	7633 - 1
419	NQP5J01	SE00099933	03/08/2025	6947 - 3
420	OAF1309	SE00100407	10/08/2025	7633 - 2
421	OAJ5I89	SE00099706	10/08/2025	5185 - 1
422	OER1483	SE00099326	26/07/2025	5193 - 0
423	OLN8E20	SE00099478	02/08/2025	6637 - 1
424	OSY4714	SE00099486	27/07/2025	6645 - 0
425	OSY4714	SE00099487	27/07/2025	6858 - 0
426	OYL1F58	AF00011176	29/07/2025	6050 - 1
427	OYL1F58	AF00011177	29/07/2025	7340 - 0
428	PAT8C73	AF00007047	19/07/2025	5215 - 2
429	PAT8C73	AF00007048	19/07/2025	5835 - 0
430	PBC4J38	SE00099502	27/07/2025	5010 - 0
431	PEV1456	SE00099217	21/07/2025	7633 - 2
432	PHC9227	SE00100355	10/08/2025	7633 - 2
433	POO1E25	SE00100036	07/08/2025	5452 - 5
434	QDN3I76	SE00100136	05/08/2025	7340 - 0

435	QEC9E04	SE00095799	01/08/2025	7579 - 0
436	QED8I04	SE00100227	06/08/2025	6637 - 1
437	QED8I04	SE00100249	06/08/2025	6602 - 0
438	QED8I04	SE00100250	06/08/2025	6645 - 0
439	QEJ2H17	SE00100083	05/08/2025	6068 - 1
440	QEX4G03	SE00099238	21/07/2025	5010 - 0
441	QEX4G03	SE00099404	21/07/2025	5010 - 0
442	QIE8I90	SE00099919	03/08/2025	6599 - 2
443	QLN1660	SE00099200	21/07/2025	6599 - 2
444	QLN1899	SE00100334	10/08/2025	6599 - 2
445	QLN1899	SE00100335	10/08/2025	5045 - 0
446	QLN1899	SE00100346	10/08/2025	5142 - 0
447	QLN1899	SE00100352	10/08/2025	6653 - 1
448	QLN1B58	SE00100169	07/08/2025	5487 - 0
449	QLN1C22	SE00099971	05/08/2025	5010 - 0
450	QLN1H01	SE00099513	27/07/2025	5010 - 0
451	QLN2048	SE00099945	01/08/2025	6726 - 1
452	QLN2048	SE00099946	01/08/2025	7340 - 0
453	QLN2539	SE00100382	11/08/2025	5045 - 0
454	QLN2952	SE00099504	25/07/2025	5010 - 0
455	QLN2952	SE00099505	25/07/2025	6599 - 2
456	QLN3082	SE00099418	22/07/2025	5010 - 0
457	QLN4257	SE00095792	16/07/2025	7358 - 0
458	QLN4305	SE00100348	07/08/2025	7340 - 0
459	QLN4305	SE00100349	07/08/2025	6637 - 1
460	QLN4305	SE00100356	07/08/2025	5835 - 0
461	QLN5024	SE00098647	18/07/2025	5010 - 0
462	QLN5061	AF00012999	04/08/2025	6599 - 2
463	QLN5671	SE00099604	30/07/2025	7633 - 2
464	QLN5I32	SE00099090	26/07/2025	5010 - 0
465	QLN5I32	SE00099235	26/07/2025	5118 - 0
466	QLN5I32	SE00099236	26/07/2025	7340 - 0
467	QLN6181	SE00099679	27/07/2025	5185 - 1
468	QLN6278	AF00011117	09/07/2025	6068 - 1
469	QLN6F85	AF00011130	22/07/2025	5118 - 0
470	QLN6F85	AF00011131	22/07/2025	5207 - 0
471	QLN6F85	AF00011249	22/07/2025	5010 - 0
472	QLN7737	SE00100079	07/08/2025	5045 - 0
473	QLN7737	SE00100081	07/08/2025	6599 - 2
474	QLN8A14	SE00099974	06/08/2025	5010 - 0
475	QLN8A14	SE00100183	10/08/2025	5010 - 0
476	QLN9597	SE00099173	20/07/2025	7579 - 0
477	QLN9729	SE00096598	03/08/2025	7579 - 0
478	QLO0321	AF00012997	04/08/2025	6599 - 2
479	QLO0343	SE00099670	27/07/2025	5185 - 2
480	QLO0738	SE00099681	27/07/2025	5428 - 2
481	QLO0791	SE00100187	04/08/2025	6017 - 4
482	QLO1380	SE00098974	21/07/2025	7633 - 2
483	QLO1968	SE00099885	01/08/2025	5010 - 0
484	QLO2103	SE00099237	27/07/2025	5010 - 0
485	QLO2103	SE00099331	27/07/2025	7340 - 0
486	QLO2103	SE00099332	27/07/2025	5118 - 0
487	QLO2103	SE00099359	27/07/2025	6637 - 2
488	QLO2413	SE00100171	06/08/2025	7633 - 2
489	QLO3633	SE00100304	08/08/2025	7579 - 0
490	QLO3633	SE00100305	08/08/2025	6599 - 2
491	QLO3633	SE00100306	08/08/2025	6637 - 1
492	QLO3990	SE00098887	23/07/2025	5720 - 0
493	QLO3B29	SE00100180	06/08/2025	7633 - 2
494	QLO3C58	SE00099198	20/07/2025	5738 - 0
495	QLO3J71	AF00012128	04/07/2025	5045 - 0
496	QLO4B25	SE00099206	20/07/2025	5738 - 0
497	QLO4E15	SE00100073	05/08/2025	5010 - 0
498	QLO4E15	SE00100076	05/08/2025	6599 - 2
499	QLO5391	SE00100312	09/08/2025	7340 - 0
500	QLO5F61	SE00096814	01/08/2025	5169 - 2
501	QLO6906	SE00098797	23/07/2025	7340 - 0
502	QLO6I60	AF00012944	16/07/2025	6637 - 1
503	QLO6I60	AF00012945	16/07/2025	7340 - 0
504	QLO7856	SE00099454	29/07/2025	5010 - 0
505	QLO7856	SE00099459	29/07/2025	6653 - 1
506	QLO7856	SE00099464	29/07/2025	6637 - 1
507	QLO7G95	SE00098870	16/07/2025	6670 - 0
508	QLO8A60	AF00012127	04/07/2025	5010 - 0
509	QLO9516	SE00094046	03/08/2025	6599 - 2
510	QLO9516	SE00096818	03/08/2025	5010 - 0
511	QLO9516	SE00096819	03/08/2025	6599 - 1
512	QLO9A67	SE00100006	04/08/2025	5452 - 5
513	QLP0945	AF00011121	09/07/2025	7340 - 0
514	QLP0A03	SE00099457	27/07/2025	5010 - 0
515	QLP0A03	SE00099458	27/07/2025	5118 - 0
516	QLP0A03	SE00099461	27/07/2025	6653 - 1
517	QLP0A03	SE00099462	27/07/2025	6599 - 2
518	QLP1092	SE00099479	27/07/2025	5045 - 0
519	QLP1092	SE00099480	27/07/2025	5037 - 1
520	QLP1300	AF00010602	13/07/2025	6599 - 2

521	QLP1F01	SE00100248	09/08/2025	7048 - 1
522	QLP2735	SE00099960	04/08/2025	6599 - 2
523	QLP2B15	AF00013008	27/07/2025	5169 - 1
524	QLP2E63	AF00011236	10/07/2025	7633 - 2
525	QLP3829	SE00098533	20/07/2025	7340 - 0
526	QLP4892	SE00099446	27/07/2025	6599 - 2
527	QLP4H27	SE00098949	16/07/2025	5010 - 0
528	QLP6188	SE00099663	28/07/2025	7340 - 0
529	QLP6483	SE00099551	31/07/2025	5819 - 6
530	QLP6535	AF00011025	12/07/2025	6599 - 2
531	QLP6661	SE00100399	10/08/2025	7633 - 2
532	QLP6859	SE00099744	30/07/2025	6599 - 2
533	QLP7458	SE00099740	31/07/2025	7633 - 2
534	QLP7771	SE00099436	26/07/2025	6599 - 2
535	QLP8085	SE00099610	30/07/2025	5541 - 3
536	QLP8I81	SE00100457	09/08/2025	7633 - 2
537	QLQ0E22	AF00012129	13/07/2025	5010 - 0
538	QLQ1446	SE00099042	17/07/2025	7633 - 2
539	QLQ1736	SE00099300	29/07/2025	6947 - 3
540	QLQ1874	AF00013078	19/07/2025	6599 - 2
541	QLQ1874	AF00013080	19/07/2025	6637 - 1
542	QLQ1947	AF00011240	04/08/2025	5169 - 1
543	QLQ1947	AF00014610	04/08/2025	5045 - 0
544	QLQ1947	AF00014611	04/08/2025	5304 - 0
545	QLQ1D94	SE00100341	11/08/2025	5169 - 1
546	QLQ2053	SE00098990	17/07/2025	5819 - 2
547	QLQ2802	AF00012936	14/07/2025	6599 - 2
548	QLQ2A33	SE00099263	24/07/2025	5720 - 0
549	QLQ3095	SE00099469	31/07/2025	6580 - 0
550	QLQ3676	SE00099634	03/08/2025	5169 - 1
551	QLQ3F48	AF00012986	05/08/2025	6637 - 1
552	QLQ4271	SE00099897	04/08/2025	6076 - 0
553	QLQ4845	AF00011222	10/07/2025	5010 - 0
554	QLQ4845	AF00011224	10/07/2025	6599 - 2
555	QLQ4997	SE00099044	20/07/2025	5738 - 0
556	QLQ4997	SE00099045	20/07/2025	7340 - 0
557	QLQ4A03	SE00099861	03/08/2025	6653 - 1
558	QLQ4H80	SE00100465	11/08/2025	6076 - 0
559	QLQ5137	SE00099321	27/07/2025	7340 - 0
560	QLQ5424	SE00100069	07/08/2025	6700 - 0
561	QLQ5565	SE00099070	18/07/2025	7340 - 0
562	QLQ5D95	AF00009531	18/07/2025	7340 - 0
563	QLQ5D95	AF00009703	18/07/2025	6599 - 2
564	QLQ5D95	AF00012915	18/07/2025	5010 - 0
565	QLQ5D95	AF00012921	18/07/2025	6637 - 1
566	QLQ6450	AF00012898	04/08/2025	6599 - 2
567	QLQ7330	SE00099398	25/07/2025	7633 - 2
568	QLQ8172	AF00013077	19/07/2025	5010 - 0
569	QLQ8172	AF00013079	19/07/2025	6637 - 1
570	QLQ8268	SE00099736	30/07/2025	6653 - 1
571	QLQ8268	SE00099737	30/07/2025	6637 - 1
572	QLQ8275	SE00094809	03/08/2025	7579 - 0
573	QLQ8430	SE00100071	04/08/2025	6068 - 1
574	QLQ8942	SE00099621	01/08/2025	5045 - 0
575	QLQ8942	SE00099622	01/08/2025	5142 - 0
576	QLQ8E87	AF00012965	03/08/2025	5169 - 1
577	QLQ8I82	AF00012969	02/08/2025	5010 - 0
578	QLQ8I82	SE00100022	07/08/2025	5010 - 0
579	QLQ8I82	SE00100023	07/08/2025	6661 - 0
580	QLQ9504	SE00099506	25/07/2025	5185 - 2
581	QLQ9640	SE00099085	19/07/2025	6599 - 2
582	QLQ9C54	SE00100043	07/08/2025	5452 - 5
583	QLQ9D10	SE00099295	28/07/2025	5037 - 1
584	QLQ9G96	SE00099903	03/08/2025	5010 - 0
585	QLQ9J22	SE00099526	01/08/2025	5053 - 1
586	QLR0700	SE00099306	27/07/2025	5045 - 0
587	QLR0700	SE00099307	27/07/2025	5142 - 0
588	QLR0700	SE00099311	27/07/2025	7056 - 1
589	QLR1486	SE00100439	11/08/2025	6599 - 2
590	QLR1486	SE00100443	11/08/2025	5010 - 0
591	QLR2622	SE00099669	27/07/2025	5185 - 1
592	QLR2712	SE00099672	27/07/2025	5185 - 2
593	QLR2899	SE00099073	21/07/2025	7579 - 0
594	QLR3714	SE00099597	03/08/2025	5010 - 0
595	QLR3981	SE00100442	11/08/2025	5010 - 0
596	QLR3C86	AF00010452	20/07/2025	6050 - 1
597	QLR3F62	SE00099651	31/07/2025	5010 - 0
598	QLR3F62	SE00099657	31/07/2025	6599 - 2
599	QLR4E77	SE00100095	07/08/2025	5487 - 0
600	QLR4G83	AF00011093	20/07/2025	5010 - 0
601	QLR4G83	AF00011094	20/07/2025	6599 - 2
602	QLR4H22	SE00099742	30/07/2025	6653 - 1
603	QLR5173	SE00099950	01/08/2025	5010 - 0
604	QLR5913	SE00094805	20/07/2025	5010 - 0
605	QLR5J46	SE00099696	29/07/2025	5010 - 0
606	QLR5J46	SE00099697	29/07/2025	6653 - 1

607	QLR6056	SE00099305	26/07/2025	5185 - 2
608	QLR6695	AF00013102	16/07/2025	7633 - 2
609	QLR7801	AF00012948	11/07/2025	5819 - 2
610	QLR7801	AF00012949	11/07/2025	6050 - 1
611	QLR7801	AF00012950	11/07/2025	7340 - 0
612	QLR7B46	SE00096453	30/07/2025	6653 - 2
613	QLR7D83	SE00099693	30/07/2025	5010 - 0
614	QLR7D83	SE00099730	30/07/2025	5738 - 0
615	QLR7D88	SE00099620	31/07/2025	5819 - 6
616	QLR7H27	SE00098855	19/07/2025	5045 - 0
617	QLR7H27	SE00098889	19/07/2025	5142 - 0
618	QLR8111	SE00100345	07/08/2025	6050 - 2
619	QLR8880	SE00100486	10/08/2025	7579 - 0
620	QLR8956	SE00100018	04/08/2025	6653 - 1
621	QLR8A93	SE00099452	27/07/2025	5010 - 0
622	QLR8A93	SE00099453	27/07/2025	5118 - 0
623	QLR9077	AF00012962	02/08/2025	5045 - 0
624	QLR9077	AF00012963	02/08/2025	6599 - 2
625	QLR9724	SE00099007	21/07/2025	6599 - 2
626	QLR9H40	SE00099784	01/08/2025	5428 - 2
627	QLR9I06	SE00099790	01/08/2025	6700 - 0
628	QLS0060	SE00100174	06/08/2025	7340 - 0
629	QLS0H30	SE00098991	18/07/2025	7340 - 0
630	QLS1B39	SE00100522	11/08/2025	5010 - 0
631	QLS1B39	SE00100526	11/08/2025	6653 - 1
632	QLS1B89	AF00012887	17/07/2025	5169 - 1
633	QLS1B89	AF00012889	17/07/2025	5010 - 0
634	QLS1B89	AF00012890	17/07/2025	5118 - 0
635	QLS1C37	SE00099886	03/08/2025	7625 - 1
636	QLS1G26	SE00099451	28/07/2025	5010 - 0
637	QLS1I65	SE00099618	31/07/2025	6076 - 0
638	QLS1I65	SE00099619	31/07/2025	5452 - 6
639	QLS2D33	SE00100072	07/08/2025	6700 - 0
640	QLS2D33	SE00100328	10/08/2025	6700 - 0
641	QLS2H10	SE00100241	10/08/2025	5428 - 2
642	QLS2H10	SE00100242	10/08/2025	6599 - 2
643	QLS4B25	SE00098999	19/07/2025	5010 - 0
644	QLS4B31	SE00099489	27/07/2025	5010 - 0
645	QLS4B31	SE00099531	27/07/2025	5118 - 0
646	QLS5A16	SE00100044	07/08/2025	5452 - 5
647	QLS5D12	SE00099832	01/08/2025	6637 - 1
648	QLS5F63	AF00011119	09/07/2025	6068 - 1
649	QLS5I14	SE00099006	21/07/2025	6599 - 2
650	QLS5I47	SE00100400	10/08/2025	5720 - 0
651	QLS6D95	SE00099558	25/07/2025	7633 - 2
652	QLS6D95	SE00099763	30/07/2025	7633 - 2
653	QLS6E00	SE00099405	21/07/2025	5274 - 1
654	QLS6E00	SE00099409	21/07/2025	6076 - 0
655	QLS7A31	SE00099016	16/07/2025	5010 - 0
656	QLS7A31	SE00099018	16/07/2025	5118 - 0
657	QLS7A31	SE00099020	16/07/2025	6645 - 0
658	QLS7A31	SE00100318	08/08/2025	5010 - 0
659	QLS7A31	SE00100325	08/08/2025	5118 - 0
660	QLS7A31	SE00100339	08/08/2025	6637 - 1
661	QLS7A31	SE00100361	08/08/2025	6653 - 1
662	QLS7D10	SE00099540	28/07/2025	5010 - 0
663	QLS7I42	SE00099065	26/07/2025	5010 - 0
664	QLS7I42	SE00099066	26/07/2025	5118 - 0
665	QLS7I42	SE00099068	26/07/2025	7340 - 0
666	QLS7I42	SE00099080	26/07/2025	6653 - 1
667	QLS8A42	SE00100165	05/08/2025	5274 - 1
668	QLS8A42	SE00100166	05/08/2025	6009 - 4
669	QLS8A42	SE00100168	05/08/2025	5215 - 2
670	QLS8F28	SE00100176	06/08/2025	7625 - 2
671	QLS8G75	SE00099327	26/07/2025	5185 - 2
672	QLS8I98	SE00099205	20/07/2025	5010 - 0
673	QLS8I98	SE00099229	20/07/2025	6599 - 2
674	QLS9D95	SE00100406	09/08/2025	5010 - 0
675	QLS9E61	SE00099279	23/07/2025	5428 - 2
676	QLS9F93	SE00100173	05/08/2025	7340 - 0
677	QLS9H07	SE00099839	02/08/2025	6076 - 0
678	QLT0A11	SE00099543	31/07/2025	5819 - 6
679	QLT0C84	AF00011204	12/07/2025	6050 - 1
680	QLT0D46	SE00100434	10/08/2025	5819 - 2
681	QLT0I87	SE00099862	03/08/2025	7579 - 0
682	QLT1A18	SE00099002	19/07/2025	5738 - 0
683	QLT1F71	AF00011096	03/08/2025	6599 - 2
684	QLT2C09	SE00099207	20/07/2025	5738 - 0
685	QLT2E32	SE00099956	03/08/2025	6599 - 2
686	QLT3B21	SE00095804	03/08/2025	7579 - 0
687	QLT3D75	SE00099378	28/07/2025	5029 - 1
688	QLT3D75	SE00099463	28/07/2025	5118 - 0
689	QLT3D75	SE00099466	28/07/2025	5010 - 0
690	QLT3D75	SE00099682	28/07/2025	5118 - 0
691	QLT4D63	AF00013094	20/07/2025	6050 - 1
692	QLT4D96	AF00010604	17/07/2025	6599 - 2

693	QLT4E21	SE00100557	11/08/2025	5010 - 0
694	QLT4E21	SE00100558	11/08/2025	5118 - 0
695	QLT4E21	SE00100573	11/08/2025	7340 - 0
696	QLT5A97	AF00014615	04/08/2025	6599 - 2
697	QLT5A97	AF00014616	04/08/2025	5010 - 0
698	QLT5C87	SE00099844	03/08/2025	5010 - 0
699	QLT5I39	SE00100161	07/08/2025	5770 - 3
700	QLT5I66	AF00013122	02/08/2025	5835 - 0
701	QLT5I70	SE00099433	26/07/2025	6599 - 2
702	QLT6H69	SE00099955	03/08/2025	5010 - 0
703	QLT7G84	SE00099912	04/08/2025	5452 - 5
704	QLT7H29	SE00098678	18/07/2025	5010 - 0
705	QLT7H29	SE00098721	18/07/2025	5118 - 0
706	QLT7J01	SE00100464	10/08/2025	5169 - 1
707	QLT8A34	SE00099887	04/08/2025	5274 - 1
708	QLT8A65	AF00012656	23/07/2025	6068 - 1
709	QLT8D14	SE00099317	23/07/2025	5037 - 1
710	QLT8F63	SE00099858	02/08/2025	5010 - 0
711	QLT8G34	SE00100359	09/08/2025	6653 - 1
712	QLT8G34	SE00100360	09/08/2025	7340 - 0
713	QLT8G44	SE00099098	18/07/2025	5010 - 0
714	QLT8G44	SE00099099	18/07/2025	5118 - 0
715	QLT9A57	AF00012922	19/07/2025	5010 - 0
716	QLT9A57	AF00012923	19/07/2025	6599 - 2
717	QLT9B76	SE00099417	22/07/2025	6599 - 2
718	QLT9D43	SE00099508	27/07/2025	6726 - 1
719	QLT9D43	SE00099509	27/07/2025	6670 - 0
720	QLT9D43	SE00099510	27/07/2025	6653 - 1
721	QLT9D43	SE00099511	27/07/2025	5010 - 0
722	QLT9H84	SE00099304	26/07/2025	6599 - 2
723	QQA8D53	SE00099857	01/08/2025	7633 - 2
724	QTL3H47	AF00012006	09/07/2025	5010 - 0
725	QUM9J51	SE00100019	04/08/2025	5274 - 1
726	QUM9J51	SE00100060	04/08/2025	5819 - 3
727	QVI3A70	SE00099352	24/07/2025	6599 - 2
728	QWA0G04	SE00100501	11/08/2025	5010 - 0
729	QZE4F87	SE00099383	25/07/2025	5010 - 0
730	RFN0C15	SE00095803	03/08/2025	5169 - 1
731	RMQ9A06	SE00095795	20/07/2025	5010 - 0
732	RNL1J15	SE00099159	19/07/2025	5185 - 1
733	RTH3C53	SE00099645	03/08/2025	7625 - 1
734	RVB6C18	SE00099333	22/07/2025	5185 - 1
735	RVG6E34	SE00099906	04/08/2025	5452 - 5
736	RVN7C76	SE00099664	28/07/2025	7633 - 2
737	RVP1A92	SE00099743	30/07/2025	5819 - 1
738	RWZ1B49	SE00099765	30/07/2025	7633 - 2
739	RZO2A24	SE00100224	07/08/2025	5185 - 1
740	SAK0D66	SE00099626	31/07/2025	5819 - 6
741	SAK0D68	SE00099108	17/07/2025	6610 - 2
742	SAK0E13	SE00099910	04/08/2025	7340 - 0
743	SAK0F05	SE00099550	31/07/2025	5819 - 6
744	SAK1A29	AF00013095	20/07/2025	6599 - 2
745	SAK1C89	SE00099654	31/07/2025	6564 - 0
746	SAK1E88	SE00099147	21/07/2025	5010 - 0
747	SAK1E88	SE00099149	21/07/2025	5118 - 0
748	SAK1H79	SE00099515	28/07/2025	7340 - 0
749	SAK2E84	SE00099953	01/08/2025	5010 - 0
750	SAK2F00	SE00099512	01/08/2025	5045 - 0
751	SAK2F39	AF00011149	25/07/2025	7633 - 2
752	SAK2G93	SE00099264	25/07/2025	6858 - 0
753	SAK2G97	SE00098940	16/07/2025	6726 - 1
754	SAK2I57	SE00099250	23/07/2025	7340 - 0
755	SAK3H42	SE00098963	19/07/2025	7340 - 0
756	SAK4G45	SE00099139	22/07/2025	6076 - 0
757	SAK4I07	AF00012908	11/07/2025	6599 - 2
758	SAK5B68	SE00099917	03/08/2025	6637 - 1
759	SAK5B68	SE00099918	03/08/2025	5010 - 0
760	SAK5G69	SE00099658	31/07/2025	5010 - 0
761	SAK5J39	SE00099476	31/07/2025	7340 - 0
762	SAK5J39	SE00099499	31/07/2025	7684 - 2
763	SAK5J39	SE00099500	31/07/2025	5843 - 2
764	SAK6A12	SE00099882	04/08/2025	5819 - 6
765	SAK6A86	SE00099514	01/08/2025	6076 - 0
766	SAK6H63	AF00012995	30/07/2025	6599 - 2
767	SAK6H63	AF00013034	30/07/2025	5010 - 0
768	SAK7B51	SE00098799	23/07/2025	5720 - 0
769	SAK7B51	SE00098801	23/07/2025	7340 - 0
770	SAK7E07	SE00098925	17/07/2025	5010 - 0
771	SAK7F15	SE00099146	22/07/2025	5010 - 0
772	SAK7G56	SE00100380	11/08/2025	6599 - 2
773	SAK7G56	SE00100381	11/08/2025	5010 - 0
774	SAK7I03	SE00100167	07/08/2025	5487 - 0
775	SAK8B87	SE00099884	03/08/2025	7625 - 1
776	SAK8F29	SE00099475	31/07/2025	5274 - 1
777	SAK8F58	SE00099687	28/07/2025	6700 - 0
778	SAK8I04	SE00099853	03/08/2025	7625 - 2

779	SAK9C59	SE00098932	18/07/2025	7633 - 1
780	SAK9C59	SE00098935	18/07/2025	6599 - 2
781	SAK9G97	SE00099442	27/07/2025	5010 - 0
782	SAK9H34	SE00099448	27/07/2025	6599 - 2
783	SAK9J79	AF00007045	16/07/2025	5053 - 1
784	SAL0D71	SE00100213	06/08/2025	6017 - 2
785	SAL1D11	SE00100177	06/08/2025	7340 - 0
786	SAL1D11	SE00100178	06/08/2025	5010 - 0
787	SAL1D11	SE00100179	06/08/2025	5118 - 0
788	SAL1D11	SE00100200	06/08/2025	6599 - 2
789	SAL2A25	AF00013105	19/07/2025	6599 - 2
790	SAL2A25	AF00013106	19/07/2025	5010 - 0
791	SAL2B54	SE00099797	31/07/2025	5010 - 0
792	SAL2C70	SE00099328	26/07/2025	7340 - 0
793	SAL3A34	SE00099204	20/07/2025	5010 - 0
794	SAL3A34	SE00099247	20/07/2025	6637 - 1
795	SAL3A34	SE00099248	20/07/2025	5118 - 0
796	SAL3C47	SE00099662	28/07/2025	7340 - 0
797	SAL3E14	SE00099115	19/07/2025	5010 - 0
798	SAL3F25	SE00099503	29/07/2025	5010 - 0
799	SAL3F25	SE00099553	29/07/2025	5118 - 0
800	SAL3F25	SE00099554	29/07/2025	6602 - 0
801	SAL3G52	SE00098908	16/07/2025	6076 - 0
802	SAL3G52	SE00098920	16/07/2025	5274 - 1
803	SAL4G44	SE00099653	31/07/2025	5428 - 2
804	SAL4G86	SE00099243	21/07/2025	5010 - 0
805	SAL5A66	SE00096606	03/08/2025	5010 - 0
806	SAL5G76	SE00100498	11/08/2025	7579 - 0
807	SAL5G76	SE00100502	11/08/2025	5274 - 1
808	SAL5G76	SE00100503	11/08/2025	5010 - 0
809	SAL5G76	SE00100504	11/08/2025	5819 - 2
810	SAL6E94	SE00098954	23/07/2025	5010 - 0
811	SAL7A39	SE00094037	01/08/2025	5045 - 0
812	SAL7A39	SE00094039	01/08/2025	6599 - 2
813	SAL7J08	AF00011213	09/07/2025	7340 - 0
814	SAL7J08	AF00011214	09/07/2025	7030 - 1
815	SAL8A09	AF00013053	21/07/2025	6050 - 1
816	SAL8B16	SE00099528	01/08/2025	5010 - 0
817	SAL8F68	SE00099117	21/07/2025	6599 - 2
818	SAL8F68	SE00099142	21/07/2025	5010 - 0
819	SAL9B23	SE00099050	17/07/2025	7340 - 0
820	SAL9B30	SE00099851	03/08/2025	7625 - 2
821	SAL9B87	AF00013120	02/08/2025	5045 - 0
822	SAL9C88	SE00100091	07/08/2025	5487 - 0
823	SAL9F72	SE00100190	05/08/2025	7633 - 2
824	SAL9G37	SE00100160	05/08/2025	7633 - 2
825	SAL9J83	SE00100255	06/08/2025	7633 - 2
826	SAM0I09	AF00012903	18/07/2025	5169 - 1
827	SAM1B12	SE00099738	30/07/2025	5738 - 0
828	SAM1B90	SE00099329	23/07/2025	6700 - 0
829	SAM1D28	SE00099773	01/08/2025	5010 - 0
830	SAM1D28	SE00099780	01/08/2025	6599 - 2
831	SAM1F01	AF00012654	23/07/2025	6068 - 1
832	SAM1F87	SE00099563	25/07/2025	7633 - 2
833	SAM1H57	SE00099625	03/08/2025	5010 - 0
834	SAM1H57	SE00099643	03/08/2025	6599 - 2
835	SAM1H73	SE00100000	03/08/2025	5169 - 1
836	SAM1H73	SE00100007	03/08/2025	5118 - 0
837	SAM1H73	SE00100021	03/08/2025	6599 - 2
838	SAM1I25	SE00099524	31/07/2025	5010 - 0
839	SAM1I41	SE00099673	01/08/2025	5010 - 0
840	SAM1I41	SE00099676	01/08/2025	5118 - 0
841	SAM1J22	AF00009708	24/07/2025	6599 - 2
842	SAM2A20	SE00099455	31/07/2025	6599 - 2
843	SAM2B07	SE00099684	28/07/2025	6700 - 0
844	SAM2C85	SE00099227	22/07/2025	5274 - 1
845	SAM2C85	SE00099255	22/07/2025	6076 - 0
846	SAM2E40	SE00099854	03/08/2025	7625 - 1
847	SAM2H46	SE00099253	23/07/2025	7340 - 0
848	SAM2I70	SE00099402	26/07/2025	5770 - 1
849	SAM3A12	SE00099036	17/07/2025	5010 - 0
850	SAM3A12	SE00099037	17/07/2025	5118 - 0
851	SAM3A12	SE00099038	17/07/2025	7340 - 0
852	SAM3A97	AF00013082	06/08/2025	5010 - 0
853	SAM3D14	SE00100042	04/08/2025	7340 - 0
854	SAM3G62	SE00099850	03/08/2025	7625 - 2
855	SAM3G75	SE00094033	30/07/2025	7579 - 0
856	SAM3J62	SE00099982	09/08/2025	5010 - 0
857	SAM4A99	SE00095811	03/08/2025	5010 - 0
858	SAM4C18	SE00099292	25/07/2025	7340 - 0
859	SAM4C59	SE00100096	07/08/2025	5770 - 3
860	SAM4E06	SE00099208	21/07/2025	6050 - 2
861	SAM4H27	SE00099003	20/07/2025	5010 - 0
862	SAM4H27	SE00099005	20/07/2025	6653 - 1
863	SAM4J84	SE00099892	03/08/2025	5010 - 0
864	SAM5D48	SE00099254	23/07/2025	7340 - 0

865	SAM5J65	SE00099120	21/07/2025	5045 - 0
866	SAM6A51	SE00099230	20/07/2025	7340 - 0
867	SAM6A73	SE00097816	11/08/2025	5819 - 1
868	SAM6B41	SE00099239	21/07/2025	5010 - 0
869	SAM6D89	SE00099907	04/08/2025	6580 - 0
870	SAM6E77	SE00098951	18/07/2025	5592 - 0
871	SAM6G95	SE00099602	25/07/2025	7340 - 0
872	SAM6H77	SE00099299	04/08/2025	5010 - 0
873	SAM7C18	SE00099126	21/07/2025	5010 - 0
874	SAM7C18	SE00099134	21/07/2025	6050 - 1
875	SAM7C39	SE00100013	04/08/2025	5428 - 2
876	SAM7D94	SE00099259	23/07/2025	7340 - 0
877	SAM7E06	SE00099630	27/07/2025	5010 - 0
878	SAM7E06	SE00099660	27/07/2025	7579 - 0
879	SAM7E06	SE00099661	27/07/2025	5118 - 0
880	SAM7E14	AF00012951	06/08/2025	5010 - 0
881	SAM7E27	SE00099336	23/07/2025	5169 - 1
882	SAM7E49	SE00099262	24/07/2025	6653 - 1
883	SAM7E49	SE00099952	04/08/2025	7340 - 0
884	SAM7E49	SE00099954	04/08/2025	6653 - 2
885	SAM7F59	SE00098956	24/07/2025	5185 - 2
886	SAM7F69	SE00099745	31/07/2025	5010 - 0
887	SAM7F69	SE00099746	31/07/2025	5819 - 1
888	SAM7F69	SE00099747	31/07/2025	5118 - 0
889	SAM8A54	SE00099644	03/08/2025	7625 - 1
890	SAM8E41	SE00100137	05/08/2025	5860 - 0
891	SAM8G21	SE00099944	04/08/2025	5010 - 0
892	SAM8G21	SE00099995	04/08/2025	7340 - 0
893	SAM8G21	SE00099997	04/08/2025	6637 - 1
894	SAM8G21	SE00099998	04/08/2025	5118 - 0
895	SAM8I17	SE00099983	09/08/2025	5010 - 0
896	SAM9D27	SE00100327	09/08/2025	7340 - 0
897	SAM9D29	SE00098866	16/07/2025	5010 - 0
898	SAM9G47	SE00099267	21/07/2025	5010 - 0
899	SAM9G47	SE00099268	21/07/2025	5118 - 0
900	SAM9H37	SE00099785	01/08/2025	7340 - 0
901	SAM9H72	SE00099102	21/07/2025	5010 - 0
902	SAM9J20	SE00099568	02/08/2025	5045 - 0
903	SAM9J20	SE00099569	25/07/2025	6580 - 0
904	SIE4F29	AF00010749	15/07/2025	6050 - 1
905	SSY7B57	SE00099427	26/07/2025	6645 - 0
906	TBG4J04	SE00099382	25/07/2025	5010 - 0
907	TBI0E86	SE00099109	17/07/2025	5010 - 0
908	TBI0F36	SE00099415	22/07/2025	5010 - 0
909	TBQ2A85	SE00099573	26/07/2025	5045 - 0
910	TBQ2A85	SE00099574	26/07/2025	5037 - 1
911	TBQ2A94	SE00099961	05/08/2025	5045 - 0
912	TGO0A63	SE00098989	21/07/2025	5010 - 0
913	TGO0A63	SE00098992	21/07/2025	5118 - 0
914	TGO0B70	SE00099432	26/07/2025	5010 - 0
915	TGO0C63	SE00099522	31/07/2025	5010 - 0
916	TGO0C78	SE00099782	01/08/2025	5010 - 0
917	TGO0C78	SE00099783	01/08/2025	5118 - 0
918	TGO0C94	SE00100315	10/08/2025	7579 - 0
919	TGO0E29	AF00011201	12/07/2025	5304 - 0
920	TGO0E29	AF00011202	12/07/2025	5010 - 0
921	TGO0F70	SE00099786	01/08/2025	5010 - 0
922	TGO0F70	SE00099810	01/08/2025	7340 - 0
923	TGO0G98	SE00099596	25/07/2025	7340 - 0
924	TGO1F17	SE00099729	03/08/2025	7625 - 2
925	TGO1G15	SE00093896	30/07/2025	5010 - 0
926	TGO1G93	SE00098014	09/08/2025	5010 - 0
927	TGO1H73	SE00098888	17/07/2025	5010 - 0
928	TGO1H73	SE00098892	17/07/2025	7072 - 1
929	TGO1J19	AF00013119	02/08/2025	5010 - 0
930	TGO1J75	SE00100387	11/08/2025	5169 - 1
931	TGO2A12	SE00099443	27/07/2025	5010 - 0
932	TGO2C17	AF00010603	17/07/2025	5010 - 0
933	TGO2C47	SE00099993	05/08/2025	5010 - 0
934	TGO2J53	SE00099726	30/07/2025	5908 - 0
935	TGO3C91	SE00099972	05/08/2025	5010 - 0
936	TGO3G27	SE00099688	27/07/2025	5720 - 0
937	TGO3G96	AF00012916	18/07/2025	6637 - 2
938	TGO3G96	AF00012917	18/07/2025	5010 - 0
939	TGO3G96	AF00012920	18/07/2025	7340 - 0
940	TGO4J05	SE00098943	16/07/2025	5010 - 0
941	TGO4J20	SE00098926	17/07/2025	5010 - 0
942	TGO4J20	SE00098927	17/07/2025	5118 - 0
943	TGO4J20	SE00098928	17/07/2025	5169 - 1
944	TGO5B04	SE00100154	04/08/2025	7633 - 1
945	TGO5B97	SE00098779	23/07/2025	6700 - 0
946	TGO5D85	SE00099141	21/07/2025	5010 - 0
947	TGO5H63	SE00099593	01/08/2025	5010 - 0
948	TGO6H55	SE00099185	21/07/2025	5010 - 0
949	TGO6H55	SE00099197	21/07/2025	5118 - 0
950	TGO6I90	SE00099616	31/07/2025	6068 - 1

951	TGO7A91	SE00099565	25/07/2025	7340 - 0
952	TGO7B03	SE00100392	11/08/2025	5010 - 0
953	TGO7B75	SE00099472	31/07/2025	5010 - 0
954	TGO7B75	SE00099473	31/07/2025	5118 - 0
955	TGO7C28	SE00099976	06/08/2025	5010 - 0
956	TGO7C85	AF00011010	15/07/2025	6050 - 1
957	TGO7D02	SE00100260	09/08/2025	5010 - 0
958	TGO7D02	SE00100313	09/08/2025	5118 - 0
959	TGO7D66	SE00100051	04/08/2025	5010 - 0
960	TGO7F24	SE00099957	05/08/2025	5010 - 0
961	TGO7I53	AF00011978	18/07/2025	5010 - 0
962	TGO8C70	SE00099274	22/07/2025	7340 - 0
963	TGO8E47	SE00099444	27/07/2025	5010 - 0
964	TGO8G43	SE00099053	24/07/2025	5010 - 0
965	TGO8G43	SE00099343	24/07/2025	5738 - 0
966	TGO8G43	SE00099344	24/07/2025	5118 - 0
967	TGO8H87	SE00099251	20/07/2025	5010 - 0
968	TGO8H87	SE00099265	20/07/2025	7072 - 2
969	TGO8H87	SE00099266	20/07/2025	5118 - 0
970	TGO9C29	SE00099666	27/07/2025	5550 - 0
971	TGO9C63	SE00099298	29/07/2025	5010 - 0
972	TGO9I10	AF00011122	09/07/2025	5010 - 0
973	TGO9J29	SE00099680	27/07/2025	5010 - 0
974	TGP0B94	SE00100478	10/08/2025	7579 - 0
975	TGP0C69	SE00099403	26/07/2025	5010 - 0
976	TGP0F13	SE00100394	08/08/2025	5037 - 1
977	TGP0F13	SE00100401	08/08/2025	6637 - 1
978	TGP0G58	SE00099063	26/07/2025	5010 - 0
979	TGP0G58	SE00099064	26/07/2025	5118 - 0
980	TGP0H12	AF00013068	27/07/2025	7340 - 0
981	TGP0H12	AF00013081	27/07/2025	6637 - 1
982	TGP1E93	SE00097073	30/07/2025	5010 - 0
983	TGP1F59	SE00099845	03/08/2025	5010 - 0
984	TGP2E15	SE00099941	04/08/2025	5010 - 0
985	TGP2E75	SE00099814	01/08/2025	5010 - 0
986	TGP2F01	AF00012928	13/07/2025	5010 - 0
987	TGP2F63	SE00100431	10/08/2025	5010 - 0
988	TGP2F63	SE00100432	10/08/2025	5118 - 0
989	TGP2F63	SE00100433	10/08/2025	6645 - 0
990	TGP2I60	SE00099136	21/07/2025	6076 - 0
991	TGP3A58	SE00099385	25/07/2025	5819 - 4
992	TGP3C21	SE00099426	26/07/2025	5738 - 0
993	TGP3C78	SE00099948	01/08/2025	5010 - 0
994	TGP3F08	SE00100084	10/08/2025	5010 - 0
995	TGP3F08	SE00100085	10/08/2025	5118 - 0
996	TGP3F08	SE00100086	10/08/2025	7340 - 0
997	TGP3F08	SE00100088	10/08/2025	6637 - 1
998	TGP3G43	SE00095797	30/07/2025	5010 - 0
999	TGP3G84	SE00100350	09/08/2025	5010 - 0
1000	TGP3H27	SE00099161	19/07/2025	5010 - 0
1001	TGP3H27	SE00099162	19/07/2025	5118 - 0
1002	TGP3H27	SE00099163	19/07/2025	6637 - 1
1003	TGP3H27	SE00099361	27/07/2025	5010 - 0
1004	TGP3H27	SE00099365	27/07/2025	5118 - 0
1005	TGP3H42	SE00099373	27/07/2025	5010 - 0
1006	TGP3H42	SE00099377	27/07/2025	7340 - 0
1007	TGP3I97	AF00012660	24/07/2025	5010 - 0
1008	TGP4A89	AF00011125	11/07/2025	5037 - 1
1009	TGP4C39	SE00099140	21/07/2025	5010 - 0
1010	TGP4D14	SE00099594	02/08/2025	5185 - 1
1011	TGP4E02	AF00012937	14/07/2025	5037 - 1
1012	TGP4E59	AF00011118	09/07/2025	6068 - 1
1013	TGP4G70	SE00099242	21/07/2025	5010 - 0
1014	TGP5E24	SE00100556	11/08/2025	5010 - 0
1015	TGP5F23	SE00099704	27/07/2025	5010 - 0
1016	TGP5F57	SE00100233	10/08/2025	7579 - 0
1017	TGP5F70	SE00099867	03/08/2025	5010 - 0
1018	TGP5F70	SE00099868	03/08/2025	6637 - 1
1019	TGP5F70	SE00099869	03/08/2025	7340 - 0
1020	TGP5F70	SE00099870	03/08/2025	6653 - 1
1021	TGP5G46	SE00098944	16/07/2025	5010 - 0
1022	TGP5H22	AF00007046	16/07/2025	5010 - 0
1023	TGP5J53	SE00099932	01/08/2025	5010 - 0
1024	TGP5J76	SE00099421	22/07/2025	6050 - 1
1025	TGP5J76	SE00099422	22/07/2025	7340 - 0
1026	TGP6A00	SE00099970	05/08/2025	5010 - 0
1027	TGP6F16	SE00099498	27/07/2025	5738 - 0
1028	TGP6F30	AF00012987	28/07/2025	5010 - 0
1029	TGP6F63	SE00099883	03/08/2025	5193 - 0
1030	TGP6H61	SE00100430	10/08/2025	5010 - 0
1031	TGP6J50	SE00099566	25/07/2025	7340 - 0
1032	TGP6J79	SE00099916	03/08/2025	5010 - 0
1033	TGP7A23	AF00013069	26/07/2025	5010 - 0
1034	TGP7A23	AF00013072	26/07/2025	6068 - 1
1035	TGP7B75	SE00099959	04/08/2025	5010 - 0
1036	TGP7C39	SE00098960	19/07/2025	5657 - 0

1037	TGP7C96	AF00007032	07/07/2025	5010 - 0
1038	TGP7D94	SE00099860	03/08/2025	5010 - 0
1039	TGP7E49	SE00099123	21/07/2025	5010 - 0
1040	TGP7G97	SE00100353	10/08/2025	5045 - 0
1041	TGP7G97	SE00100354	10/08/2025	5142 - 0
1042	TGP7H21	AF00007031	06/07/2025	5010 - 0
1043	TGP7I48	SE00099137	22/07/2025	6076 - 0
1044	TGP8C41	AF00013663	15/07/2025	7633 - 2
1045	TGP9A44	AF00012667	05/08/2025	6599 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 119569

COMUNICADO Nº. 009/2025 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEL2121	SE00070896	10.000.0085/2025	INDEFERIDO
NEX5A23	SE00071619	10.000.0010/2025	INDEFERIDO
NEN9962	SE00054470	10.000.0842/2024	INDEFERIDO
NEZ9082	AS00027993	10.000.1061/2024	INDEFERIDO
NEI8B23	SE00077011	10.000.0032/2025	INDEFERIDO
NEW7865	SE00069013	10.000.1101/2024	INDEFERIDO
NER6429	SE00058720	10.000.1097/2024	INDEFERIDO
QZA0C78	SE00079221	10.000.0225/2025	INDEFERIDO
SAL5G82	SE00079416	10.000.0154/2025	INDEFERIDO
QLR8881	SE00075507	10.000.1094/2024	INDEFERIDO
QLP9900	SE00073498	10.000.0075/2025	INDEFERIDO
NFA6272	SE00077269	10.000.0130/2025	INDEFERIDO
NFA6272	SE00072785	10.000.0128/2025	INDEFERIDO
NFZ1H29	SE00077116	10.000.0260/2025	INDEFERIDO
QLN0031	SE00084598	10.000.0248/2025	INDEFERIDO
QLQ1H86	SE00075065	10.000.0255/2025	INDEFERIDO
QLN0031	SE00084597	10.000.0249/2025	INDEFERIDO
QLR3D97	SE00071594	10.000.0373/2025	INDEFERIDO
NEX9F54	SE00067660	10.000.0414/2025	INDEFERIDO
QLN0031	SE00084600	10.000.0247/2025	INDEFERIDO
QLR2307	SE00085149	10.000.0187/2025	INDEFERIDO
QLM5112	SE00079377	10.000.0182/2025	INDEFERIDO
NEM5B94	SE00081094	10.000.0397/2025	INDEFERIDO
QLP2J89	SE00079956	10.000.0223/2025	INDEFERIDO

QLR2307	SE00085067	10.000.0208/2025	INDEFERIDO
STS8J39	SE00073712	10.000.0398/2025	INDEFERIDO
NEZ0969	SE00074282	10.000.0183/2025	INDEFERIDO
NEV4E53	SE00072049	10.000.0211/2025	INDEFERIDO
NFZ1H29	SE00074067	10.000.0258/2025	INDEFERIDO
NEU5618	AF00009671	10.000.0222/2025	INDEFERIDO
SAK3B04	SE00070937	10.000.0204/2025	INDEFERIDO
SAL7A17	SE00069368	10.000.0199/2025	INDEFERIDO
NEO5D27	AF00009863	10.000.0202/2025	INDEFERIDO
QLS6J93	SE00068827	10.000.0210/2025	INDEFERIDO
SAK9H53	SE00073412	10.000.1091/2024	INDEFERIDO
NEX9324	SE00071316	10.000.0310/2025	INDEFERIDO
NEQ5E28	SE00070793	10.000.0218/2025	INDEFERIDO
NEZ8337	SE00070432	10.000.0213/2025	INDEFERIDO
QTX7G12	SE00078040	10.000.0162/2025	INDEFERIDO
QLP4804	SE00063941	10.000.0150/2025	INDEFERIDO
QLQ7946	SE00054298	10.000.1120/2024	INDEFERIDO
NEW7865	SE00069013	10.000.1101/2024	INDEFERIDO
SAM4I77	SE00068295	10.000.0028/2025	INDEFERIDO
SAK2H15	SE00074053	10.000.0009/2025	INDEFERIDO
QLP5G57	SE00066580	10.000.0979/2024	INDEFERIDO
QLP9900	SE00073472	10.000.0076/2025	INDEFERIDO
SAM3F41	SE00070900	10.000.0059/2025	INDEFERIDO
SAM3F41	SE00070815	10.000.0058/2025	INDEFERIDO
SAM1D63	AF00005880	10.000.0108/2025	INDEFERIDO
NFA6272	SE00077267	10.000.0127/2025	INDEFERIDO
NFA6272	SE00072787	10.000.0129/2025	INDEFERIDO
NEI7781	SE00081923	10.000.0311/2025	INDEFERIDO
SWJ2H08	SE00074306	10.000.0227/2025	INDEFERIDO
SAL5G82	SE00079391	10.000.0153/2025	INDEFERIDO
QRX2F36	SE00074314	10.000.0161/2025	INDEFERIDO
NET6599	SE00075541	10.000.0253/2025	INDEFERIDO
SAK9J14	SE00075225	10.000.0221/2025	INDEFERIDO
QLN0031	SE00084599	10.000.0250/2025	INDEFERIDO
QTX7G12	SE00078040	10.000.0162/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Setembro de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 119574

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 442/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0451/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **RAFAEL SAAVEDRA GOMES**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **RENATA SOUSA SENA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí/Macapá/AP, com a finalidade de realizar atendimento à notificação de suspeita de ocorrência de doença em animais - Vigilância passiva.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 29/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119588

PORTARIA Nº 448/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0457/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até a Comunidade de Santa Luzia do Pacuí /Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO que

deu suporte logístico aos servidores do Unidade Local de Sanidade Animal de Macapá - ULSA Macapá.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 14/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119591

PORTARIA Nº 449/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0458/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade de realizar Visita técnica nas instalações do abatedouro no Município do Amapá, e reunião com autoridades locais; Audiência pública no Município de Calçoene envolvendo autoridades locais e Ministério Público.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 15/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119594

PORTARIA Nº 450/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0459/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajará da sede de suas

atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Montes Claros/MG, com a finalidade de participar do Exercício Simulado em Emergência Zoossanitária em Montes Claros - Minas Gerais.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/09/2025 à 03/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119593

PORTARIA Nº 451/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0460/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade de realizar Visita técnica nas instalações do Abatedouro Municipal do Amapá, reunião com autoridades locais sobre o Serviço de Inspeção Municipal, Audiência Pública no Município de Calçoene, envolvendo autoridades locais e Ministério Público.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 15/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119596

PORTARIA Nº 452/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0461/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **DENIS DE AZEVEDO QUINTAS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **RENATA SOUSA SENA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a comunidade do Maruanum/Macapá/AP, com a finalidade de realizar atividade de educação sanitária - divulgação da Campanha de atualização cadastral 2025.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 16/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119601

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº014/2021-DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.0332.0680.0310/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00011/DIAGRO/2021

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção E Defesa Agropecuária do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: Wilson e Rocha Refrigeração Ltda.

PROCESSO Nº 00058PGE/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021- CLC/PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021-CLC/PGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº014/2021- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 de Setembro de 2025 à 23 de setembro 2026.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas a demais cláusulas, do contrato 014/2021 - DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 15/09/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA.

Macapá/AP, 15 de setembro 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119636

Junta Comercial do Amapá

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP

REF: PROCESSO Nº 0056.0215.3100.0001/2025 - SG/JUCAP

Ao Representante da Pessoa Física

JEFERSON DA SILVA NOVAIS (parte interessada)
CPF: ***.***.***-06

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que versa sobre pedido de cancelamento e encerramento da empresa **GOBBE E NOVAIS LTDA**, NIRE: 1620025355-1, CNPJ: 41.274.670/0001-83, em decorrência de fraude na documentação de constituição da empresa.

Informa-se ainda que foi exarada decisão monocrática do Presidente desta Junta Comercial, proferida em 20/04/2022, podendo ser consultada no sítio eletrônico: https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial (Diário Oficial).

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para tomar ciência da referida decisão, bem como, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do §1º, do art. 115, da IN DREI 81/2020.

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Andréa da Silva Pimentel
SECRETARIA GERAL/JUCAP

Protocolo 119617

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP

REF: PROCESSO Nº 0056.0332.3100.0003/2024 - SG/JUCAP

Ao Representante da Pessoa Física

PATRICIA PORPINO NUNES (parte interessada).
CPF:***.***.***-53

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que versa sobre Recurso ao DREI (Protocolos nº 3644/2022); referente aos Processos de Registro nº 21/004374-1 e 21/011883-1, interposto por **PATRICIA PORPINO NUNES** (CPF nº. ***.***.***-53) referente a sociedade empresária **AMAZONAS TEMPER LTDA** (NIRE 16.2.0014738-6; CNPJ nº. 22.921.348/0001-54).

Informa-se ainda que foi exarada decisão monocrática do Presidente desta Junta Comercial, proferida em 18/10/2022, podendo ser consultada no sítio eletrônico: https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial (Diário Oficial).

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para tomar ciência da referida decisão, bem como, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do §1º, do art. 115, da IN DREI 81/2020.

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Andréa da Silva Pimentel
SECRETARIA GERAL/JUCAP

Protocolo 119618

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 201/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até São Paulo - SP, no dia 28 de setembro de 2025, para realizarem visita técnica à fábrica de data centers Multiway, no dia 29 de setembro de 2025, na cidade de Aguiá - SP, bem como para participarem do 30º Edição da FUTURECOM, que ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, em São Paulo - SP.

1. **CLAUDIONEI GOES DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0997388-5-01;
2. **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;
3. **GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0102859-6-01;
4. **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula institucional nº 0103400-6-03;
5. **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula funcional nº 0107793-7-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 119622

PORTARIA Nº 202/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de Macapá - AP até a Comunidade Quilombola São Raimundo do Pirativa, na região rural do Município de Santana, nos dias 19 a 25 de setembro de 2025, para prestar apoio técnico para a ação do programa "Mais Sorrisos na Comunidade" e para a 3ª edição da ação "Superfácil das Águas".

1. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico- nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01;;
2. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 119676

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 786/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0016/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 12 de junho de 2025.

Considerando o Parecer Nº 086/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 310/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JERFFESON QUEIROZ MACHADO	1003595-8-01	23/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119525

PORTARIA Nº 788/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1189.0039/2025 DINFO - UEAP, de 18 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ELISVALDO DA CRUZ PRADO	0967003301	PROPLAD/DAF/URH

Art. 2º - O servidor deverá desenvolver as suas atividades junto à CPPD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119526

PORTARIA Nº 789/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0019/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 30 de julho de 2025.

Considerando o Parecer Nº 096/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 315/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FABRICIO SALDANHA THOMAZ	0997609-4-01	30/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119527

PORTARIA Nº 790/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0018/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Nº 094/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 316/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSEPH SILVA DA CUNHA	0990841-2-01	29/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119528

PORTARIA Nº 791/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0205.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 27 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 741/2025 - UEAP, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.480, de 27 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Roni Nahon Marques"

Leia-se:
"Ronivaldo Nahon Marques"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119529

PORTARIA Nº 792/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.0197.1202.0011/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 27 de agosto de 2025;

Considerando a Manifestação nº 318/2025 - PROJUR/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade à servidora **Marlene Gomes Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Pedagógico - Pedagogia, matrícula nº 0117333-2-03, lotada na PROGRAD/DAE/UCD, pelos seguintes períodos:

- 01 de novembro à 30 de novembro de 2025;
- 01 de outubro 2026 à 30 de outubro de 2026;
- 01 de setembro 2027 à 30 de setembro de 2027;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119530

PORTARIA Nº 793/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0017/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 27 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Nº 089/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 317/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CLEUSON RAMON MENDES MONTEIRO	1003572-9-01	13/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119531

PORTARIA Nº 795/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0020/2025 DP - UEAP, de 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 78, 79, 80, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 93 e 94/2025, no âmbito do Edital nº 028/2025, referentes à prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor *ad hoc*.

- Ana Beatriz Borges de Almeida - matrícula 0990771-8-01
- Allison Brendo Serra Nobre - matrícula 0123938-4-01
- Juliana Alves Lima Porto - matrícula 0990843-9-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119532

PORTARIA Nº 797/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1210.0008/2025 UAC - UEAP, de 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela avaliação do edital de Financiamento de Eventos de Extensão, sob presidência da primeira:

- **Raimunda Kelly Silva Gomes - PROEXT**
- **Marilu Teixeira Amaral - DIEXT**
- **Manuela da Silva Araújo - CAEXT**
- **Leslie Jovana Silva Santos - DOCENTE**
- **Miquéias Serrão Marques - DOCENTE**
- **Pablo Henrique Cordeiro Lessa- DOCENTE**
- **Jerffeson Queiroz Machado - ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO”**

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119533

PORTARIA Nº 798/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1183.0022/2025 CPL - UEAP, de 27 de agosto de 2025.

Considerando o disposto no Art. 7.1 do Edital de Credenciamento no 042/2025 da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Credenciamento responsável pelo processo referente ao Edital de Credenciamento nº 042/2025 da Universidade do Estado do Amapá, composta pelos seguintes membros:

- **Alana de Andrade Soares, matrícula 1002936-2-01;**
- **Gilvane Cordeiro dos Santos, matrícula 0995713-8-01;**
- **Higor da Costa Trindade, matrícula 0997565-9-01**

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição coordenar, acompanhar e conduzir todas as etapas do processo de credenciamento, assegurando o cumprimento das normas e prazos estabelecidos no referido Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119535

PORTARIA Nº 799/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1206.0083/2025 DP - UEAP, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Marcelo Silva Andrade e Igor Pereira dos Santos**, da sede das suas atribuições no município de Macapá/AP, até o distrito de Mazagão Velho/AP, para realização da etapa de Avaliação Teórica e Prática do Edital 037/2025, na Escola Agroextrativista do Carvão, **no dia 11 de setembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até distrito de Mazagão Velho/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte aos servidores mencionados no artigo anterior, **no dia 11 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119536

PORTARIA Nº 800/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1187.0085/2025 PROESP - UEAP, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Fernando Fernandes da Silva**, à atuar no Programa de Linguística da Universidade de Évora (UÉvora) e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), vinculado ao Centro de Estudos em Letras (CEL) e à Fundação para a Ciência e a Tecnologia Europeia (FCT).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119537

PORTARIA Nº 801/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0076/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 098/2025 - CPTEC

Considerando a Manifestação nº 323/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Estadual nº. 2668/2022, que versou sobre reestruturação e uniformização da carreira de apoio jurídico, sem dispensar a aplicação da rotina administrativa e critérios adotados na Lei Estadual nº. 2.231/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível/ Padrão AJS07 para AJS08, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SUELLEN BARBOSA MACIEL	117734-6-01	11/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119538

PORTARIA Nº 802/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1202.1242/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor **Anderlan Ferreira Monteiro**, matrícula 01167728-6-01,

no período de 15 a 29 de agosto de 2025 (15 dias consecutivos), em virtude de Licença Paternidade, prevista no Art. nº 230, da Lei nº 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119539

PORTARIA Nº 803/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1239.0039/2024 COLIMU - UEAP, de 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Miguel de Souza Cyrillo**, como responsável pelo Laboratório de Música da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119540

PORTARIA Nº 804/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1220.0078/2025 UI - UEAP, de 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pelo estudo de viabilidade de criação do curso de Bacharelado em Geologia, na Universidade do Estado do Amapá, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Luana Silva Bittencourt
- Daímio Chaves Brito
- Cinthia Pereira de Oliveira
- Danusa da Silveira Machado

- **Tayane Maria Ferreira Sillau**
- **Orleno Marques da Silva Júnior - IEPA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 119542

PORTARIA Nº 805/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1187.0080/2025 PROPEP - UEAP, de 18 de julho de 2025.

Considerando a Resolução no 537/2020-CONSU/UEAP

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Consultivo de Coleção do Portal de Periódicos da Universidade do Estado do Amapá, composta pelos seguintes membros:

- **Cleyson Santos Paiva** - representante da área de Engenharias e Exatas e da Terra
- **Ingrid Lara de Araújo Utzig** - representante da área de Letras, Linguística e Artes
- **Pablo Henrique Cordeiro Lessa** - representante da área de Ciências Sociais Aplicadas
- **Anderson Kaue Plebani** - representante da área de Ciências Humanas
- **Nayara Sá Cavalcante** - representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- **Raimunda Kelly Silva Gomes** - representante da Pró-Reitoria de Extensão
- **André Souza da Costa** - representante da Divisão de Informática
- **Allana Fernandes Medeiros** - representante da Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 119543

PORTARIA Nº 807/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1185.0081/2025 PROEXT - UEAP, de 03 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela chamada 05/2025 referente a seleção dos bolsistas extensão educador lúdico, para atuarem na sala de acolhimento IARA, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- **Nádia dos Passos Serique- Presidente**
- **Leslie Jovana Jovana Silva dos Santos**
- **Roberta Miliane Figueiredo Peres**
- **Michelle Daiane de Oliveira Costa**
- **Kellem Dias de Souza**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 119545

PORTARIA Nº 808/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1192.0074/2025 DAF - UEAP, de 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial do tipo VAN, para conceder apoio logístico às atividades do Campus Território dos Lagos, **no período de 08 a 13 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 119546

PORTARIA Nº 810/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1216.0028/2025 SLAB - UEAP, de 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
Danusa da Silveira Machado	0094164-6-02	Laboratório de Ciências Ambientais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119548

PORTARIA Nº 811/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.1372/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 10 de setembro de 2025.

Considerando a alínea "a", do inciso III, do Art. 115 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de dispensa do serviço ao servidor **Menyklen da Silva Penafort**, matrícula **0990844-7-01**, sem prejuízo de seus vencimentos, em razão de casamento, a contar do dia 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119553

PORTARIA Nº 813/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0028/2025 COLIMA - UEAP, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Julio Silva de Pontes**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a cidade de Campo Grande/MS, para participar da cerimônia presencial e de premiação do IX Festival de Vídeos Digitais e Educação Matemática, representando a Universidade do Estado do Amapá -UEAP, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119557

PORTARIA Nº 814/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1209.0048/2025 DACAE - UEAP, de 29 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo estudo e elaboração do Acordo de Cooperação Técnica Esportiva a ser celebrado com o Clube Esportivo São José, sob a presidência do primeiro:

- **Diego Felipe de Oliveira Assis**
- **Josimar Gomes da Costa Júnior**
- **Deusuite dos Santos Machado**
- **Douglas Magno de Melo Lima (Clube São José)**
- **Mário Abel Rodrigues de La Roque Júnior (Clube São José)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119563

PORTARIA Nº 815/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0071/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 090/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 314/2025-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe A-IV para a Classe B-I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JÚNIOR	0117023-6-01	29/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119547

PORTARIA Nº 816/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0071/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 090/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 314/2025-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da Classe B-I para B-II, B-II para B-III e B-III para B-IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento

Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JÚNIOR	0117023-6-01	29/01/2022 29/07/2023 29/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119549

PORTARIA Nº 817/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0265.1202.0071/2021 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Daímio Chaves Brito, mat. 0107761-9-01 e Ramon de Oliveira Santana, mat. 0116838-0-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 09/2023**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e INSTITUTO AOCP, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119567

PORTARIA Nº 818/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 250202.0077.1237.0020/2025 COLIFI - UEAP, de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, integrante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, como responsável pelo Laboratório de Filosofia da Universidade do Estado do Amapá, conforme as seguintes atribuições:

- **Laboratório de Filosofia**
Responsável: Prof. Dr. Anderson Kauê Plebani

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119582

PORTARIA Nº 820/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0060/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 76/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

Considerando Parecer nº 62/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1076/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SILVIA SIMONE DOS SANTOS DE MORAIS	15/02/2024 a 14/08/2025	20/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119584

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 13.940.469/0001-52). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.0333.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00003/UEAP/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DO OBJETO:** Aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 17/09/2025 e encerramento em 16/09/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 109.020,30 (cento e nove mil e vinte reais e trinta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá - UEAP deste exercício, na dotação: Gestão/Unidade 25202; Fonte de Recurso 501; Programa de Trabalho 2656 e Elemento de Despesa 4.4.90.52. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 119616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ nº 17.417.928/0001-79). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.0333.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00003/UEAP/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DO OBJETO:** Aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 17/09/2025 e encerramento

em 16/09/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 78.088,60 (setenta e oito mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá - UEAP deste exercício, na dotação: Gestão/Unidade 25202; Fonte de Recurso 501; Programa de Trabalho 2656 e Elemento de Despesa 4.4.90.52. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 119632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e H & J DE ALMEIDA LTDA. (CNPJ nº 23.425.740/0001-75). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.0333.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00003/UEAP/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DO OBJETO:** Aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 17/09/2025 e encerramento em 16/09/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 228.373,60 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá - UEAP deste exercício, na dotação: Gestão/Unidade 25202; Fonte de Recurso 501; Programa de Trabalho 2656 e Elemento de Despesa 4.4.90.52. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 119638

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**PORTARIA ARSAP Nº 082,
DE 17 SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa J.A. Serviços e Comércio Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 31/08/2025 a 30/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Luiz Fernandes Guedes**, matrícula nº **1004058-7-01**, ocupante do cargo de **Responsável por atividade nível III - Logística de Transporte e Serviços/ Unidade de Comunicação e Logística**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 002/2022 - ARSAP, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Designar o servidor **Kenderson Monteiro Braga**, matrícula nº **1002768-8-01**, ocupante do cargo de **Comissão de Chefe de Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia**, para atuar como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 002/2022 - ARSAP, para substituir o Fiscal Titular em suas ausências e impedimentos, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
- II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

Art. 4º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 5 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS MARQUES DE CARVALHO

Diretora-Presidente em substituição

Decreto nº 7967/2025

Protocolo 119645

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 160/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 160/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 112200877/2024
INTERESSADO: LUCIELY TOLOSA DOS SANTOS	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO BOA ESPERANÇA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 3	
ÁREA 1: 22,2029 HA (VINTE E DOIS HECTARES E VINTE ARES E VINTE E NOVE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 22,2029 HA (VINTE E DOIS HECTARES E VINTE ARES E VINTE E NOVE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 22,2029 HA (VINTE E DOIS HECTARES E VINTE ARES E VINTE E NOVE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2142.86 M (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente LUCIELY TOLOSA DOS SANTOS com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por LUCIELY TOLOSA DOS SANTOS situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 2142.86 m (dois mil e cento e quarenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), com área de 22,2029 ha (vinte e dois hectares e vinte ares e vinte e nove centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-C372/ CB7-M-C391 LOTE 066-TE
LESTE CB7-M-C391/ CB7-M-C374 LOTE 066-TE
SUL CB7-M-C374/ CB7-V-E100 RAMAL DE ACESSO
SUL CB7-V-E100/ CB7-V-E101 RAMAL DE ACESSO
SUL CB7-V-E101/ CB7-M-C375 RAMAL DE ACESSO
OESTE CB7-M-C375/ CB7-M-C372 LOTE 071-TE
Partindo do marco CB7-M-C372, de coordenadas N = 84.424,63m e E = 526.660,44m; deste, segue confrontando com Lote 066-TE, com a seguinte distância 243,34 m e azimuth plano 122°14'00" até o marco CB7-M C391, de coordenadas N = 84.294,89m e E = 526.866,20m; deste, segue confrontando com Lote 066-TE, com a seguinte distância 766,02 m e azimuth plano 193°30'35" até o marco CB7-M-C374, de coordenadas N = 83.550,36m e E = 526.687,32m; deste, segue confrontando com Ramal de acesso, com a seguinte distância 22,84 m e azimuth plano 331°05'48" até o marco CB7-V-E100, de coordenadas N = 83.570,34m e E = 526.676,28m; deste, segue confrontando com Ramal de acesso, com a seguinte distância 303,15 m e azimuth plano 296°15'06" até o marco CB7-V-E101, de coordenadas N = 83.704,38m e E = 526.404,51m; deste, segue confrontando com Ramal de acesso, com a seguinte distância 37,16 m e azimuth plano 282°07'00" até o marco CB7-M-C375, de coordenadas N = 83.712,17m e E = 526.368,19m; ; deste, segue confrontando com Lote 071-TE, com os seguinte distância 770,36 m e azimuth 22°18'13" até o marco CB7-M-C372, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de LUCIELY TOLOSA DOS SANTOS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 15 de setembro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 119556

PORTARIA (P) Nº 164/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 164/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 021200073/2025
INTERESSADO: MATEUS FERREIRA SARGES	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO RAIMUNDO	
Nº DO LOTE: 163-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	
ÁREA 1: 92,6101 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES E SESSENTA E UM ARES E UM CENTIARE)	
ÁREA TOTAL: 92,6101 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES E SESSENTA E UM ARES E UM CENTIARE)	
ÁREA LÍQUIDA: 92,6101 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES E SESSENTA E UM ARES E UM CENTIARE)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4556.33 M (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente MATEUS FERREIRA SARGES com localização no(s) município(s) de Cutias /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por MATEUS FERREIRA SARGES situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 4556.33 m (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros), com área de 92,6101 ha (noventa e dois hectares e sessenta e um ares e um centiare), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-M-E510/ CB7-V-G127 RAMAL DO RAIMUNDO
 LESTE CB7-V-G127/ CB7-V-G126 RAMAL DO RAIMUNDO
 SUL CB7-V-G126/ CB7-M-E506 RAMAL DO RAIMUNDO
 SUL CB7-M-E506/ CB7-V-G096 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 SUL CB7-V-G096/ CB7-V-G098 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 SUL CB7-V-G098/ CB7-V-G101 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 SUL CB7-V-G101/ CB7-V-G095 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 SUL CB7-V-G095/ CB7-V-G092 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 SUL CB7-V-G092/ CB7-M-D957 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 SUL CB7-M-D957/ CB7-M-D627 IGARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 OESTE CB7-M-D627/ CB7-M-E542 LOTE 162-TE
 OESTE CB7-M-E542/ CB7-M-E503 LOTE 161-TE
 NORTE CB7-M-E503/ CB7-V-G085 RAMAL DO LIVRAMENTO
 NORTE CB7-V-G085/ CB7-V-G084 RAMAL DO LIVRAMENTO
 NORTE CB7-V-G084/ CB7-M-E510 RAMAL DO LIVRAMENTO

Partindo do marco CB7-M-E510, de coordenadas N = 93.812,57m e E = 525.809,96m; deste, segue confrontando com Ramal do Raimundo, com a seguinte distância 871,51 m e azimuth plano 168°37'35" até o marco CB7-V-G127, de coordenadas N = 92.958,52m e E = 525.981,76m; deste, segue confrontando com Ramal do Raimundo, com a seguinte distância 60,98 m e azimuth plano 195°29'45" até o marco CB7-V-G126, de coordenadas N = 92.899,78m e E = 525.965,47m; deste, segue confrontando com Ramal do Raimundo, com a seguinte distância 208,87 m e azimuth plano 219°45'01" até o marco CB7-M-E506, de coordenadas N = 92.739,26m e E = 525.831,97 m; deste, segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 107,05 m e azimuth plano 305°27'32" até o marco CB7-V-G096, de coordenadas N = 92.801,33m e E = 525.744,81m; deste,

segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 141,43 m e azimuth plano 320°38'06" até o marco CB7-V-G098, de coordenadas N = 92.910,63m e E = 525.655,14m; deste, segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 278,03 m e azimuth plano 300°11'40" até o marco CB7-V-G101, de coordenadas N = 93.050,41m e E = 525.414,92m; deste, segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 125,82 m e azimuth plano 292°52'55" até o marco CB7-V-G095, de coordenadas N = 93.099,31m e E = 525.299,05m; deste, segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 120,42 m e azimuth plano 309°11'59" até o marco CB7-V-G092, de coordenadas N = 93.175,39m e E = 525.205,77m; deste, segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 70,22 m e azimuth plano 277°00'25" até o marco CB7-M-D957, de coordenadas N = 93.183,95m e E = 525.136,11m; deste, segue confrontando com Igarapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 19,76 m e azimuth plano 195°08'38" até o marco CB7-M-D627, de coordenadas N = 93.164,88m e E = 525.130,95m; deste, segue confrontando com Lote 162-TE, com a seguinte distância 657,38 m e azimuth plano 239°23'34" até o marco CB7-M-E542, de coordenadas N = 92.830,31m e E = 524.565,37m; deste, segue confrontando com Lote 161-TE, com a seguinte distância 409,42 m e azimuth plano 352° 00'18" até o marco CB7-M-E503, de coordenadas N = 93.235,59m e E = 524.508,45m; deste, segue confrontando com Ramal do Livramento, com a seguinte distância 875,78 m e azimuth plano 52°40'49" até o marco CB7-V-G085, de coordenadas N = 93.766,33m e E = 525.204,66m; deste, segue confrontando com Ramal do Livramento, com a seguinte distância 66,63 m e azimuth plano 71°06'54" até o marco CB7-V-G084, de coordenadas N = 93.787,89m e E = 525.267,67m; ; deste, segue confrontando com Ramal do Livramento, com os seguintes distâncias 543,06 m e azimuth 87°23'37" até o marco CB7-M-E510, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de MATEUS FERREIRA SARGES;

4 - AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 16 de setembro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 119565

PORTARIA (P) Nº 165/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 165/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 110500829/2024
INTERESSADO: EDUARDO LOPES DOS SANTOS FILHO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO BOA ESPERANÇA	
Nº DO LOTE: 402-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 3	
ÁREA 1: 92,1219 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES E DOZE ARES E DEZENOVE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 92,1219 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES E DOZE ARES E DEZENOVE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 92,1219 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES E DOZE ARES E DEZENOVE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 3931.61 M (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente EDUARDO LOPES DOS SANTOS FILHO com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por EDUARDO

LOPES DOS SANTOS FILHO situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 3931.61 m (três mil e novecentos e trinta e um metros e sessenta e um centímetros), com área de 92,1219 ha (noventa e dois hectares e doze ares e dezenove centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-M-D441/ CB7-M-G200 GLEBA MACACOARI PARTE 3
SUL CB7-M-G200/ CB7-M-G199 RAMAL DE ACESSO OESTE CB7-M-G199/ CB7-M-G190 GLEBA MACACOARI PARTE 3
NORTE CB7-M-G190/ CB7-M-D441 GLEBA MACACOARI PARTE 3

Partindo do marco CB7-M-D441, de coordenadas N = 76.916,36m e E = 531.121,61m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 3, com a seguinte distância 876,82 m e azimute plano 173°01'45" até o marco CB7-M-G200, de coordenadas N = 76.046,36m e E = 531.227,98m; deste, segue confrontando com Ramal de acesso, com a seguinte distância 1.021,11 m e azimute plano 241°46'50" até o marco CB7-M-G199, de coordenadas N = 75.563,72m e E = 530.328,59m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 3, com a seguinte distância 1.110,13 m e azimute plano 355°00'41" até o marco CB7-M-G190, de coordenadas N = 76.669,21m e E = 530.232,09m; ; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 3, com os seguinte distância 923,57 m e azimute 74°28'19" até o marco CB7-M-D441, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de EDUARDO LOPES DOS SANTOS FILHO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 16 de setembro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 119571

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 191 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência em Substituição, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0341P - DIBEF/AMPREV, de 24/07/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **CLEITON RODOLFO LEITE**; Matrícula: 0085698301; Cargo: Professor; CPF nº ***.768.051-**; Data do Óbito: 01/07/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 24/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
VALDILEI DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, § 12, inciso VI, alínea "b", Item 6; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119509

PORTARIA Nº 187/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8199 de 12 de setembro de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1564.0130/OUVI - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Fabício Azulay Guimarães**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Ouvidoria da Amapá Previdência - OUVI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Kilene Dias Amanajás**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 16 de outubro de 2025.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8199/2025 - GEA

Protocolo 119558

PORTARIA Nº 188/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8199 de 12 de setembro de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1564.0130/2025 OUVI - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Rafaela Souza Fonseca**, Chefe da Divisão de Fiscalização/AMPREV, para responder em substituição pela Ouvidoria da Amapá Previdência - OUVI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Kilene Dias Amanajás**, que entrará em gozo de férias, no período de 17 a 31 de outubro de 2025.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8199/2025 - GEA

Protocolo 119561

PORTARIA Nº 189/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8199 de 12 de setembro de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0922/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP/AMPREV para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 23 de setembro de 2025.

A viagem tem como objetivo de participar do MACRO DAY, realizado pelo banco BTG Pactual.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8199/2025 - GEA

Protocolo 119619

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 192 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência em Substituição, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0455P - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MAYSON VIANA DE FREITAS**; Matrícula: 282823; Cargo: Agente de Polícia Civil; CPF nº ***.917.512-**; Data do Óbito: 22/08/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública .

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 24/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA MARIA LIMA POMBO	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §5; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119646

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 193 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência em Substituição, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0380P - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANTONIO JOSE LONGO FREITAS**; Matrícula: 395889; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***.635.717-**, Data do Óbito: 08/08/2025; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 08/08/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
BERNARDO SAMPAIO GOMES FREITAS	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal art. 10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119648

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 194 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência em Substituição, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0372P - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **DENISE REIS DE MORAES**; Matrícula: 312452; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***.544.072-**, Data do Óbito: 24/07/2025; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 24/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LETICIA MORAES PUREZA	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal art. 10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119649

PORTARIA Nº 195/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8199 de 12 de setembro de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0229/2025 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon**, que entrará em gozo de férias, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente em substituição

Decreto nº 8199/2025 - GEA

Protocolo 119680

Fundação Marabaixo**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPPIR, E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL.

O ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362 Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.406.510/0001-20, com sede na Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1613, Bairro: Remédios - CEP: 68.927-003, no município de Santana/AP, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por **MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO**, portador da Cédula de Registro Geral nº ****34 - PTC/AP, e inscrito no CPF sob o nº ***.***.452-**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 6795/2023, através do **Processo Administrativo nº 0080.1769.3934.0008/2025 - GAB/FEPPIR** e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do **“POVOS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ: a luta pela garantia e efetivação de direitos.”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ações 2459- IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGUIMENTOS AFROSCENTES**, Natureza De Despesa: **33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na **Agência nº 4544-6, Conta Corrente nº 66548-7 - BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 1.597.424,40 (Um milhão, quinhentos e noventa sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e quarenta centavos)**, na conta bancária acima especificada, oriundo de recursos do Tesouro aprovado segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1.O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo nº 0080.1769.3934.0008/2025 - GAB/FEPPIR.

DO FORO

13.1.É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 16 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO
Representante Legal
Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL
CONVENETE

TESTEMUNHAS:

1. CPF nº 2. CPF nº

Protocolo 119633

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA****N° 014/2025 - CEL/AFAP****PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO N°
150204.0077.0752.0020/2025 GTI - AFAP**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet dedicado, com velocidade mínima de 50 Mbps (megabits por segundo) de download e upload, simétrico, com disponibilidade mínima de 99,5% mensal, entregue via fibra óptica, com suporte técnico 24x7x365, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Amapá S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 119513

**EXTRATO DO CONTRATO
N° 006/2025-AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de link de acesso à internet dedicado, com velocidade mínima de 50 Mbps (megabits por segundo) de download e upload, simétrico, com disponibilidade mínima de 99,5% mensal, entregue via fibra óptica, com suporte técnico 24x7x365, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Amapá S.A.

Fundamento legal: Nas disposições do art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Total: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior e, pela Contratada, Marcus Vinicius Fernandes Monteiro.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, na forma da Lei nº 13.303/2016, art. 71.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 119514

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para aquisição de material de consumo - tapetes personalizados, através do sistema de registro de preços para uso das unidades do Ministério Público do Estado do Amapá. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação:
a partir de 17/09/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, **UASG nº 925037.**

Nº da licitação: 90028/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 30/09/2025.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 119408

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000006369-2

Contrato n.º: 036/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA, CNPJ: 34.008.992/0001-15

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e reajuste preços nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2023 - DPE/AP.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Frank Sinatra de Azevedo Monteiro
- Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 119599

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000008541-6

Contrato n.º: 044/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 21.842.152/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Felipe Rafael Silva da Silva
- Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 119604

Prefeitura de Santana

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Santana, comunica a SUSPENSÃO "sine die" da realização da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SCL/SEMAD/PMS, marcado para a data de 16/09/2025, às 09h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E RESÍDUOS PROVENIENTE DE LIMPEZA URBANA EM ATERRO LICENCIADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ AP, em razão da necessidade de alterações nas peças técnicas pela administração.

Santana-AP, 15 de setembro de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 119135

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 247/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e

Licitações-CCL, torna público que no dia 10 de outubro de 2025, às 08h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª MARIA LEOPOLDINA AMARAL RODRIGUES, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 17 de setembro de 2025
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 119639

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 11/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRAS, FREEZERS) E CLIMATIZAÇÃO (CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP. Dia 30/09/2025, às 08h30min. Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitações-e-contratos. Mais informações poderão ser obtidas em horário de expediente das 08h às 14h00min via endereço eletrônico: cplsemsa@outlook.com.

Vitória do Jari-AP, 17 de setembro de 2025.

Izabela Cintia Freitas Martins

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 119517

Publicações Diversas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SANTANA- SANCULT AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura do Município de Santana, Estado do Amapá, no uso das suas atribuições torna público o Chamamento Público nº 004/2025. Procedimento de Manifestação de Interesse de

Organização da Sociedade Cível-OSC, para apoio financeiro a ações Culturais, com a finalidade de promover o **Projeto Viva Santana 2025**. Processo Interno nº 019/2025-GAB/SANCULT, Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Data de recebimento dos documentos: a partir de 09/09/2025 a 08/10/2025. Edital na íntegra disponível em: <https://santana.ap.gov.br>; ou na sede da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT, à Avenida Dom Pedro I, 1312, Centro, Santana/AP, de segunda a sexta-feira, das 08:0 às 13:00 horas. Santana, AP 09 de setembro de 2025.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente - SANCULT.

Decreto nº 1652/Agos./2025/GAB/PMS-Santana/AP

Protocolo 119474

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio Y 3003 A

ALDILEIA SANTOS DA SILVA, ANDRÉ SOARES DOS SANTOS, ASHLEY DA SILVA ASSIS, DAIANE LIRA DA SILVA AQUINO, EDILENE XAVIER, ELISA DA PENHA DA SILVA, GILVAN SOBRAL DOS SANTOS, KARINE LEITE MARQUES DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS MENDES TEIXEIRA, NUBIA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA, JOAO CARLOS PINHEIRO BOTELHO, VÂNIA ORTIZ PUPO.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 119560

CROMO AGRICOLA LTDA

Torna público que REQUEREU da Secretária Estadual de Meio Ambiente SEMA, a L.I (Licença de Instalação) para atividade de (Agropecuária: Código 104 e 204) das áreas FAZENDA ORIXIMINA, FAZENDA ILHA GRANDE, FAZENDA SUCURIJÚ, FAZENDA TABAJARA. Localizadas: M/D Estrada Br 156 Km 360. Foi determinado no Plano de Controle Ambiental (PCA).

Protocolo 119486

BRAGA EMPEENDIMENTOS LTDA.

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação nº 020/2025 - Retificação (Processo nº. 0037.0285.2002.0103/2023 - RDD/SEMA), com validade de 06 anos, para realizar a atividade de Operação de serviço de abate de 1.500 cabeças/ semana de gado de grande porte e 80 cabeças/ semana de suínos e geração de subprodutos, bem como atividade frigorífico de pequeno e grande porte, no município de Santana/AP, Estado do Amapá.

Protocolo 119481



Cód. verificador: 603918699. Cód. CRC: E2319B3

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 17/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

